

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 50

Poder Executivo

Recife, sábado, 12 de março de 2022

Paulo Câmara anuncia cerca de R\$ 300 milhões em investimentos para todo o Estado

Previstos no Plano Retomada, recursos serão distribuídos para 44 municípios, contemplando ações nas áreas de infraestrutura e recursos hídricos, turismo e desenvolvimento urbano.

O governador Paulo Câmara anunciou, ontem, mais ações e investimentos previstos no Plano Retomada, lançado em agosto de 2021. Em solenidade no Palácio do Campo das Princesas, ele assinou ordens de serviços, convênios e autorizações para abertura de licitações, contemplando 44 municípios do Estado, com um montante de R\$ 298,6 milhões.

“Desde o ano passado estamos visitando os municípios e agora seguimos tirando do papel o que ainda não tinha sido possível. Tudo que assinamos hoje já está autorizado para começar. Então, já tere-

mos obras de imediato. Quanto aos convênios, no máximo em 48 horas os recursos já estarão nas contas dos municípios. É um passo importante, de serviços efetivos, com geração de emprego e renda para Pernambuco”, frisou Paulo Câmara.

Entre as iniciativas anunciadas hoje estão projetos nas áreas de infraestrutura e recursos hídricos, com um pacote de obras voltadas para a requalificação da malha viária e ampliação do acesso a serviços de saneamento. As ações, executadas pela Compesa e pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), vão beneficiar mais

de 440 mil pessoas em diversos municípios.

Na área de desenvolvimento urbano, 18 municípios serão atendidos com serviços de pavimentação de vias, construção e limpeza de canais de esgoto, além da construção de uma unidade de saúde e de uma adutora, intervenções que ficarão à cargo da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab). Foram anunciadas ainda ações da Secretaria de Turismo e Lazer, que contemplam reformas de equipamentos públicos municipais, requalificação de praças, pavimentação de ruas, além da implantação de uma Praça da Criança e um Pátio Pernambuco.

FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI



O GOVERNADOR assinou ordens de serviços, convênios e autorizações para abertura de licitações

FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI



EM UMA iniciativa inédita, Governador recebeu recém-promovidos, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à população do Estado

GOVERNADOR RECEBEU NOVOS CORONÉIS DA PMPE E DO CORPO DE BOMBEIROS

O governador Paulo Câmara recebeu, na manhã de ontem, no Palácio do Campo das Princesas, os 27 novos coronéis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, que foram promovidos dentro do prazo regulamentar, cujo limite estava previsto para o dia 6 de março deste ano. Pela primeira vez, um Governador recebe os oficiais recém-promovidos, iniciativa adotada por Paulo Câmara como forma de reconhecimento pela atuação dos profissionais.

“Todos que ingressam na carreira militar têm o objetivo de chegar ao último posto, de coronel, e isso foi alcançado. Todos são merecedores dessas

promoções, pelo trabalho realizado nos últimos anos. Principalmente em 2021, um ano de pandemia, quando tivemos que cuidar da segurança da população de maneira efetiva, mas também cuidar de salvar vidas diante de um vírus que foi totalmente disseminado pelo mundo”, destacou Paulo Câmara.

O coronel Luiz Augusto, diretor de logística do CBMPE, está na corporação há 28 anos, e destacou a importância da iniciativa como ato de reconhecimento. “Com essa promoção, reafirmamos nossa lealdade, fidelidade e compromisso com a corporação, com o nosso comando e com o Governo do Estado, através dos serviços

que prestamos à população pernambucana”, enfatizou.

Por sua vez, o coronel da PMPE Eduardo Gonçalves, chefe da Primeira Seção do Estado Maior Geral, salientou que está há 30 anos na corporação, e esse momento representa uma conquista. “Chegamos ao último posto da carreira, sempre com o intuito de ajudar a população, como fizemos desde o início, lá no Batalhão de Choque”, afirmou. Entre os coronéis recebidos no Palácio do Campo das Princesas, 19 pertencem à PMPE e oito são do Corpo de Bombeiros. Este ano, ao todo, 355 oficiais de várias patentes já foram promovidos nas duas corporações.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 17.698, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, ao Município de São Benedito do Sul, para instalação e funcionamento de empreendimentos e implantação de projeto habitacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de São Benedito do Sul, a área de 8,7 ha, imóvel integrante de seu patrimônio, situada na PE-126, Engenho São Benedito, no Município de São Benedito do Sul, neste Estado.

§ 1º A doação de que trata o *caput* se formalizará mediante escritura pública devidamente lavrada, na qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

§ 2º Acaso inexistir título de propriedade, o Estado poderá ceder, sob condição, os direitos possessórios do imóvel descrito no *caput*, conferindo à municipalidade o direito de reivindicar em juízo a propriedade.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º terá como encargo a instalação e funcionamento de empreendimentos e implantação de projeto habitacional, que deverá atender, prioritariamente, dentre outros beneficiários, os atuais habitantes da área doada.

Parágrafo único. O encargo de que trata o *caput* deverá ser iniciado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura de escritura pública de doação.

Art. 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto anteriormente, operar-se-á a resolução da doação do respectivo imóvel, revertendo a propriedade do imóvel ao Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB autorizada a realizar os procedimentos administrativos e cartoriais necessários em nome do Estado de Pernambuco para a formalização desta doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.423, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 17.536, de 10 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 47.025, de 21 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica redominado, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo, em comissão, de Superintendente de Regionalização da Saúde, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente de Patrimônio e Apoio Logístico.

Art. 2º Fica redominada, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (uma) função gratificada de Superintendente de Patrimônio e Apoio Logístico, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Regionalização da Saúde.

Art. 3º O Regulamento da Secretária de Saúde deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.424, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.932.921,84 em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 10.932.921,84 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 10.932.921,84 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0550.2909 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA			7.182.921,84
4.4.90.00 - Investimentos		0101	7.182.921,84
Projeto: 10.122.0550.3907 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Saúde			3.750.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	3.750.000,00
TOTAL			10.932.921,84

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	10.932.921,84
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.932.921,84
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	10.932.921,84
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.932.921,84
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.932.921,84
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	10.932.921,84
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	10.932.921,84

DECRETO Nº 52.425, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 7.700.623,01 em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 7.700.623,01 (sete milhões, setecentos mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 7.700.623,01 (sete milhões, setecentos mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo), e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATEGICOS			
00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Projeto: 10.122.0550.3907 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Saúde			7.700.623,01
4.4.90.00 - Investimentos		0101	7.700.623,01
TOTAL			7.700.623,01

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	7.700.623,01
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.700.623,01
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	7.700.623,01
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.700.623,01
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.700.623,01
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	7.700.623,01
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	7.700.623,01

DECRETO Nº 52.426, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			1.900.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			1.900.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

DECRETO Nº 52.427, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$149.365.941,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio, pessoal e de investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 149.365.941,00 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", no valor R\$ 149.365.941,00 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		250.000,00
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			141.400.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144		400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		141.000.000,00
Atividade: 10.301.0432.2067 - Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)			7.373.040,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0144		7.373.040,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			342.901,00
4.4.90.00 - Investimentos	0144		342.901,00
TOTAL			149.365.941,00

DECRETO Nº 52.428, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 72.279.520,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 72.279.520,00 (setenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 72.279.520,00 (setenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			1.648.334,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.648.334,11
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			45.383.990,17
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.616.868,79
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		39.767.121,38
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			9.603.156,88
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		9.603.156,88
Atividade: 10.301.0432.2089 - Atenção à Saúde da Mulher			15.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		15.000,00
Atividade: 10.301.0432.4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas			17,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		17,50
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			616.454,23
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		616.454,23
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			6.730.886,22
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		6.730.886,22
Atividade: 10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			29.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		29.000,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			8.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101		8.000.000,00
Atividade: 10.244.0909.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos			12.680,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		12.680,89
Atividade: 10.301.1028.3435 - Manutenção do Programa de Redução de Acidentes com Transportes Terrestres			240.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		240.000,00
TOTAL			72.279.520,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
		VALOR	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	72.279.520,00	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.279.520,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	72.279.520,00	
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	72.279.520,00	
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	72.279.520,00	
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	72.279.520,00	
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	72.279.520,00	

DECRETO Nº 52.429, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 6.054.607,76 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 6.054.607,76 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 6.054.607,76 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			5.046.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.046.000,00	
Atividade:	10.301.0432.2089 - Atenção à Saúde da Mulher		24,99	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	24,99	
Atividade:	10.301.0432.4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas		0,02	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	0,02	
Atividade:	10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		463.582,75	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	463.582,75	
Atividade:	10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		545.000,00	
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	545.000,00	
TOTAL				6.054.607,76

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	
		VALOR	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	6.054.607,76	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.054.607,76	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	6.054.607,76	
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.054.607,76	
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.054.607,76	
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	6.054.607,76	
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	6.054.607,76	

DECRETO Nº 52.430, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.691.239,29 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.691.239,29 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor R\$ 2.691.239,29 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			101.477,68
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	101.477,68	
Atividade:	10.303.0512.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.		589.620,00	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	589.620,00	
Atividade:	10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos		2.000.000,00	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000,00	
Atividade:	10.244.0909.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos		141,61	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	141,61	
TOTAL				2.691.239,29

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00	
Atividade:	10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		1.691.239,29	
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.691.239,29	
TOTAL				2.691.239,29

DECRETO Nº 52.431, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 54.197.964,34 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 54.197.964,34 (cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0105 - Recursos do Salário-Educação - Adm. Direta", no valor de R\$ 54.197.964,34 (cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES				
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta				
Atividade:	12.362.0402.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral			12.972.811,15
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0105	12.972.811,15	
Atividade:	12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena		1.818.700,20	
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0105	1.818.700,20	
Atividade:	12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola		719.765,41	
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0105	719.765,41	
Atividade:	12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar		38.686.687,58	
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0105	38.686.687,58	
TOTAL				54.197.964,34

DECRETO Nº 52.432, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 23.107.852,32 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 23.107.852,32 (vinte e três milhões, cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 23.107.852,32 (vinte e três milhões, cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			23.107.852,32
4.4.90.00 - Investimentos		0101	23.107.852,32
TOTAL			23.107.852,32

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	23.107.852,32
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.107.852,32
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	23.107.852,32
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.107.852,32
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.107.852,32
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	23.107.852,32
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	23.107.852,32

DECRETO Nº 52.433, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 3.735.727,36 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 3.735.727,36 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 2.915.727,36 (dois milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e na fonte "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4023 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Educação e Esportes			2.843.641,02
4.4.90.00 - Investimentos		0101	2.843.641,02
Atividade: 12.122.0438.4156 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da Secretaria de Educação e Esportes			10.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	10.000,00
Projeto: 12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional			27.220,02
4.4.90.00 - Investimentos		0101	27.220,02
Projeto: 27.812.1002.4056 - Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva			854.866,32
4.4.90.00 - Investimentos		0101	34.866,32
4.4.90.00 - Investimentos		0102	820.000,00
TOTAL			3.735.727,36

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			820.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	820.000,00
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			2.915.727,36
4.4.90.00 - Investimentos		0101	2.915.727,36
TOTAL			3.735.727,36

DECRETO Nº 52.434, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 389.270,23 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 389.270,23 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 389.270,23 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.453.1031.2196 - Ampliação da Infraestrutura para o Lazer e Incentivo ao Turismo			389.270,23
4.4.90.00 - Investimentos		0101	389.270,23
TOTAL			389.270,23

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0006.2751 - Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo aos Municípios			389.270,23
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0101	389.270,23
TOTAL			389.270,23

DECRETO Nº 52.435, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 4.046.823,37 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.046.823,37 (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 4.046.823,37 (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			266.840,65
4.4.90.00 - Investimentos		0102	266.840,65
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			1.055.812,95
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	221.748,32
4.4.90.00 - Investimentos		0102	834.064,63
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.525.937,06
4.4.90.00 - Investimentos		0102	1.525.937,06
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			1.198.232,71
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	1.153.941,93
4.4.90.00 - Investimentos		0102	44.290,78
TOTAL			4.046.823,37

DECRETO Nº 52.436, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.639.183,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.639.183,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", e o valor de R\$ 2.630.528,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais), na fonte de recursos "0161 - Recursos vinculados a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e à violência", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			2.619.828,00
Projeto: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	2.619.828,00
Projeto: 10.302.0439.0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPÉ e da PMPE			8.655,00
Projeto: 4.4.90.00 - Investimentos		0101	8.655,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			10.700,00
Projeto: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	10.700,00
TOTAL			2.639.183,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			8.655,00
Atividade: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	8.655,00
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			2.630.528,00
Atividade: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0161	2.630.528,00
TOTAL			2.639.183,00

DECRETO Nº 52.437, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 831.660,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 831.660,00 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 831.660,00 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			831.660,00
Projeto: 4.4.90.00 - Investimentos		0104	831.660,00
TOTAL			831.660,00

DECRETO Nº 52.438, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 122.463,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 122.463,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 122.463,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais), especificados no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.1005.4005 - Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros			122.463,00
Projeto: 4.4.41.00 - Investimentos		0101	122.463,00
TOTAL			122.463,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			122.463,00
Atividade: 4.4.90.00 - Investimentos		0101	122.463,00
TOTAL			122.463,00

DECRETO Nº 52.439, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 8.112,60 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.112,60 (oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 8.112,60 (oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			8.112,60
Atividade: 4.4.90.00 - Investimentos		0101	8.112,60
TOTAL			8.112,60

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			8.112,60
Atividade: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	8.112,60
TOTAL			8.112,60

DECRETO Nº 52.440, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE				
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta				
Atividade:	14.422.0381.2014 - Manutenção dos Equipamentos e Serviços Sociais			30.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		30.000,00
Atividade:	08.242.0381.4136 - Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência			20.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		20.000,00
Atividade:	14.243.0448.4480 - Fortalecimento dos Conselhos de Direito Estaduais, Municipais e Tutelares			25.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		25.000,00
Atividade:	08.243.0920.4141 - Expansão da Rede de Proteção Social a Adolescentes e Jovens			120.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		120.000,00
TOTAL				195.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE				
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta				
Atividade:	08.422.0920.4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude			10.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		10.000,00
Projeto:	14.422.0381.2013 - Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais			30.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		30.000,00
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			155.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		155.000,00
TOTAL				195.000,00

ATOS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 964 - Dispensar **FRANCENILDO BEZERRA PARENTE**, matrícula nº 208.827-4, da Função Gratificada de Chefe do Presídio de Salgueiro – PSAL - Salgueiro, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 05 de março de 2022.

Nº 965 - Designar **JOÃO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 307.303-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Presídio de Salgueiro – PSAL - Salgueiro, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 05 de março de 2022.

Nº 966 - Nomear **RAFAEL RODRIGO VILAÇA DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 967 - Dispensar **BRUNO CANUTO DE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula nº 396.279-2, da Função Gratificada, de Superintendente de Patrimônio e Apoio Logístico, símbolo FDA-1, da Secretaria de Saúde.

Nº 968 - Exonerar **JAMILLE DE AMORIM ARRAIS PINTO** do cargo em comissão de Gestora de Patrimônio e Logística, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 969 - Exonerar **GILBERTO SILVA DE MACENA** do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Frota, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 970 - Exonerar **VIRGINIA MARIA HOLANDA DE MOURA** do cargo em comissão de Superintendente de Regionalização da Saúde, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 971 - Exonerar **DANIEL MARINS DE PAULA** do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 972 - Nomear **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Patrimônio e Apoio Logístico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 973 - Nomear **HEYD VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Patrimônio e Logística, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 974 - Nomear **KLERYSSON FERREIRA DE CASTRO BARROCA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Frota, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 975 - Nomear **JOSÉ AMORIM FILHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 976 - Designar **VIRGINIA MARIA HOLANDA DE MOURA**, matrícula nº 245.724-5, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Regionalização da Saúde, símbolo FDA-1, da Secretaria de Saúde.

Nº 977 - Exonerar, a pedido, **ALINE TORRES SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora Jurídica de Contratos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022.

Nº 978 - Nomear **REBECA BELTRÃO PONTES PESSOA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica de Contratos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022.

Nº 979 - Exonerar **REBECA BELTRÃO PONTES PESSOA** do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022.

Nº 980 - Nomear **SÔNIA TORRES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 981 - Nomear **ELVIRA MARIA RAMOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Programação Financeira, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 982 - Dispensar **ELVIRA MARIA RAMOS SILVA**, matrícula nº 412.979-2, da Função Gratificada de Assessora Técnica de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 983 - Exonerar **KLEBER GOMES DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Coordenador Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - UPA, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2022.

Nº 984 - Nomear **CESAR AUGUSTO AZEDO FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - UPA, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 985 - Exonerar, a pedido, **ALLINNE BARBOSA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenadora Contábil Financeira dos Contratos de Gestão - Hospitais, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022.

Nº 986 - Nomear **VIRGINIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERNANDO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Regulação Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.

Nº 987 - Dispensar **VANUSA IOLANDA VERAS DE MORAIS VALADARES**, matrícula nº 227.480-9, da Função Gratificada de Coordenadora Administrativa e Financeira, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

Nº 988 - Designar **JOSÉ UIRAN ALVES MARINHO**, matrícula nº 416.024-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

Nº 989 - Exonerar **ANA PATRÍCIA FREITAS DE ARAÚJO SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 990 - Nomear **SUSANA DANIELLE PRADO DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 991 - Exonerar **EDUARDO BRENO SIMÕES CAMPELO** do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 992 - Nomear **EDUARDO BRENO SIMÕES CAMPELO** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-1, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 993 - Exonerar **SIRLEY DAMASCENA DE JESUS** do cargo em comissão de Supervisora Administrativa da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 994 - Nomear **SIRLEY DAMASCENA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 995 - Exonerar **AELSON LIMA DE SOUZA** do cargo em comissão de Assistente de Almoarifado da Arena de Pernambuco, símbolo CAA-2, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 996 - Nomear **AELSON LIMA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 997 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 24 de janeiro de 2022 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
675º	IGOR DE OLIVEIRA GOMES RAFAEL	0058122-13.2016.8.17.2001

Nº 998 - Exonerar **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA** do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 999 - Exonerar **THIAGO POGGI DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo DAS-4, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1000 - Nomear **THIAGO POGGI DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1001 - Exonerar **JÚLIA DOS SANTOS BANDEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CAA-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1002 - Exonerar **KLÉBIA BARBOZA MAGALHÃES** do cargo em comissão de Assessora de Formação Profissional, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1003 - Nomear **KLÉBIA BARBOZA MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CAA-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1004 - Nomear **KARLA RAYANNE ARAÚJO MEDEIROS DE MACEDO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Formação Profissional, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1005 - Designar, para complementação de mandato, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 50.687, de 10 de maio de 2021, para compor como membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB/PE, Quadriênio 2021/2024, como representantes da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, **SHIRLEY DE LIMA SAMICO** e **MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO**, na qualidade de titulares, em substituição a **JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA** e **MARIA ELZA DA SILVA**, e **ANA NERY DOS SANTOS MELO** e **ETIENETE FERREIRA BRAGA**, na qualidade de suplentes, em substituição a **MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO** e **MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**.

Nº 1006 - Designar **JOSUÉ JEYZON DE LIMA SOARES VALERIANO**, matrícula nº 386.702-1, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência do Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense, da referida Secretaria, no período de 03 de março a 30 de abril de 2022, durante a ausência de seu titular, em razão do gozo de licença prêmio.

Nº 1007 - Designar **JOSELENE MARIA SOCORRO SILVA**, matrícula nº 279.850-6, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para responder pelo expediente do Núcleo de Comunicação Social e Educação Ambiental, referida da Agência, no período de 03 a 17 de março de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1008 - Autorizar o afastamento do Estado de **FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, para participar de reuniões junto à Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH, na cidade de Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de março de 2022.

Nº 1009 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Diretor Presidente da Porto do Recife S/A, e de **JOSÉ DIVARD DE OLIVEIRA FILHO**, da referida Empresa, para participarem da Feira Intermodal *South America* 2022, na cidade de São Paulo – SP, no período de 14 a 18 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1010 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, Coronel **BM ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA**, da referida Secretaria, para participar do 1º Seminário Nacional de Perícias em Incêndios - SENAPI, na cidade de Vitória - ES, no período de 22 a 26 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ERRATA

No Ato nº 293, de 28 de janeiro de 2022:

Onde se lê:...matrícula nº 256.352-5...

Leia-se:...matrícula nº 256.968-0....

ATO DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Nº 3308 - Transferir para a Reserva não Remunerada o 1º Tenente PM **LUIS EDUARDO DA SILVA VILAR GOMES**, matrícula nº 970.045-5, com fundamento no artigo 42, § 1º c/c o artigo 142, § 3º, Inciso II da Constituição Federal, bem como o artigo 100, § 3º da Constituição Estadual, por haver sido empossado no cargo efetivo de Escrivão de Polícia Federal, em 27 de julho de 2010.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 567-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor Valdir Galdino da Silva, matrícula nº 130.402-0, cedido à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 30.11.2021.

Nº 568-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Aurélio Barros Fonseca, matrícula nº 250.167-8, cedido à Prefeitura Municipal de Panelas, a partir de 03.01.2021.

Nº 569-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, os servidores Paola Barbosa Carvalho, matrícula nº 221.550-0 e Walmir Everson de Souza, matrícula nº 127.708-1, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar e Policial Civil, a partir de 08.02.2022.

Nº 570-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Paudalho, da servidora Ana Maria Soares da Silva, matrícula nº 262.565-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Nº 571-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Gabriela Lucy de Carvalho Matias, da Prefeitura Municipal de Catende, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.

Nº 572-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do servidor CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA, da Prefeitura Municipal do Recife, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 02.06.2019 até 31.12.2019.

Nº 573-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Alinho, do servidor Edson Ferreira de Alencar, matrícula nº 262.682-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021.

Nº 574-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, do servidor Ricardo Motta Pansera, matrícula nº 324.058-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005651.000693/2021-18, **RESOLVE**:

Nº 575-Autorizar o afastamento integral da servidora ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA, Analista em Gestão Educacional - Pedagoga, matrícula nº 302707-4, para cursar o Doutorado Acadêmico em Educação, promovido pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, a partir da data de publicação até 28/02/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2.044, DOE 23/08/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 576-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2021. **4 – FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão de Petrolina. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018	LETICIA GOMES ALCANTARA

Sabrina Melo Diniz Padilha
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

O **GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 577-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação de Delegado de Polícia de Pernambuco**, com início em 04 de janeiro a 15 de junho de 2022, término do curso , com opção pela remuneração do cargo eletivo na Polícia Civil.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000622000188/2022-82	Bruno Paixão Fernandes	272.696-3	Agente de Polícia	PCPE/SDS

Nº 578-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco - CFO**, com início em 03 de janeiro a dezembro de 2022, término do curso , ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração do cargo efetivo na Polícia Civil.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000622002645/2021-92	Jessyca Karollyne Moreira da Silva Carneiro	399.476-7	Agente de Polícia	PCPE/SDS

Nº 579-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco - CFO**, com início em 03 de janeiro a dezembro de 2022, término do curso , com opção pela remuneração do cargo efetivo na Polícia Civil.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000622002606/2021-95	Catharine Marques de Andrade	386.979-2	Agente de Polícia	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

PORTARIA SAD Nº 528 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**: fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Kira Veloso Monteiro, matrícula nº 177.770-0, cedida à Prefeitura Municipal de Goiana, a partir de 25.01.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA SAD Nº 529 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**: fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Antônio Eptágoras de Paiva Duarte, matrícula nº 251.139-8, cedido à Prefeitura Municipal de Vicência, partir de 01.01.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHO

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 309/2022, instaurado pela Portaria SAD nº 235/2022, em desfavor da servidora MICHELLE VAREJÃO LOURENÇO DA SILVA ARAÚJO, acusada de acúmulo ilegal de 02 (dois) vínculos públicos com incompatibilidade entre os horários. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a

perda do seu objeto, tendo em vista a compatibilidade entre os horários de ambos os vínculos ante às Declarações acostadas aos autos, atinentes à Secretaria Estadual de Saúde (22099861), e à Prefeitura da Cidade do Recife (22099955).

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 136 DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000164/2021-02 (20358059), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 048, de 09/03/2022 (22121321), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar SEVERINO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO, 2º Sargento RR BM, matrícula nº 4806-2, ocorrida em 29/09/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: GILDA PEREIRA DA SILVA e ALANE BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA, respectivamente, companheira e filha.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A **GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, **RESOLVE**:

Conceder licença prêmio conforme os despachos abaixo, em 10/03/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200035.002234/2020-71	GABRIEL CUNHA MESQUITA DO NASCIMENTO	318.711-0	1º	08/03/2022
0001200084.000184/2020-10	KLEBER LUIZ RIBEIRO CEZAR	318.727-6	1º	08/03/2022
0001200027.000883/2022-06	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	318.730-6	1º	08/03/2022
0001200037.000508/2022-39	RITA VERAS	318.661-0	1º	08/03/2022
0030200024.000522/2022-25	ROBERTA BORGES BRITO ALECRIM	318.672-5	1º	08/03/2022
0001200191.000034/2022-42	NILSON DE OLIVEIRA MELO NETO	318.719-5	1º	08/03/2022
0001200159.000490/2020-27	ANDRÉ LEITÃO DE AGUIAR	318.704-7	1º	08/03/2022
0001200230.000250/2020-12	NATÁLIA COUTELO DE ALMEIDA	318.635-0	1º	08/03/2022
0001200191.000033/2022-06	CYBELLE CRISTINE SEIXAS LÔBO	318.656-3	1º	08/03/2022
0001200159.000452/2020-74	DANIELA MARIA RABELO ANNES CARDIM	318.674-1	1º	08/03/2022
0001200052.000720/2022-16	LUIS ALEXANDRE FARIAS DE ARAUJO	318.721-7	1º	08/03/2022
0001200159.000451/2020-20	FREDERICO DE SIQUEIRA BRITTO FILHO	318.720-9	1º	08/03/2022

SABRINA MELO DINIZ PADILHA
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.000470/2022-65	ROBERTA MARIA BEZERRA DA SILVA	50 DIAS	16/03/2022	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATA:

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial nº 49 de 11/03/2022, que publicou a Concessão de Licença Prêmio, referente ao processo SEI nº 0001200156.000503/2021-79 do servidor **RODRIGO SILVA LAGES**, matrícula nº 318.708-0

Onde se lê : **RODRIGO SILVA LAJES**
Leia-se : **RODRIGO SILVA LAGES**

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 076 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete do Governador, de **GABRIELA MOURA OTAVIANO DE SOUZA SUASSUNA**, do referido Gabinete, para participar do Encontro Técnico da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Conselhos Estaduais do Idoso, na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 11 de março de 2022.

Nº 077 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANDERSON DE ALENCAR FREIRE**, da referida Secretaria, para participar da 36ª Reunião do COMSEFAZ e da 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, na cidade de Belém - PA, no período de 29 de março a 01 de abril de 2022.

Nº 078 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ABILIO XAVIER DE ALMEIDA NETO**, da referida Secretaria, para participar da 36ª Reunião do COMSEFAZ e da 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, na cidade de Belém - PA, no período de 29 de março a 01 de abril de 2022.

Nº 079 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, de **DANUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA DE ARAÚJO**, do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Nacional das Entidades Estaduais de Pesquisa Agropecuária - CONSEPA, na cidade de Brasília – DF, nos dias 16 e 17 de março de 2022.

Nº 080 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, **ANTONIO CARLOS DE LUNA MATOS** e **DEMOSTENES FIGUEIREDO DE SOUSA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para tratarem de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de Campinas – SP, no período de 14 a 18 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 081 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ISABELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da Feira AVIRRP, na cidade de Ribeirão Preto – SP, no período de 17 a 20 de março de 2022.

Nº 082 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da Feira AVIRRP, na cidade de Ribeirão Preto – SP, no período de 17 a 20 de março de 2022.

Nº 083 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **FERNANDO JOSÉ SANTOS ALMOÊDO**, da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar da Feira Intermodal *South America* 2022, na cidade de São Paulo – SP, no período de 14 a 17 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 084 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **EDENILDO GOMES DA SILVA** e do Cabo PM **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 24 de fevereiro de 2022.

Nº 085 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO** e **VICTOR HUGO JARDIM RONDON**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal, Parnamirim e Maxaranguape - RN, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2022.

Nº 086 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO** e **VICTOR HUGO JARDIM RONDON**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Natal - RN, no período de 03 a 06 de março de 2022.

Nº 087 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **FABIANA FERREIRA LEANDRO**, da Major PM **KEYLA MARIA DE LIMA COMBER**, e da Segundo Tenente BM **ISABELA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA**, da referida Secretária, para participarem da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: Estados e Municípios juntos por uma Segurança Pública melhor – JONASP, na cidade de Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de março de 2022.

Nº 088 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **RODRIGO REGES CANUTO**, **VICTOR ALEXANDRE REVOREDO E SILVA** e **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do processo seletivo para ingresso no V Curso de Operações Táticas Especiais, que ocorrerá na Divisão de Operações Especiais – DOE - DF, da Polícia Civil do Distrito Federal, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 19 de março de 2022.

Nº 089 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOÃO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO**, da referida Secretária, para participar da I Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística, na cidade de Brasília – DF, no dia 21 de março de 2022.

Nº 090 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, do Tenente Coronel PM **MARCELO MARTINS IANINO**, do Capitão QOC/BM **EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA**, da Delegada de Polícia **MARGARETH DE CARVALHO SÁ**, e do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, da referida Secretária, para participarem do I Workshop de Transferência de Recursos e Contratações na área de Segurança Pública na modalidade presencial, na cidade de Brasília – DF, no período de 29 de março a 01 de abril de 2022.

Nº 091 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **IZAÍAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES**, da referida Secretária, para participar como docente da 23ª Edição do Curso de Inteligência Financeira, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 25 a 29 de abril de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 092 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **IZAÍAS ANTONIO NOVAES GONÇALVES** e **JEAN PIERRY BRITO**, da referida Secretária, para participarem da Conferência de Investigaçã o e Prospecção de Crimes Cibernéticos e Identificação, Avaliação e Prevenção de Atos de Violência Alvo, promovido pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 02 a 06 de maio de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 093 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **WILSON CARLOS SILVA QUEIROZ**, e do 3º Sgt PM **DOUGLAS ALEXANDRE LEMOS DA SILVA**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, no período de 09 a 11 de março de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL CC/GS Nº 05 de 11 de março de 2022.

O Secretário da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos I e II da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 16.561 de 02.02.2019, e considerando o que prevê o Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 42.907, de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:

I – Designar como Gestor dos Serviços de Telemática, no âmbito da Secretaria da Casa Civil, as servidoras Suely Perrusi Bandeira de Mello – Matrícula 376.670-5 e Ana Stella Medeiros de Azevedo Teles – Matrícula 377.075-3.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adilson Gomes da Silva Filho
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica

CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
ERRATA AO EDITAL Nº 1

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que a Errata nº 1 relativa ao Edital de Chamamento Público para Entidades Sem Fins Lucrativos Resistência Cultural Tem Nome: Mulher Pernambucana nº 001/2022, se encontra à disposição dos interessados no portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br).Recife, 11 de março de 2022.Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1596, DE 10/03/2022 – **Dispensar** o Auxiliar de Perito **Nielson Romão Cavalcanti Silva**, mat. nº 387613-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico – ICPAS/GGPOC/SDS.

Nº 1597, DE 10/03/2022 – **Designar** a Comissária de Polícia **Carolina Garcia Gomes**, mat. nº 273565-2, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Desaparecidos, da Unidade de Apoio Técnico, do DPCA/GCOE/DIRESP, conforme CI nº 9/2022, da UNIAT (SEI nº 3900000673.000023/2022-13).

Nº 1598, DE 10/03/2022 – **Designar** a Agente de Polícia **Edjane de Cássia Martins Pereira**, mat. nº 387302-1, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo Análise e Estatística, da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Goiana, do DPMUL/GCOE/DIRESP, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família e férias de seu titular, o Agente de Polícia **Davi Luna de Araújo**, mat. nº 272787-0, **no período de 03/01 a 03/03/2022**.

Nº 1599, DE 10/03/2022 – **Designar** o Agente de Polícia **Fábio Roberto de Jesus Oliveira**, mat. nº 208434-1, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, em razão da licença maternidade de sua titular, a Agente de Polícia **Eliclécia Roberta Silva de Melo**, mat. nº 387162-2, **no período de 24/12/2021 a 21/06/2022**.

Nº 1600, DE 10/03/2022 – **Designar** o Agente de Polícia **Samuel Pequeno do Valle**, mat. nº 350642-8, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, conforme CI nº 7/2022 (21549469), da 3ª Eq. DEPAI, e Despacho 1452 (21600903), da GCOE, contidos no SEI nº 3900001177.000073/2022-56.

Nº 1601, DE 10/03/2022 – **Dispensar** o Agente de Polícia **Jhonatan da Silva Braz**, mat. nº 399914-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 165ª Circunscrição - Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 04/03/2022**.

Nº 1602, DE 10/03/2022 – **Designar** a Perita Criminal **Leila Gouveia Gomes Câmara**, mat. nº 119810-6, para responder pela Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, durante o afastamento do Comissário de Polícia **Almíro Gomes Da Silveira e Sá Filho**, mat. nº 151771-6, em gozo de Licença Prêmio no período de 01/03 a 27/08/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PORTARIA SDSCJ Nº 026 de 09 de Março de 2022.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Pedagoga, matrícula 382.225-7, contrato nº 075/2017-SDSCJ da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SCJ nº 009/2014, a partir de 01/03/2022.

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 027 de 09 de Março de 2022					
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 82/2017, de 22/09/2017, resultado final publicado resumidamente em cumprimento as Ações Cívis Públicas de nº 0063058-04.2015.8.17.0001, nº 23566-34.2017.8.17.0001 e nº 5940-59.2016.8.17.0640; através das Portarias Conjuntas SAD/SDSCJ nº 055/2018, de 04/04/2018; nº 065/2018, de 27/04/2018 e nº 147/2018 de 09/11/2018 e Ad Referendum nº 063/2017, de 06/07/2017, AUTORIZA publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir: 1. ESPÉCIE: Contratos firmados entre a SDSCJ devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 44.975, de 12/09/2017; 2. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. VIGÊNCIA: Conforme data de vigência do contrato; 4 FUNÇÃO E REGISTRO, Conforme relação nominal abaixo.					
CONTRATO	NOME	RG	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
369/2022	EMANUELA SAMUEL DE MENDONÇA	5.406.083 - SDS/PE	PSICÓLOGA	CASA VOVÓ GERALDA	02.02.2022
SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude					

DESPATCHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO					
Em, 02-03-2022					
PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE	
1300000035.004211/2022-17	DOMINGOS SÁVIO DA SILVA BISPO	106.272-7	4º	05-07-2021	

Em, 04-03-2022					
PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE	
1300000035.000776/2022-14	PEDRO SEVERINO DA SILVA	99.750-1	4º	03-12-2019	
1300000035.000797/2022-21	CARMEM DOLORES VEIGA DOS SANTOS	109.560-9	4º	02-01-2022	

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 11 DE 03 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Nº 1236 - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática/Física de JAYME ALVES DA ROCHA JUNIOR, Prof., LPE, I, A, mat. 379.341-9, loc. no CEJA Poeta Joaquim Cardozo, GRE Recife Sul, a partir de 10.03.2020. 1400005541.000386/2021-76.

Nº 1237 - **Remover** MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO, Prof. LPE, IV, D, mat.124.651-8, para Esc. Olga Benário Prestes, Engenho do Meio, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de matemática a partir de 03.01.2022. 1400005269.000142/2022-41.

Nº 1238 - **Remover** THALES EMMANUEL BENTZEN CAMPELO, Prof. LPM, II, A, mat. 176.460-8, para Esc. São Francisco de Assis, Imbiribeira, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de História, a partir de 01.02.2022. 1400005541.000268/2022-49.

Nº 1239 - **Remover** ALINE DA MOTA PEDROZA DA SILVA CUNHA, Prof. LPE, II, A, mat. 250.147-3, para EREM Profº Antonio Dias Cardoso, Vitória, com 200 h/a mensais de Português a partir de 01.03.2022. 1400005395.000081/2022-76.

Nº 1240 - **Atribuir** a Gratificação de Ensino Especial a BRUNNA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, mat. 394.181-7, nos termos da Lei Nº 11.474 DE 11.11.97, a partir de 02.02.2022. 1400005482.000298/2022-05.

Nº 1241 - **Atribuir** a Gratificação de Ensino Especial a LEONARDO TEIXEIRA DA FONSECA, mat. 394.230-9, nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, a partir de 01.02.2022. 1400005482.000233/2022-51.

Nº 1242 - **Remover** ADY MARINHO BEZERRA, Prof. LPM, I, A, mat. 378.804-0, para Esc. Historiador Pereira da Costa, Paulista, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais de Travessia Exatas, a partir de 14.02.2022. 1400005269.000405/2022-11.

Nº 1243 - **Remover** MARIA DE LURDES TELES DE AGUIAR, Prof. LPD, IV, A, mat. 137.729-9, Readaptado Definitivo, para a EREM Austro Costa, Limoeiro, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 02.02.2022. 1400005424.000352/2022-07.

Nº 1244 - **Remover** FABIANA DE ALMEIDA NUNES, Prof., LPE, I, A, mat. 377.993-9, para a EREM Othon Paraíso, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 36.120, de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 23.02.2022. 1400005546.000069/2022-91

Nº 1245 - **Remover e atribuir** a gratificação de localização especial para CARMEN ZALIO CARRERA, Prof., LPE, IV, A, mat. 145.479-0, na EREF Creusa Barreto Dornelas Camara, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 52.139, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000203/2022-45).

Nº 1246 - **Remover SAULO BARRETO PEREIRA**, Prof., LPE, II, A, mat. 257.546-9, para a EREM José Francelino Aragão, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-Integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400004087.000188/2022-35).

Nº 1247 - **Dispensar**, a pedido, CLAUDETE DE SOUZA MAIA CINTRA, mat. 180.916-4, da função de Coord. de biblioteca da EREM Pintor Manoel Bandeira, Jornada Integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1248 - **Remover e designar** CLAUDETE DE SOUZA MAIA CINTRA, Prof., LPE, III, D, mat. 180.916-4, para a função de Coord. de Biblioteca na EREF Santo Inácio de Loyola, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005277.000016/2022-97).

Nº 1249 - **Dispensar**, a pedido, REJANE MARIA ARRUDA DE BARROS, mat. 173.758-9, da função de Ed. de Apoio da EREM Olinto Victor, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 02.02.2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1250 - **Dispensar**, a pedido, SANDRA MARIA MENDES SOUZA E MELO, mat. 271.042-0, da função de Ed. de Apoio da ETE Professor Lucilo Ávila, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Sul , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1251 - **Designar** SANDRA MARIA MENDES SOUZA E MELO, Prof., LPM, II, A, mat. 271.042-0, para exercer a função de Educador de Apoio na EREM Olinto Victor, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 34.607, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005546.000071/2022-60).

Nº 1252 - **Designar** na função de Coordenadora de Biblioteca NÚBIA CRISTINA MAGALHAES SILVA Prof., LPE, II, A, mat.256.357-6 localizada na ETE Pedro Leão Leal, São José do Belmonte, GRE Sertão Central, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 41.776, de 27.05.2015 e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 17.02.2022. 1400005631.000010/2022-33.

Nº 1253 - **Dispensar**, a pedido, SELMA REGINA VALENÇA CAVALCANTI MACENA, mat. 269.890-0, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Professora Maria Eugenia Lopes Gomes, Semi-Integral dois turnos, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul , a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1254 - **Remover** SELMA REGINA VALENÇA CAVALCANTI MACENA, Prof., LP, II, A, mat. 269.890-0, para a EREFEM Joaquim Ribeiro da Rocha, São Caetano, GRE Caruaru, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. (1400005455.000203/2022-72).

Nº 1255 - **Atribuir** a gratificação de localização especial para MARIA MONICA DA CUNHA SIMOES, Prof., LPE, III, D, mat. 173.687-6, localizada na EREF Professora Suzel Galiza, Limoeiro, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005432.000008/2022-19.

Nº 1256 - **Dispensar**, a pedido, ADY FERREIRA GOMES DE ARRUDA, mat. 251.113-4, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREFEM Marechal Eurico Gaspar Dutra, Semi-Integral dois turnos, Recife, GRE Recife , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1257 - **Remover** ADY FERREIRA GOMES DE ARRUDA, Prof., LPM, II, A, mat. 251.113-4, para a EREM Assis Chateaubriand, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 47.122, de 14.02.2019, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005546.000047/2022-21).

Nº 1258 - **Dispensar**, a pedido, VANESSA MARIA BARBOSA DE AMORIM, mat. 270.285-1, da função de Coord. de biblioteca da EREM Presidente Costa e Silva, Semi-Integral, Chã de Alegria, GRE Vitória, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1259 - Remover e designar VANESSA MARIA BARBOSA DE AMORIM, Prof., LPE, II, A, mat. 270.285-1, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na EREM Antonio Dias Cardoso, Vitória de Santo Antão, GRE Vitória, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005403.000002/2022-81)

Nº 1260 - Designar HERICA FERNANDA SOARES DE SANTANA, Prof., LPE, II, A, mat. 302.587-0, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Presidente Costa e Silva, Chã de Alegria, GRE Vitória, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005403.000002/2022-81).

Nº 1261 - Dispensar, a pedido, ADELMO MADSON GOMES FILHO, mat. 394.430-1, da função de Ed. de Apoio da EREFEM Gercino de Pontes, Jornada Semi-Integral dois turnos, Recife, GRE Recife Sul , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1262 - Atribuir a gratificação de localização especial para ADELMO MADSON GOMES FILHO, Prof., LP, I, A, mat. 394.430-1, localizada na EREFEM Gercino de Pontes, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 48.811, de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000177/2022-55

Nº 1263 - Remover SILVANIA MARIA FREIRE DE MENEZES, Prof., LPE, II, A, mat. 251.302-1, para a EREM José Caldas Cavalcanti, Tapuretama, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral, conforme Dec. nº 52.143, de 07.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.10.2021. 1400005714.000008/2022-44

Nº 1264 - Remover ISABEL PONTUAL BENTO, Prof., LPE, II, A, mat. 264.735-4, para a EREF Creusa Barreto Dornelas Câmara, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 44.778, de 27.07.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. 1400005546.000072/2022-12.

Nº 1265 - Atribuir a gratificação de localização especial para LIDIANE PAULA DA SILVA CORDEIRO DIAS, Prof., LPE, I, A, mat. 383.692-4, localizada na EREF Monsenhor José Elias de Almeida, Gravatá, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. 1400005403.000013/2022-61.

Nº 1266 - Atribuir a gratificação de localização especial para RADAMEIS MOURA GOMES DOS SANTOS, Prof., LP, I, D, mat. 257.295-8, localizada na EREM Professora Jandira de Andrade Lima, Limoeiro, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 15.02.2022. 1400005432.000015/2022-11.

Nº 1267 - Dispensar, a pedido, DIANA DANIELE SILVA DE MOURA, mat. 259.837-0, da função de Ed. de Apoio da EREM Professor Lisboa, Jornada Integral, Caruaru, GRE Caruaru, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1268 - Remover DIANA DANIELE SILVA DE MOURA, Prof., LP, II, A, mat. 259.837-0, para a EREM de Olinda, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005455.000125/2022-14.

Nº 1269 - Dispensar, a pedido, MARIA LENI ALVES PEIXOTO CORDEIRO, mat. 175.166-2, da função de Ed. de Apoio da EREM Ageu Magalhães, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Norte , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

N 1270 - Remover e Designar MARIA LENI ALVES PEIXOTO CORDEIRO, Prof., LPE, III, D, mat. 175.166-2, para exercer a função de Educador de Apoio na EREM Frei Caetano de Messina, Bom Conselho, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 32.961, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.0222. (1400005316.000005/2022-01).

Nº 1271 - Designar FLAVIA DO VALE RIBEIRO CAMPELLO DE OLIVEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 254.426-1, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Monsenhor José Elias de Almeida, Gravatá, GRE Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1272 - Remover e Designar ZELIA FELIX DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 263.062-1, para a função de Educ. de Apoio na EREM Professora Amélia Coelho, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1273 - Remover e Designar MARIA ELIANE DE VASCONCELOS MIRANDA, Prof., LPE, II, D, mat. 237.920-1, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Professora Maria Ana, Bezerros, GRE Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.

Nº 1274 - Designar EDILSON ALVES MONTEIRO LEOA, Prof., LP, I, A, mat. 394.179-5, para a função de Educ. de Apoio na EREM Vigário Pedrosa, Escada, GRE Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1275 - Designar ROSINEIDE DA SILVA MELO SANTOS, Prof., LPE, I, D, mat. 264.085-6, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Presidente Kennedy, Cachoeirinha, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1276 - Designar LUCINALDO SALVIANO TENORIO, Prof., LPE, II, A, mat. 301.565-3, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Doutor Adilson Bezerra de Souza, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1277 - Designar MAGNA SABRINA DE OLIVEIRA ROLIN, Prof., LP, I, A, mat. 379.996-4, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Felisberto Carvalho, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1278 - Remover e Designar ALESSANDRO ROCHA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 254.675-2, para a função de Educ. de Apoio na EREM José Francelino Aragão, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1279 - Remover e Designar QUITERIA SEBASTIANA DA SILVA, Prof., LPE, I, A, mat. 378.392-8, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM José Lins de Figueiredo, Altilinho, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1280 - Designar FELIPE BERNARDO GOMES DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 260.076-5, para a função de Educ. de Apoio na EREM Professora Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1281 - Designar LADY DAIANA DA SILVA, Prof., LP, II, A, mat. 259.228-2, para a função de Educ. de Apoio na EREM Professora Maria Galvão, Belo Jardim, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1282 - Remover e Designar ANDREA LUCIA LEITE SILVA CORDEIRO, Prof., LP, I, A, mat. 393.634-1, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Maria Auxiliadora Liberato, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº , e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1283 - Designar MARIA AMANDA DAS CHAGAS ARRUDA, Prof., LP, I, A, mat. 393.518-3, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Maria Cecília Barbosa Leal, Surubim, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, com 200h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1284 - Dispensar, a pedido, NIVEA MARIA FELIX DA SILVA, mat. 259.531-1, da função de Educ. de Apoio da EREF Ginásio de Limoeiro - Arthur Correia de Oliveira, Jornada Semi-Integral, Limoeiro, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1285 - Remover e Designar NIVEA MARIA FELIX DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 259.531-1, para a função de Educ de Apoio, na EREF Professora Suzel Galiza, Limoeiro, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, com 200h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1286 - Remover e Designar ELIZABETH PEDROSA DA SILVA, Prof., LPM, II, A, mat. 270.549-4, para a função de Educ de Apoio, na EREM Raimundo Honório, Bom Jardim, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, com 200h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1287 - Designar ANNAYARA SUYANE OLIVEIRA DA SILVA, Prof., LPE, I, A, mat. 382.253-2, para a função de Educ. de Apoio na EREM Coronel José Abílio, Bom Conselho, GRE Agreste Meridional - Garanhuns, com 200h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1288 - Remover e Designar KATIA MARIA DE SOUSA, Prof., LPE, I, A, mat. 379.353-2, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Antônio Timóteo, Serra Talhada, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1289 - Designar ALENE ROMENIA LEITE DA SILVA VASCONCELOS, Prof., LPE, II, A, mat. 257.271-0, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Manoel Pereira Lins, Serra Talhada, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1290 - Remover e Designar WELMA CARLA LOPES DE ASSIS OLIVEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 250.182-1, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Pedro Pires Ferreira, Tabira, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1291 - Designar KLEBIANNY KEYLLA SILVA MAGALHAES, Prof., LPE, II, A, mat. 256.932-9, para a função de Educ. de Apoio na EREF Irmã Elizabeth, Serra Talhada, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1292 - Remover e Designar MARIA APARECIDA DA SILVA IZIDIO, Prof., LPM, I, A, mat. 379.354-0, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Professor Sebastião Ferreira Rabelo Sobrinho, São José do Egito, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1293 - Designar SUSANA MENEZES SOUZA LEOA, Prof., LPE, III, D, mat. 173.192-0, para a função de Educ. de Apoio na EREF Doutor Benjamin Caraciolo, Sanharó, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 11.02.2022.

Nº 1294 - Designar MARIA DE FATIMA CAMELO BRANDAO, Prof., LPE, II, A, mat. 257.542-6, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Vigário João Inácio, Buique, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 11.02.2022.

Nº 1295 - Designar ELAINE CRISTINA BARROS DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 251.984-4, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Vigário João Inácio, Buique, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2023, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 11.02.2022.

Nº 1296 - Designar MARIA DAS GRACAS SILVA GALVAO, Prof., LPE, II, A, mat. 250.990-3, para a função de Educ. de Apoio na EREF Inocência Correia Lima, Ibirimir, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 11.02.2022.

Nº 1297 - Designar EDNA MARIA DOS SANTOS TORRES, Prof., LPE, II, A, mat. 254.890-9, para a função de Educ. de Apoio na EREF Joel Pedro da Silva, Inajá, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 11.02.2022.

Nº 1298 - Designar MARINEZ FERREIRA NEVES DE ALMEIDA, Prof., LPE, IV, A, mat. 164.785-7, para a função de Educ. de Apoio, na EREF Professor Jorge de Menezes, Sertânia, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 11.02.2022.

Nº 1299 - Dispensar, a pedido, AVANY MARTINS DE ARRUDA, mat. 272.678-5, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREF Creusa Barreto Dornelas Câmara, Semi-Integral, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 10.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1300 - Remover e Designar AVANY MARTINS DE ARRUDA, Prof., mat. 272.678-5, para a função de Educ. de Apoio, por tempore, na EREF Delmiro Gouveia, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 10.02.2022.

Nº 1301 - Designar KARLA ROSSANA RODRIGUES DE SOUZA, Prof., LPM, I, A, mat. 377.609-3, para a função de Educ. de Apoio, por tempore, na EREFEM Barão do Bonito, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1302 - Designar MICHELLE BEZERRA DE LIMA E SILVA, Prof., LPE, I, D, mat. 175.032-1, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Joaquim Xavier de Brito, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1303 - Remover e Designar ELMIRA JOSE DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 249.811-1, para a função de Educ. de Apoio, por tempore, na EREFEM Jornalista Costa Porto, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1304 - Remover e Designar ANGELO ACACIO ARAUJO SILVA, Prof., LPE, II, D, mat. 239.583-5, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM São Francisco de Assis, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1305 - Remover e Designar GABRIEL ALEXANDRE SANTIAGO MAIA, Prof., LP, I, A, mat. 393.931-6, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1306 - Remover e Designar NAILNE LIRA SILVERIO DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 389.122-4, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Luís de Camões, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1307 - Designar EVA JANE DE OLIVEIRA COELHO, Prof., LPE, II, D, mat. 239.886-9, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Pintor Lauro Villares, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1308 - Remover e Designar ANA TEREZA HERACLIO FERREIRA, Prof., LPE, III, A, mat. 194.129-1, para a função de Educ de Apoio, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1309 - Designar MARIA ANGELICA DE ANDRADE CAVALCANTI, Prof., LPE, II, A, mat. 270.286-0, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1310 - Dispensar ELIDA FERREIRA LINS, Prof. LPM, I, A, mat. 377.810-0, da função de Diretor Adjunto da EREM Raimundo Honório, Bom Jardim, GRE Limoeiro, ficando localizada na referida Esc. com 200 h/a mensais de Português, a partir de 02.02.2022. 1400005424.000405/2022-81.

Nº 1311 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de VILMA LUCIA PEREIRA SILVA DA CRUZ, Prof. LPM, II, D, mat. 240.813-9, loc na EREM Prof. Eraldo Campos, Escada, GRE Vitória, a partir de 03.02.2022. 1400005378.000038/2022-19.

Nº 1312 - Designar GILVANIA JOSE BEZERRA, Prof., LPE, II, A, mat. 259.347-5, para a função de Educ. de Apoio, na EREF Agamenon Magalhães, Tracunhaém, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1313 - Designar NELMA GOMES DA SILVA BARBOZA, Prof., LPE, II, A, mat. 251.034-0, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Ana Eufrásia Cabral de Moura, Timbaúba, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1314 - Designar MITZA MORAIS BARBOSA DE ARAUJO, Prof., LPE, II, A, mat. 259.528-1, para a função de Educ. de Apoio, na EREF Clovis Saigado, Timbaúba, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1315 - Designar EDILMA MARIA DE MOURA ARAUJO, Prof., LPE, II, A, mat. 263.025-7, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo, Aliança, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1316 - Remover e designar JAMYLLLE BARCELLOS DE SOUZA, Prof., LPM, I, A, mat. 382.062-9, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF José Antônio Bezerra de Menezes, Itambé, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

Nº 1317 - Designar NATHALIA KELLYNE SILVA MARINHO FALCAO, Prof., LPD, I, A, mat. 379.804-6, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Doutor João Alfredo, Goiana, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022.

PORTARIA SEE Nº 1318 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 020/2022-CES, de 23/02/2022**, que aprova à Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística com alteração da Mat

Universidade de Pernambuco (UPE), reconhecida pelo (Parecer CEE/PE nº 135/2021-CES, aprovado pelo Plenário em 24/11/2021 no DOE de 04/12/2021 pela Portaria SEE nº 6171/2021, de 03/12/2021), no *Campus* Mata Norte, localizado na Rua Prof. Amaro Maltez, 201 – Centro, Nazaré da Mata – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.800-000, CNPJ nº 11.022.597/0008-68, na modalidade presencial, no turno diurno, com 40 (quarenta) vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 28/12/2021.

PORTARIA SEE Nº 1319 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 21/2022-CEB, de 23/02/2022**, que aprova à Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística com alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE), reconhecida pelo (Parecer CEE/PE nº 135/2021-CES, aprovado pelo Plenário em 24/11/2021 no DOE de 04/12/2021 pela Portaria SEE nº 6171/2021, de 03/12/2021), no *Campus* Mata Norte, localizado na Rua Prof. Amaro Maltez, 201 – Centro, Nazaré da Mata – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.800-000, CNPJ nº 11.022.597/0008-68, na modalidade presencial, no turno diurno, com 40 (quarenta) vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 28/12/2021.

PORTARIA SEE Nº 1320 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 torna público o **Parecer CEE/PE nº 22/2022-CEB, de 23/02/2022**, que aprova o Credenciamento do **CEPROGRAVATÁ EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 33.264.140/0001-26, mantenedor do CEPROGRAVATÁ, com sede a Rua Alderico Valois, nº 702, Bairro Cruzeiro, Gravatá/ PE, CEP nº 55.644-000, para a oferta de Educador Profissional Técnica em Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e a autorização, pelo prazo de 06 (seis) anos, a oferta dos seguintes cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial: **Técnico em Saúde Bucal** - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, **com a Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal** após conclusão do Módulo I; e **Técnico em Enfermagem** – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, **sem saídas intermediárias**. Os prazos autorizativos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA SEE Nº 1321 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO E EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, no artigo 21, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE:**

I - Delegar poderes para formalização e assinatura dos contratos temporários no âmbito do Conservatório Pernambucano de Música, a Roseane Hazin Cordeiro de Melo, matrícula nº 218.435-4.

II - Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA SEE/GGPE DE 11 DE 03 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 1019 de 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 1322- Localizar GEORGE MÁRCIO QUEIROGA, Profº LPM, I, D, mat. 351.130-8, na Esc. 10 de Agosto, São Lourenço, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais, a partir de 07.03.2022. 1400005565.000587/2022-86.

Nº 1323- Dispensar da função de Educador de Apoio pro-tempore, TÂNIA RÉGIA DE ARAÚJO, Prof. LPE, III, B, mat. 178.242-8, da Esc. Maria Vitalina de Jesus, Araripina, a partir de 01.02.2022. 1400005651.000197/2022-37.

Nº 1324- Remover TÂNIA RÉGIA DE ARAÚJO, Profº LPE, III, B, mat. 178.242-8, para a Coordenação Geral de Planejamento e Articulação-CGPA/GRE Araripina, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na referida Coordenação Geral, a partir de 01.02.2022. 1400005651.000197/2022-37.

Nº 1325- Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca MARIA DEILDA JUSTINO DA SILVA, Prof LPE, II, A, mat. 259.635-0, localizada na Esc. Nelson Araújo, Exu, GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2022. 1400005651.000109/2022-05.

Nº 1326- Dispensar KLEBER LEONARDO DE LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 303.617-0, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Ponte dos Carvalhos, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 31.01.2022. 1400005565.000077/2022-17.

Nº 1327- Remover KLEBER LEONARDO DE LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 303.617-0, para a Esc. Pedro Barros Filho, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2022. 1400005565.000077/2022-17.

Nº 1328- Dispensar MARIA CLAUDIA DE SOUZA CAMPELO, Prof. LPE, II, A, mat. 251.925-9, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Pedro Barros Filho, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 31.01.2022. 1400005565.000077/2022-17.

Nº 1329- Designar KLEBER LEONARDO DE LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 303.617-0, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Pedro Barros Filho, Jaboatão, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2022. 1400005565.000077/2022-17.

Nº 1330- Dispensar LUCIANA MARIA DE SOUZA LEÃO FARIAS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 300.998-0, da função de Diretor Adjunto da Esc. Alzira da Fonseca Breuel, Jaboatão, GRE Metro Sul, ficando localizada na referida Esc. com 150 h/a mensais de Português, a partir de 07.02.2022. 1400005550.000336/2022-61.

Nº 1331- Dispensar SANDRA FRANCISCA DE ARRUDA RODRIGUES, Prof. LPE, II, A, mat. 262.625-0, da função de Educador de Apoio da EREM Rosa de Magalhães Melo, Beberibe, GRE Recife Norte, a partir de 03.02.2022. 1400005293.000288/2022-99.

Nº 1332- Remover SANDRA FRANCISCA DE ARRUDA RODRIGUES, Prof. LPE, II, A, mat. 262.625-0, para a Esc. Zequinha Barreto, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 03.02.2022. 1400005293.000288/2022-99.

Nº 1333- Remover EDNALDO ALVES PEREIRA, Profº LP, IV, A, mat. 144.370-4, para a Esc. Domingos Albuquerque, Ipojuca, GRE Metro Sul, com coo h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.2022. 1400005565.000097/2022-80.

Nº 1334- Remover TAMYRES MAYARA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 394.329-1, para a Esc. Profº Mº Bernadete Marins de Brito, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Libras, a partir de 01,03.2022. 1400005623.000118/2022-25.

Nº 1335- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de JENNY ELANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Prof. LPE, II, D, mat. 240.052-9, loc. na Esc. Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 02.02.2022. 1400005565.000473/2022-36.

Nº 1336- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de VANESSA PEREIRA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 378.922-5, loc. na Esc. Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 02.02.2022. 1400005565.000472/2022-91.

Nº 1337- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português e Inglês de AVELAR BATISTA DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 262.351-0, loc. na EREM Antônio Padilha, Petrolina, a partir de 03.02.2022. 1400005706.000118/2022-13.

Nº 1338- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de JOSELANE ELETANIA DA SILVA, Prof. LPE, I, D, mat. 239.757-9, loc. na EREM José Mário Alves da Silva, Ipojuca, GRE Metro Sul, a partir de 03.02.2022. 1400005565.000383/2022-45.

Nº 1339- Remover ROZANE RODRIGUES DAMASCENO, Prof. LPE, II, A, mat. 257.306-7, para a Escola Monsenhor Francisco Sales, Boa Vista, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Português e Artes, a partir de 07.02.2022. 1400005293.000615/2022-11.

Nº 1340- Dispensar DIOGO ROGERIO MOCO DA SILVA, mat. 240.452-4, da função de Chefe de Secretaria da EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1341- Dispensar ROSSANA RAMOS MOREIRA, mat. 112.268-1, da função de Educador d Apoio da Esc. São Francisco de Assis, Arruda, GRE Recife Norte, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1342- Dispensar IZAIRA DALMA DA SILVA, mat. 255.669-3, da função de Educador de Apoio da EREM Delmiro Gouveia, Petrolândia, GRE Floresta, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1343- Dispensar MARIZE COELHO CRUZ, mat. 270.000-0, da função de Diretor Adjunto da EREM São Francisco, Petrolândia, GRE Floresta, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1344- Remover RUI JOSÉ DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 262.368-4, para a EREM José Rodrigues de Carvalho, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005572.000030/2022-56.

Nº 1345- Designar MARIA EUNI DE ARAUJO, Prof., LPE, II, A, mat. 255.310-4, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Professor Manoel Joaquim Leite, Cedro, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005623.000069/2022-21)

Nº 1346- Remover CÍCERO ALBUQUERQUE DE SOUZA, Prof., LPM, II, A, mat. 259.643-1, para a ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 49.913, de 10.12.2020, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2022. 1400005316.000016/2022-83.

Nº 1347- Designar SANDOVAL CARLOS DA SILVA, Prof., LPE, II, D, mat. 237.796-9, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Frei Otto, Ipojuca, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005572.000142/2021-26).

Nº 1348- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de THAMIRES MAGDA LIMA DE BRITO, Prof, LPE, I, A, mat. 384.250-9, localizada na EREM Monsenhor João Pires, Belém do São Francisco, Belém do São Francisco, GRE Floresta, Semi-integral 2- turnos, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005602.000009/2022-56.

Nº 1349- Remover PAULO ROBERTO DA SILVA BESERRA, Prof., LPE, II, A, mat. 249.859-6, para a EREM Professor Agamenon Magalhães, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005541.000022/2022-77.

Nº 1350- Remover JOSIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA, Prof., LP, I, A, mat. 379.590-0, para a ETE Ginásio Pernambucano, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Redes, Integral, conforme Dec. nº 49.913, de 10.12.2020, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 04.02.2022 Nº 1400005293.000625/2022-48.

Nº 1351- Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA DO SOCORRO ALVES CRUZ OLIVEIRA, Prof., LP, III, D, mat. 130.021-0, na EREFEM Valdeciwtson da Silva Menezes, Cedro, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 16.02.2022. (1400005631.000007/2022-10).

Nº 1352- Remover e Designar SANDRA REJANE PONTES DE SÁ MARQUIM, Prof., LP, II, D, mat. 180.302-6, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Oliveira Lima, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec. nº 34.608, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005293.000285/2022-55).

Nº 1353- Remover KARLOS ANDRE NEGRI GUEDES, Prof., LPM, I, A, mat. 379.133-5, para a EREFEM Liceu de Artes e Ofícios, Recife, GRE R. Norte, com 200 h/a mensais de Física, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 24.02.2022. 1400005546.000066/2022-57.

Nº 1354- Designar TATIHAIA ALVES PINHEIRO, Prof. LP, II, A, mat. 254.126-2, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na ETE Governador Eduardo Campos, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 42.610, de 28.01.2016, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005550.002267/2021-49.

Nº 1355- Designar FABIANA MARIA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 257.034-3, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Antônio Correia de Araújo, Camaragibe, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1356- Designar DIOGO ROGERIO MOCO DA SILVA, Prof., LPE, I, A, mat. 378.843-1, para a função de Educ de Apoio, na EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1357- Designar CLAUDIA REJANE CHAGAS DE LIMA, Prof., LPE, II, A, mat. 259.860-4, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Professora Maria Eugênia Lopes Gomes, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1358- Designar MARIA DE FATIMA MAGNATA CALAFANGE, Prof., LPE, II, A, mat. 270.921-0, para a função de Educ. de Apoio, na EREFEM Torquato de Castro, Camaragibe, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1359- Designar WALKIRIA NADJA OLIVEIRA CORREIA DA COSTA, Prof., LPM, II, D, mat. 240.088-0, para a função de Educ. de Apoio, na EREM Edmur Ariindo de Oliveira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1360- Designar ALYNNE CRYSTIANE GOMES FERREIRA, Prof., LP, II, A, mat. 255.370-8, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Nestor Gomes de Moura, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000118/2022-87.

Nº 1361- Remover e Designar LUCIO RENATO MOTA LIMA, Prof., LP, I, A, mat. 240.481-8, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREFEM Liceu de Artes e Ofícios, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 17.01.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1362- Remover e Designar ROSSANA RAMOS MOREIRA, Prof., , mat. 112.268-1, para a função de Educ. de Apoio, na EREFEM Monsenhor Manoel Marques, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1363- Designar ADALCIONE MARIA CAMPOS, Prof., LP, III, D, mat. 176.338-5, para a função de Educ. de Apoio, na EREFEM Nossa Senhora de Fátima, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67

Nº 1364- Designar MARIA DE LOURDES LEONCIO CHACON, Prof., LPM, III, D, mat. 177.687-8, para a função de Educ. de Apoio, na EREF Embaixador Gilberto Amado, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67

Nº 1365- Remover e Designar JANAINA VIEIRA GOMES DA SILVA, Prof., LP, II, A, mat. 259.451-0, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF João Barbalho, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1366- Designar GILVANY MARIA DE MELO, Prof., LPE, III, D, mat. 179.614-3, para a função de Educ. de Apoio, na EREF Professor Motta e Albuquerque, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1367- Designar TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Prof., LP, I, A, mat. 393.808-5, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Luiz Delgado, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1368- Designar ALINE VIRGINIA MEDEIROS PEREIRA, Prof., LP, I, A, mat. 379.631-0, para a função de Educ. de Apoio, na EREM Pedro Celso, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1369- Designar MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 257.260-5, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Rotary de Nova Descoberta, Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000129/2022-67.

Nº 1370- Designar POLLYANNA FREITAS BATISTA DANTAS, Prof., LPE, II, A, mat. 273.883-0, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Antônio Cassimiro, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1371- Remover e Designar ADELMA PEREIRA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 262.953-4, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Antônio de Amorim Coelho, Lagoa Grande, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1372- Designar FRANCISCA ELIANA SOUZA FURTADO, Prof., LPE, II, A, mat. 253.134-8, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Professor Manoel Xavier Paes Barreto, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1373- Designar ANA MARIA NUNES DA SILVA SAMPAIO, Prof., LPE, II, A, mat. 262.274-2, para a função de Educ. de Apoio na EREF Eduardo Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1374- Remover e Designar ALANA APARECIDA DE ALMEIDA, Prof., LPM, I, D, mat. 252.357-4, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREF Eduardo Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1375- Designar ALDERIVA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prof., LPE, III,

Nº 1376- Designar EDINEIDE MARIA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 262.782-5, para a função de Educ. de Apoio na EREF Moysés Barbosa, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1377- Designar MARIA NAEDJA DE SA GUEDES, Prof., LPE, III, A, mat. 190.030-7, para a função de Educ. de Apoio na EREM Professor Humberto Soares, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000136/2022-69.

Nº 1378- Designar ANDREIA SIMONE FERREIRA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 300.995-5, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Cristiano Barbosa e Silva, Barreiros, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000130/2022-91.

Nº 1379- Designar JOSE HELIO DE LIMA, Prof., LPE, I, A, mat. 379.667-1, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM João Vicente De Queiroz - Usina, Água Preta, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000130/2022-91.

Nº 1380- Designar HELENO JOSE DE LIMA, Prof., LPE, IV, A, mat. 157.060-9, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Joaquim Nabuco, Ribeirão, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000130/2022-91.

Nº 1381- Remover e Designar VANDERLI AUXILIADORA LIMA DO CARMO, Prof., LPE, II, A, mat. 300.743-0, para a função de Educ. de Apoio na EREM Padre Américo Novais, Ribeirão, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000130/2022-91.

Nº 1382- Remover e Designar IZAIRA DALMA DA SILVA, Prof., LPM, II, A, mat. 255.669-3, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Juazeiro, Tacaratu, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1383- Designar LUCIMAR VILARIM LIMA MENEZES, Prof., LPE, III, D, mat. 172.862-8, para a função de Educ. de Apoio na EREFEM Três Marias, Floresta, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1384- Designar LUEDJA RENATA DA SILVA FREIRE, Prof., LPE, II, A, mat. 255.409-7, para a função de Educ. de Apoio na EREF Sérgio Magalhães, Tacaratu, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1385- Dispensar, a pedido, MARIA ELIANE NOGUEIRA, mat. 277.647-2, da função de Educ. de Apoio da EREF Rural Manoel Gomes de Sá, Jornada Semi-Integral, Jatobá, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1386- Remover e Designar MARIA ELIANE NOGUEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 277.647-2, para a função de Educ. de Apoio na EREM Delmiro Gouveia - Petrolândia, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019 e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1387- Remover e Designar LULIANA SILVA SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 250.847-8, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM Monsenhor João Pires, Belém de São Francisco, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1388- Designar MARIZE COELHO CRUZ, Prof., LPE, II, A, mat. 270.000-0, para a função de Educ. de Apoio, pro tempore, na EREM São Francisco, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000138/2022-58.

Nº 1389- Tornar sem efeito a Port. 644 de 12.02.2022, referente à ELMITON CARNEIRO PERBOIRE DE SOUZA, mat. 239.589-4 . 1400005293.001094/2022-19.

Retificar a Port. 1210 de 08.03.2022, referente a DENIZE DE ARAÚJO FRANÇA CALHEIROS, mat. 172.046-5. 1400005293.004059/2021-62. Onde se lê: Prof. LP, II, D; Leia-se: Prof. LP, III, D,T

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: On. 11/03/2022.

Table with 2 main sections: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS and ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS. Each section contains a table with columns for PROCESSO, NOME, MAT., and PERÍODO TOTAL.

FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

PORTARIA SF Nº 043, DE 09.03.2022. O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.01.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar Adriana Lira Barbosa, matrícula nº 136.022-1, para exercer as atividades de Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado e Mercadorias Apreendidas, símbolo FGS-1, da Diretoria Logística, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022. DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 044, DE 11.03.2022 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.01.2003, RESOLVE: Art. 1º Dispensar Thales Siqueira de Oliveira, matrícula nº 363.235-0, das atividades da Função Gratificada de Supervisão -2, símbolo FGS-2, com efeito retroativo a 01.03.2022. Art.2º Designar Thales Siqueira de Oliveira, matrícula nº 363.235-0, para exercer a atividade da Função Gratificada de Supervisão -1, símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 01.03.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Décio José Padilha da Cruz Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 045, DE 11.03.2022 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.01.2003, RESOLVE: Art. 1º Dispensar Rafael Rodrigo Vilaça de Moura, matrícula nº 363.229-6, das atividades da Função Gratificada de Supervisão -3, símbolo FGS-3, com efeito retroativo a 01.03.2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Décio José Padilha da Cruz Secretário da Fazenda

Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários Gerência de Processos Fiscais Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 001/2022 A Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE -- www.sefaz.pe.gov.br, em publicações. Reinaldo Miranda da Silva - Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022 CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, científica o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) do início da ação fiscal referida na(s) Ordem(ns) de Serviço(s) respectivamente indicada(s) e intima-o(s) a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na(s) mencionada(s) Ordem(ns) de Serviço(s), no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, sede da ARE CARUARU – II Região Fiscal, situada na Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, ou mediante remessa para o e-mail intimacao.dg2rf@sefaz.pe.gov.br. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - Sefaz e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempe ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Table with 4 columns: SUJEITO PASSIVO, ACEPE, ENDEREÇO, NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO. Row 1: EDRAR ALVES DE CARVALHO, 0950817-12, Rua Adhemar Ferreira da Silva, Lot. São Carlos, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE, 2022.000001501820-22

Caruaru, 10 de março de 2022. DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO Diretor Geral

DIRETORIA DA III REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022 CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral da III RF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, científica o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-o a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na Diretoria Geral da III Região Fiscal, das 08h às 13h, situada na Avenida Cardoso de Sá nº 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou mediante remessa para o e-mail are.petrolina@sefaz.pe.gov.br.

A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - Sefaz e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempe ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Table with 4 columns: Sujeito passivo, Cacepe/CPF, Endereço, Número da Ordem de Serviço. Row 1: CONNEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, 0709420-56, Avenida Barao de Contendas, 20, Sala 3, Jatoba, Loteamento Novo Horizonte, Petrolina - PE, 2021.000008664832-81

Petrolina, 11 de março de 2022. André Alexei Lyra Câmara Diretor Geral da III RF

RESOLUÇÃO CPF Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução 001, de 09 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Autorização da Despesa e o Plano de Contingenciamento de Gastos.

A CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CPF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009,

Considerando a manutenção do Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 pelas razões ali expostas; Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 205, de 30 de dezembro de 2021 que prorroga o mencionado Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos Legislativos nº 195, de 14 de janeiro de 2021, 198, de 7 de julho de 2021, e 202, de 14 de outubro de 2021; Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.050, de 2021, RESOLVE:

- Art. 1º O artigo 5º, da Resolução CPF nº 01, de 09 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art.5º: I-.....; II-.....; III - A aquisição de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, limitados ao valor da disponibilidade orçamentária e financeira, pactuada com o órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, incluindo a UPE, HEMOPE, HSE e HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR; (AC) IV - Emendas Parlamentares Federais, cujos recursos estejam atrelados a Proposta de Trabalho pactuada entre os entes. (AC) Parágrafo único.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

- DÉCIO JOSE PADILHA DA CRUZ Secretário da Fazenda
- MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS Secretária de Administração
- MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO Secretário da Controladoria Geral do Estado
- ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA Secretário de Planejamento e Gestão
- ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL Nº 032/2022

CREDENCIAMENTO PARA SISTEMÁTICA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para Sistemática Especial de Tributação relativo a produtos considerados componentes da cesta básica.

Table with 4 columns: Processo, Nome Empresarial, CNPJ, ACEPE. Row 1: 2022.000000938101-55, ARX INDÚSTRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR EIRELI, 13.674.936/0001-40, 0446061-84

Este Edital produz efeitos após o 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação de Edital da DPC, no Diário Oficial do Estado – DOE.

Recife, 10 de Março de 2022 Cristiano Henrique Aragão Dias Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA

PROCESSO TATE: 00.016/22-5. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020.000001251323-89. CONTRIBUINTE: CONCORDIA ELETRONICA – COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI. ACEPE: 0656762-20. ADVOGADO: LEONARDO LINS E SILVA (OAB/PE 38.206). DECISÃO Nº0266/2022 (07) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. MALHA FINA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA. VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. 1. Dentro do prazo decadencial, e inexistindo homologação expressa, a auditoria está autorizada a promover quantas

fiscalizações entender pertinentes. 2. O Termo de Encerramento da Ação Fiscal não pode ser considerado “homologação expressa”, nos termos da lei. De fato, a realização prévia de fiscalização, concluída sem lançamento de ofício, não configura uma homologação da atividade do contribuinte. 3. Os fatos narrados amoldam-se à alínea “d” do artigo 10, VI, da Lei n. 11.514/1997, de modo que é devido o ajuste da sanção pecuniária capitulada no auto de infração. Percentual mantido, ante a proibição de reforma para pior. **Decisão: Julgamento pela procedência do auto de infração, sendo devido o imposto no valor de R\$ 22.048,13, acrescido de multa de 70% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROC. TATE Nº 00.851/19-1. PROC. SEFAZ Nº 2019.000001224654-76. CONTRIBUINTE: MARGARIDA MONTEIRO TECIDOS COMERCIO LTDA. CACEPE Nº 0222453-40. DECISÃO JT Nº0267/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MALHA FINA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Denúncia de omissão de saídas, por ausência de registro de Notas Fiscais de entrada, conforme presunção prevista no artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. As provas demonstram que o sujeito passivo escreveu as notas fiscais muito após os 90 dias previstos na lei; além disso, a escrituração foi realizada depois da lavratura do Extrato Malha Fina, quando a espontaneidade havia sido perdida, conforme ditação do artigo 138, p.u., do CTN. 3. A defendente não trouxe qualquer elemento que pudesse ilidir a cobrança, em especial os previstos no artigo 29, § 1º, I e II, e § 3º, I, da lei 11.514/97. Omissão de saídas caracterizada. **Decisão: o lançamento foi julgado procedente,** sendo devido o ICMS no montante inicial de R\$ 43.791,87 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), mantida a multa prevista no artigo 10, VI, *d*, da Lei nº 11.514/97, devendo incidir os consectários legais até a data do pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).

PROC. TATE Nº 01.247/21-2. PROC. SEFAZ Nº 2021.000002138202-13. CONTRIBUINTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NOSSA ELETRON S/A). CACEPE Nº 0679287-14. REPRESENTANTE: ROBERTO CARLOS KEPPLER (OAB/SP Nº 68.931). DECISÃO JT Nº0268/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. DECRETO Nº 46.028/2018. AUSÊNCIA DE DESTAQUE DO ICMS NOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA. MODIFICAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Denúncia de saída de mercadorias sem destaque do ICMS, em desacordo com a sistemática do Decreto nº 46.028/2018. 2. Impossibilidade de analisar a constitucionalidade do Decreto ou da penalidade aplicada, por força do artigo 4º, § 10º, da lei 10.654/91. 3. O Decreto nº 46.028/2018 estabelece que a substituição tributária nele prevista ocorre sem liberação do pagamento do imposto nas saídas subsecutivas (art. 4º, II). Também não há indicação de alíquota específica para as saídas posteriores; portanto, aplicável é a alíquota geral de 18%, estatuída no artigo 15, VII, *a*, da lei nº 15.730/2016. 4. O autuante, já na exordial, indicou ter considerado no lançamento a redução da base de cálculo determinada na lei nº 15.946/2016, afirmação confirmada pelo exame da planilha anexada ao Auto de Infração. 5. A autuada anexou em CD-R planilha de sua lavra, mas nesta não estão indicadas quais as mercadorias que não fariam parte da sistemática do Decreto nº 46.028/2018 e que erroneamente teriam sido incluídas no lançamento. 6. Não demonstrou a defesa qualquer controvérsia fática que exigisse a realização de perícia ou diligência. Portanto, com base no artigo 4º, § 6º, da lei do PAT, rejeito o pedido de perícia formulado. 7. O autuante aplicou a penalidade prevista no artigo 10, VI, *a*, da lei nº 11.514/97; contudo, ao analisar a denúncia, observa-se que a conduta praticada se amolda à previsão no artigo 10, VI, *j*, da lei nº 11.514/97, porém limitada a multa a 70% do imposto devido, em respeito à proibição da *reformatio in pejus* desfavorável ao sujeito passivo. **Decisão: o lançamento foi julgado parcialmente procedente,** mantida a cobrança do ICMS no valor originário de R\$ 442.019,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos); e altero a penalidade para aquela prevista no artigo 10, VI, *j*, da lei nº 11.514/97, limitada a 70% do valor do imposto; valores sobre os quais devem incidir os consectários legais até a data do pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).

PROC. TATE Nº 01.285/19-0. PROC. SEFAZ Nº 2019.000003029180-10. CONTRIBUINTE: EBD NORDESTE COMERCIO LTDA. CACEPE Nº 0181494-05. DECISÃO JT Nº0269/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. SISTEMÁTICA ATACADISTA DO DECRETO Nº 38.455/2012. ATRASSO NO ENVIO DO REGISTRO DE INVENTÁRIO. UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANDO LEGALMENTE IMPEDIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. O Decreto nº 38.455/2012, no artigo 3º, § 5º, exige a entrega tempestiva do Registro de Inventário eventual como um dos requisitos para fruição da sistemática. 2. A não entrega do RI acarreta descredenciamento automático, e que não é sanado com a entrega do RI de outro período, ficando a empresa descredenciada e, por consequência, impedida de gozar as benesses fiscais desta sistemática. Precedente: Acórdão Pleno nº 114/2017(15). 3. Quanto aos fatos, comprovou a fiscalização que o sujeito passivo entregou os LRs de Janeiro/2015 e Janeiro/2016 extemporaneamente, sob solicitação da SEFAZ/PE, concluindo-se que estivera descredenciado durante todo este período. 4. A mora do contribuinte ocorreu quanto aos RIs que deveriam ser entregues em 31/01/2015 e 31/01/2016, e não há qualquer denúncia de atraso ou não entrega em outros períodos; portanto, o sujeito passivo estava regular quanto à competência 01/2015, a qual deve ser excluída do lançamento. 5. O benefício do Decreto nº 38.455/2012 possui natureza de saldo redutor do imposto a recolher; portanto, a penalidade aplicável é a prevista no artigo 10, VI, *i*, da lei nº 11.514/97. Precedente: Acórdão 2ª TJ nº 14/2016(01). 6. Tal penalidade foi instituída pela lei nº 15.600/2015, cujos efeitos iniciaram em 01/01/2016. Portanto, não existe penalidade para os fatos ocorridos no exercício de 2015, por ausência de previsão legal, incidindo a multa acima sobre a competência 01/2016, apenas. **Decisão: o lançamento foi julgado parcialmente procedente,** para excluir a cobrança do ICMS sobre a competência 01/2015 e mantê-la quanto aos demais períodos, totalizando o imposto devido o valor original de R\$ 14.415.201,62 (quatorze milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos); alterada a penalidade para aquela prevista no artigo 10, VI, *i*, da lei 11.514/97 – que só incidirá sobre a competência 01/2016, excluída sua aplicação sobre o exercício de 2015; valores sobre os quais devem ser acrescidos os consectários legais até a data do efetivo pagamento. Decisão sujeita a reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).

PROCESSO TATE N. 01.221/21-3. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000002521513-86. INTERESSADO: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CACEPE: 0138595-01 CNPJ: 12.882.932/0001-94. REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO ALEXANDRE QUEIROZ T. DA SILVA (OAB/PE n. 21.379). DECISÃO Nº 0270/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RESPONSABILIDADE DIRETA, NAS SAÍDAS INTERNAS DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. PROCEDÊNCIA. 1. O Auto de Infração em epígrafe é válido, uma vez que atende todos os requisitos do art. 28 da Lei n. 10.654/91 c/c art. 142 do CTN. 1.1 Saneamento de vício formal, por meio da juntada de documentos nas informações fiscais, com devolução do prazo da defesa (art. 22 c/c 23 da Lei n. 10.654/91).1.2 Inocorrência de alteração da denúncia. 1.3 As demais alegações de nulidade levantadas pela defendente tratam, na realidade, de matérias que dizem respeito ao mérito. 2. O contribuinte optante pela sistemática simplificada relativa a produtos farmacêuticos possui a obrigação de recolher ICMS de responsabilidade direta, em suas operações de saída internas destinadas a não contribuintes do ICMS, com fundamento no art. 6º-A, I, “d”, do Decreto n. 28.247/2005. 3. Inaplicável o §3º, do art. 6º-A, do Decreto n. 28.247/2005 que, expressamente, dispensa o recolhimento do imposto, nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, quando se tratar do ICMS devido por Substituição Tributária (e não do ICMS de responsabilidade direta). 4. Improcede a alegação de que imposto já teria sido recolhido de forma antecipada, com liberação de todas as saídas subsequentes. A substituição tributária é inaplicável quando o destinatário, localizado neste Estado, for credenciado nos termos da Portaria SF nº 130/2010, como é o caso destes autos (art. 2º, I, do Decreto n. 28.247/2005). 5. Não observado o ônus da impugnação específica (art. 341 do CPC) quanto aos produtos que estariam fora da sistemática simplificada. 6. O procedimento de atualização monetária e aplicação de juros ao crédito tributário foi realizado corretamente, conforme legislação estadual. 7. Prejudicada a análise das alegações de desproporcionalidade e confisco da multa aplicada, conforme art. 4º, §10, da Lei do Procedimento Administrativo Tributário – PAT (Lei. 10.654/91). 8. **DECISÃO:** Lançamento julgado procedente, para declarar devido o valor original de R\$ 1.461.393,60, a título de ICMS-Normal (código 0005-1), acrescido de multa de 70% (art. 10, VI, alínea “a”, da Lei n. 11.514/97) e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).

PROCESSO TATE N. 00.030/22-8. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000000016010-03. INTERESSADO: VITALE COMÉRCIO S.A. CACEPE: 0333220-90. CNPJ: 07.160.019/0001-44. REPRESENTANTE LEGAL: TACIANA BRADLEY (OAB/PE 19.130). LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA (OAB/PE 38.226). DECISÃO Nº0271/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RESPONSABILIDADE DIRETA, NAS SAÍDAS INTERNAS DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA. 1. Considerando que a intimação do Auto de Infração ocorreu em 15/01/2021, não se encontra decado o crédito tributário lançado para período fiscal de janeiro/2016. Aplicação do prazo decadencial estabelecido no art. 150, §4º, CTN. 2. O contribuinte optante pela sistemática simplificada relativa a produtos farmacêuticos possui a obrigação de recolher ICMS de responsabilidade direta, em suas operações de saída internas destinadas a não contribuintes do ICMS, com fundamento no art. 6º-A, I, “d”, do Decreto n. 28.247/2005. 3. Inaplicável o §3º, do art. 6º-A, do Decreto n. 28.247/2005 que, expressamente, dispensa o recolhimento do imposto, nas saídas destinadas a hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, quando se tratar do ICMS devido por Substituição Tributária (e não do ICMS de responsabilidade direta). 4. O procedimento de atualização monetária e aplicação de juros ao crédito tributário foi realizado corretamente, conforme legislação estadual. 5. Prejudicada a análise das alegações de desproporcionalidade e confisco da multa aplicada, conforme art. 4º, §10, da Lei do Procedimento Administrativo Tributário – PAT (Lei. 10.654/91). 6. **DECISÃO:** Lançamento julgado procedente, para declarar devido o valor original de R\$ 214.505,64, a título de ICMS-Normal (código 0005-1), acrescido de multa de 70% (art. 10, VI, alínea “a”, da Lei n. 11.514/97) e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).

PROCESSO TATE N. 00.197/15-7. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2014.000005781354-50. INTERESSADO: LM COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI ME. CACEPE: 0389956-03 . CNPJ: 11.001.390/0001-30. REPRESENTANTE: ÂNGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES (OAB/PE N. 15004). DECISÃO Nº0272/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. NOTAS FISCAIS SEM DESTAQUE DO ICMS. COMPROVADOS OS DESTAQUES E A ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS. IMPROCEDÊNCIA. 1. O sujeito passivo logrou êxito em comprovar que as Notas Fiscais foram emitidas com destaque do imposto, assim como foram escrituradas nos Livros de Registro de Saídas. 2. Concorrência da autoridade fiscal quanto aos argumentos da defesa. 3. **DECISÃO:** Lançamento julgado improcedente. Decisão não sujeita a reexame necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).

PROCESSO TATE N. 00.198/15-3. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2014.000005780575-50. INTERESSADO: LM COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI ME. CACEPE: 0389956-03. CNPJ: 11.001.390/0001-30. REPRESENTANTE: ÂNGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES (OAB/PE N. 15004). DECISÃO Nº 0273/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. REDUÇÃO DA MULTA, EM RAZÃO DA RETROATIVIDADE DE LEGISLAÇÃO MAIS BENEFÍCIA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Impugnação administrativa que se restringe a solicitar a exclusão de produto indicado em uma única nota fiscal, emitida por terceiro, em 10/05/2011. Alega que se trata de operação de “remessa para transportes de mercadoria”, sem repercussão no seu estoque. 2. Considerando que, no período fiscal de 12/2011, não foi identificada omissão de saídas para o produto indicado na mencionada nota fiscal, é indiferente a análise da argumentação trazida pelo contribuinte. 3. Não observância do ônus processual da impugnação específica quanto às omissões de saída apontadas na denúncia (artigo 341, *caput*, do Código de Processo Civil). 4. Nova legislação que cominou penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da prática da infração. Aplicação retroativa, em benefício do contribuinte, nos termos do artigo 106, II, c, do CTN. 3. **DECISÃO:** Lançamento julgado parcialmente procedente, para declarar devido o valor original de R\$ 16.182,43, a título de ICMS - NORMAL (código 0005-1), e reduzir de ofício a penalidade para 90% do imposto devido, de acordo com a nova redação do artigo 10, VI, *d*, da Lei n. 11.514/97; os valores devem ser acrescidos dos consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).

PROCESSO TATE N. 00.097/22-5. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000006413352-16. INTERESSADO: DIAGEO BRASIL LTDA. CACEPE: 0274642-53. CNPJ: 62.166.848/0003-04. REPRESENTANTE: ADRIANO KEITH YJICHI HAGA (OAB/SP 187.281). DECISÃO Nº0274/2022(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS- NORMAL - MALHA FINA. OMISSÃO DE SAÍDA. DEFESA INTEMPESTIVA.

PAGAMENTO ESPONTÂNEO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A despeito da intempetividade da defesa, a cobrança do crédito tributário é manifestamente indevida, consoante reconheceu a autoridade fiscal ao prestar informações. 2. O contribuinte admite que não escriturou a nota fiscal nº 147598, em seu Livro de Registro de Saídas - LRS. Por outro lado, comprova que pagou o ICMS destacado no documento fiscal, quando ainda não havia sido intimado da ação fiscal. 3. Pagamento que deve ser considerado espontâneo, nos termos do artigo 26, I da Lei nº 10.654/1991 e 138 do Código Tributário Nacional. 3. Com fundamento nos princípios da autotutela e da eficiência, não há como condenar o contribuinte ao pagamento do imposto e da multa punitiva. 4. **DECISÃO:** Lançamento julgado improcedente. Decisão não sujeita a reexame necessário, nos termos do art. 75, I, da Lei n. 10.654/91. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).

PROCESSO TATE N. 01.277/21-9. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000004634396-81. INTERESSADO: BARCELONA MAGAZINE LTDA EPP. CACEPE: 0820304-05. CNPJ: 22.589.016/0008-90. DECISÃO Nº 0275/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL MALHA FINA. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS. EXCLUSÃO DA MVA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Contribuinte que não logrou êxito em afastar o fato presuntivo. 1.1 A despeito de o sujeito passivo alegar que as notas fiscais foram escrituradas no período de maio/2019, verifica-se que o Livro de Registro de Entrada por ele apresentado é um arquivo substituto, protocolado no SEF após a lavratura do Auto de Infração. 1.2 Como é cediço, as retificações da escrita fiscal após a lavratura do Auto de Infração não produzem efeitos sobre o lançamento, uma vez que o contribuinte já não possuía espontaneidade para o cumprimento de suas obrigações principais e acessórias, nos termos do art. 26, *caput*, e inciso IV, da Lei do Processo Administrativo Tributário (Lei n. 10.654/1991). 2. As notas fiscais não escrituradas indicam que as mercadorias saíram de estabelecimento industrial, localizado neste Estado, apenas com destaque de ICMS normal, de modo que não houve qualquer recolhimento antecipado do imposto, com liberação das cadeias subsequentes. 3. Mantida a cobrança do imposto das saídas que, por presunção, foram omitidas da escrita fiscal. 4. O imposto cobrado nos casos de presunção de omissão de saídas diz respeito ao ICMS-normal, e não ao imposto de Substituição Tributária (ACÓRDÃO PLENO Nº0115/2017, ACÓRDÃO PLENO Nº032/2019). Excluída a Margem de Valor Agregado aplicada no lançamento. 4. **DECISÃO:** Lançamento julgado parcialmente procedente, para declarar devido o valor original de R\$ 5.040,00, a título de ICMS-Normal- Malha Fina (código 063-9), acrescido de multa de 90% (art. 10, VI, alínea “d”, da Lei n. 11.514/97), e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).

PROCESSO TATE: 00.117/22-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000004040867-78. INTERESSADO(A): COOPERATIVA AGRICOLA NOVA ALIANÇA – COANA. CACEPE: 0335674-41. CNPJ: 07.827.531/0001-00. ADVOGADO(A): REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS, OAB/PE 9.840 e ADMILSON FERREIRA DA HORA SEGUNDO, OAB/PE 25.647. DECISÃO Nº0276/2022 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. ISENÇÃO EM DESACORDO COM A SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REAL. PRELIMINARES. NÃO CONHECIDAS. MÉRITO. SAÍDAS DE UVAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. PRODUTO INDUSTRIALIZADO. CONCEITO LEGAL. PROCEDENTE. PROCEDÊNCIA. 1. As alegações preliminares levantadas pelo Autuado tratam de matéria de mérito. 2. O art. 1º, §2º, III, alínea “d”, da Lei nº 15.730/2016 apresenta o conceito de que um produto é industrializado quando for apresentado por meio de acondicionamento em embalagem. 3. Como a isenção se aplicava apenas às saídas de “produto hortifrutícola em estado natural” e as uvas vendidas em embalagens plásticas (cumbucas) são consideradas pela legislação como produtos industrializados, as operações realizadas pelo Autuado não gozavam do benefício da isenção. 4. Precedente do Pleno do TATE no Acórdão Pleno nº 0016/2021. 5. A isenção almejada pelo Impugnante só passou a ser prevista no ordenamento jurídico local após as alterações promovidas no art. 5º, §§1º e 2º, do Anexo 7, do Decreto nº 44.650/2017 por meio da publicação do Decreto nº 50.964/2021, com vigência a partir de 09 de julho de 2021, ou seja, após os períodos fiscais autuados. **DECISÃO: Preliminares de nulidade não conhecidas e, no mérito, julgado PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 2.082.535,68 (dois milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a multa de 80% (oitenta por cento), nos termos do art. 10, VI, alínea “j”, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

PROCESSO TATE: 00.783/14-5. AUTO DE INFRAÇÃO: 2014.000002691202-90. INTERESSADO(A): EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA. CACEPE: 0360318-01. CNPJ: 09.257.917/0001-40. DECISÃO Nº0277 /2022(19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. ICMS ANTECIPADO. CÓDIGO 058-2. MÉRITO. ESTORNO. APROPRIAÇÃO. SALDO INSUFICIENTE. PAGAMENTOS NÃO EFETUADOS. DEVOLUÇÕES COMPROVADAS. PENALIDADE. CONTINUIDADE TÍPICO-NORMATIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. As notas fiscais que foram apontadas sem pagamento pela Autuante de fato não tiveram o recolhimento efetuada pelo Contribuinte. 2. O Contribuinte comprova que algumas notas fiscais tiveram itens devolvidos, tendo como consequência a anulação dos efeitos tributários dessas operações. 3. O art. 10, VIII, “a”, item 4, da Lei nº 11.514/1997 foi revogado pela Lei nº 15.600/2015 e o tipo passou a ser previsto no art. 10, XV, alínea “i”, da Lei nº 11.514/1997, com efeitos a partir de 01/01/2016. Tal fenômeno é denominado de continuidade típico-normativa, uma vez que o fato não deixou de ser punido pela lei, mas apenas houve a mudança do dispositivo legal no qual se prevê a infração e a sanção. **DECISÃO:** Lançamento julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 11.745,72 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com a multa de 60% (sessenta por cento), nos termos do art. 10, XV, alínea “i”, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).

PROCESSO NO TATE: 00.969/18-4. AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.000008994081-82. INTERESSADO: M S SOUZA INDUSTRIA LTDA. CACEPE: 0299702-96. CNPJ: 05.541.716/0001-10. REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE PEREIRA DE SOUZA. DECISÃO Nº 0278/2022(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ANTECIPAÇÃO. SISTEMA ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO RELATIVO A PRODUTOS CONSIDERADOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA. FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FATOS DENUNCIADOS. ERROS NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RECONHECIMENTO DOS EQUIVOCOS PELO PRÓPRIO AUTUANTE. PRIMAZIA DA VERDADE MATERIAL E DO CONTROLE DA LEGALIDADE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS. NULIDADE DO LANÇAMENTO. 1. Denúncia de que o autuado, na qualidade de produtor, promoveu a saída interna de produtos para estabelecimento comercial sem o destaque na nota fiscal e sem o consequente recolhimento do imposto antecipado, contrariando assim o estabelecido nos artigos 1º, II, e 6º, III, ambos do Decreto nº 26.145/2003. 2. A defesa não impugnou, especificamente, os fatos denunciados (artigos 341, *caput*, e 373, II, do CPC). 3. Todavia, foram identificados, de ofício, erros na determinação da base de cálculo, tanto pela inclusão de produtos não relacionados no Anexo Único do Decreto nº 26.145/2003, como pela metodologia equivocada adotada pelo fisco para apurar o valor do imposto antecipado que teria deixado de ser recolhido pelo contribuinte. 4. O autuante aplicou o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre a base de cálculo reduzida para apuração do imposto de responsabilidade direta (art. 2º do Decreto nº 26.145/2003), em vez de aplicá-lo sobre o valor da respectiva operação, em conformidade com o previsto no art. 1º, II, do mesmo Decreto. 5. Impossibilidade de correção do lançamento no bojo do Processo Administrativo Tributário de Impugnação, pois resultaria, em relação aos valores originais do imposto cobrado na denúncia, na diminuição dos valores em alguns períodos fiscais e aumento em outros. 6. Não se trata de mero erro de cálculo, mas de erro de procedimento pela autoridade fiscal para alcançar a base de cálculo reduzida aplicável na apuração do imposto antecipado dos produtos considerados componentes da cesta básica. 7. Inalterabilidade da denúncia contida na inicial, consoante o § 4º do art. 28 da Lei nº 10.654/91, bem como por não ter a autoridade julgadora competência para o lançamento de tributo. 8. Ausência de liquidez e certeza do crédito tributário, ocasionada pelas inconsistências na determinação da base de cálculo, inclusive, implicando potencial cerceamento do direito de defesa. **DECISÃO:** Lançamento declarado nulo, com base no artigo 142 do CTN e nos artigos 6º, I, 22 e 28, todos da Lei nº 10.654/91. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

PROCESSO NO TATE: 01.078/15-1. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000004243752-03. INTERESSADO: RR TECIDOS LTDA. CACEPE: 0272270-49. CNPJ: 03.903.668/0001-37. REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON JOSE LIRA LUCENA. DECISÃO Nº0279/2022 (20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. DENÚNCIA DE FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. VENDAS A CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO NO CACEPE. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. A autoridade fiscal demonstra adequadamente nos autos a falta de retenção e recolhimento pelo autuado, na qualidade de contribuinte substituto, do ICMS em relação às saídas subsequentes àquela promovida a contribuinte não inscrito no CACEPE, em descumprimento ao art. 58, XXIX, do Decreto nº 14.876/91. 2. Os limites estabelecidos no § 27, I, “a” e “b”, do art. 58 do Decreto nº 14.876/91, não dispensam ou isentam a cobrança do ICMS-ST, mas apenas pretende impedir a venda indiscriminada a contribuinte não cadastrado no CACEPE. 3. Portanto, a incidência tributária independe do valor da operação, cujo fato imponível da substituição tributária é a venda a contribuinte não inscrito no CACEPE. 4. Não cabe à autoridade julgadora deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade (art. 4º, § 10º, da Lei nº 10.654/91). 5. O dispositivo legal que fundamentou a penalidade aplicada (art. 10, XV, “a”, da Lei nº 11.514/97) teve sua redação alterada pela Lei nº 15.600/2015, com efeitos a partir de 01.01.2016, em que se reduziu a multa de 100% (cem por cento) para 70% (setenta por cento) do valor do imposto que deveria ter sido retido. 6. Redução, de ofício, da multa aplicada, à luz da retroatividade da lei mais benéfica, de acordo com o art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. **DECISÃO: Lançamento julgado parcialmente procedente,** confirmando como devido o valor original de R\$ 347.553,40 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a título de ICMS-ST, acrescido de multa de 70% (setenta por cento), com fulcro na nova redação dada pela Lei nº 15.600/2015 ao art. 10, XV, “a”, da Lei nº 11.514/97, e dos consectários legais. Sem reexame necessário (art. 75, I, da Lei nº 10.654/91 c/c Decreto nº 41.297/2014). CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

PROCESSO NO TATE: 00.057/13-4. AUTO DE INFRAÇÃO: 2012.000000057370-83. INTERESSADO: HORIZONTE LOGISTICA LTDA. CACEPE: 0394788-23. CNPJ: 07.451.885/0006-07. REPRESENTANTE LEGAL: RITA MARIA PEIXOTO BARBALHO. DECISÃO Nº0280/2022 (20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA AUTORIDADE AUTUANTE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 1. O Sujeito passivo deixou de apresentar documentos solicitados pela fiscalização em três intimações no curso da Ação Fiscal nº 2011.000001260478-15. 2. O defendente já foi autuado duas vezes pela negativa de não fornecer ao fisco os idênticos documentos solicitados nas duas intimações anteriores emitidas no referido procedimento de fiscalização. 3. Assiste razão ao impugnante de que não poderia ter sido autuado mais de uma vez pela mesma conduta que ocasionou o embargo à fiscalização. 4. O embargo é à “Ação Fiscal” e não à “intimação”. 5. Resta caracterizada somente uma única conduta de embargo à fiscalização, não sendo procedente uma penalidade por cada intimação não atendida. 6. A persistência da não apresentação dos documentos, após intimado novamente na mesma Ação Fiscal, representa apenas a continuação da consumação da conduta infracional originada pelo descumprimento da primeira intimação. 7. Semelhança com o que ocorre nos crimes chamados de permanentes. 8. Evidenciado flagrante “*bis in idem*” por penalizar pela terceira vez o contribuinte pela mesma infração. **DECISÃO: Lançamento julgado improcedente. Sem reexame necessário** (art. 75, I, da Lei nº 10.654/91 c/c Decreto nº 41.297/2014). CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

TATE N.º 00.690/19-8. AUTO DE INFRAÇÃO SF N.º 2019.000001541174-30. INTERESSADO: ONIX ORTHIPAEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. CACEPE: 0208812-66. CNPJ: 00.293.935/0001-03. ADVOGADO: PAULO HENRIQUE PIMENTEL SOARES DE MELO (OAB/PE nº 45.298) e OUTROS. DECISÃO Nº 0281/2022 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-FRONTIERS. NULIDADE PARCIAL QUANTO AOS PERÍODOS NÃO ABRANGIDOS NA ORDEM DE SERVIÇO. VALIDADE E PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO QUANTO À PARTE REMANESCENTE. MULTA ADEQUADA. 1. Denúncia de ausência de recolhimento antecipado do ICMS-Fronteiras no prazo legal relacionado à aquisição de mercadorias procedentes de outra Unidade da Federação. 2. Preliminar de nulidade rejeitada, tendo em vista que o auto preenche os requisitos legais, formais e materiais suficientes para a caracterização do ilícito tributário, sendo minuciosa a descrição da infração e fazendo referência aos dispositivos legais infringidos, em consonância com o disposto no art. 28 da Lei nº 10.654/91. 3. Por outro lado, constatada, de ofício, a nulidade do lançamento relacionado aos períodos fiscais 10/2018 e 11/2018, visto que não abrangidos pela ordem de serviço original, o que acarretou em evidente vício de competência. 4. Procedência da parcela remanescente, diante da materialidade da infração verificada pelos extratos fronteiras anexados, fazendo referência ao número das NF´s autuadas e respectivos saldos devedores, bem como aos valores exigidos

a título de imposto antecipado, onde foi possível identificar as transações comerciais realizadas, mercadorias, destinatários, dentre outros elementos. 5. Penalidade adequada à situação descrita no auto de infração. **DECISÃO: julgado nulo o lançamento quanto aos períodos fiscais 10/2018 e 11/2018, visto que não abrangidos pela ordem de serviço original, e no remanescente, julgado precedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 24.898,65 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescido da multa de 60% (sessenta por cento) e demais consectários legais.** Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)

TATE Nº: 00.578/21-5. AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº: 2020.000005277930-10. INTERESSADO: VIADUTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CACEPE: 0738293-66. CNPJ: 72.860.067/0006-11. REPRESENTANTE LEGAL: CLÁUDIO FERREIRA (CPF: 113.099.278-04). DECISÃO Nº0282/2022 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE ERRO DE CÁLCULO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. MULTA ADEQUADA. 1. Denúncia de falta de recolhimento do ICMS-Normal em razão da redução indevida das bases de cálculos nas operações com equipamentos industriais. 2. Afastada a alegação genérica de incorreção dos cálculos realizados pelo fiscal autuante, visto que o contribuinte não se desincumbiu do ônus da impugnação específica previsto no artigo 341 do Código de Processo Civil, plenamente aplicável ao processo administrativo tributário. 3. Procedência da autuação, diante do reconhecimento da dívida pelo próprio contribuinte. 4. Multa adequada à situação descrita no auto de infração. **DECISÃO: julgado precedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 408.786,29 (quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), acrescido da multa de 70% (setenta por cento) e demais consectários legais. Decisão não submetida ao Reexame Necessário, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 10.654/91. Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.825/20-4. AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº: 2019.000005777004-07. INTERESSADO: POSTO ARRUDA BELTRÃO LTDA. CACEPE: 0091109-76. CNPJ: 08.185.449/0001-83. ADVOGADO: JOSÉ BERTOLOMEU MACEDO DA ROCHA (OAB/PE nº 25.511). DECISÃO Nº0283/2022 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. DENÚNCIA DE USO INDEVIDO DE EQUIPAMENTO POINT OF SALE - P.O.S. NULIDADE REJEITADA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO QUANTO AO MÉRITO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. MULTA MANTIDA. 1. Denúncia de uso indevido de 04 (quatro) equipamentos eletrônicos do tipo POINT OF SALE - P.O.S., de administradoras distintas, destinados aos registros de operações financeiras com cartão de crédito/débito ou qualquer outro instrumento de pagamento eletrônico, sem que a emissão do respectivo comprovante estivesse vinculada à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFCE correspondente. 2. Preliminar de nulidade rejeitada, tendo em vista que a penalidade foi aplicada em decorrência do descumprimento de obrigação acessória verificada no próprio local do estabelecimento (uso indevido de equipamentos eletrônicos do tipo P.O.S.). 3. Julgado precedente o lançamento diante da ausência de impugnação quanto ao mérito da demanda, não se desincumbindo o contribuinte do dever de impugnação específica, nos termos do art. 341, do CPC, cujo dispositivo é plenamente aplicável ao processo administrativo tributário. 4. Multa mantida, visto que mais favorável ao contribuinte. **DECISÃO: julgado precedente o lançamento tributário no valor original da multa regulamentar de R\$ 4.069,12 (quatro mil, sessenta e nove reais e doze centavos), acrescido dos encargos legais. Decisão não submetida ao Reexame Necessário. Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.539/20-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000000568710-25. INTERESSADO: M REIS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS EIRELI. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE nº 30.180). CACEPE: 0316363-65. CNPJ: 35.684.471/0001-40. DECISÃO Nº0284/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPADO. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. SISTEMA FRONTEIRAS. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de não recolhimento do ICMS Antecipado e/ ou ICMS-ST cobrados através de Extratos de Notas Fiscais relativos às operações de aquisições interestaduais de mercadorias. 2. Inexistência de impugnação relativamente ao imposto lançado, restringindo-se, tão somente, à penalidade aplicada. 3. A multa se mostra adequada aos fatos denunciados e não cabe a esta autoridade julgadora deixar de aplicar ato normativo vigente (art. 4º, §10, Lei nº 10.654/91). **DECISÃO: Lançamento julgado totalmente precedente para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 173.464,05 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), acrescido de multa de 60% (art. 10, XV, "I", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.516/14-7. MULTA REGULAMENTAR Nº: 2013.000011276062-87. INTERESSADO: EXATA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI. PROCURADORES: DEYVISON SANTANA CPF 092.785.304-33 e LUIZ FERNANDO FERNANDES CRUZ DA CUNHA CPF 754.502.324-20. CACEPE: 0363313-68. CNPJ: 09.408.269/0001-86. DECISÃO Nº0285/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. MUDANÇA DE ENDEREÇO SEM AUTORIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de mudança de estabelecimento para outro endereço sem autorização da repartição fazendária, baseada em relatos de vizinhos. 2. O estabelecimento foi visitado novamente por outra autoridade fiscal, tendo a mesma constatado a existência e seu pleno funcionamento, o que acarretou a reativação da inscrição estadual. 3. Contribuinte com cadastro ativo somente apresentou solicitação de mudança de endereço mais de dez meses da diligência efetuada pelas autuantes. 4. A empresa foi intimada do auto de infração por via postal no endereço do qual teria se mudado, sem que isto impedisse a apresentação de defesa. **DECISÃO: Lançamento julgado improcedente. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.110/16-7. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015.000006359386-66. INTERESSADO: TIM CELULAR S.A. ADVOGADOS: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB/RJ nº 121.095) E FÁBIO FRAGA GONÇALVES (OAB/RJ nº 117.404). CACEPE: 0320498-70. CNPJ: 04.206.050/0082-46. DECISÃO Nº0286/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. TRUNCAMENTO. MULTA REDUZIDA DE OFÍCIO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de recolhimento a menor de ICMS, constatado mediante confronto entre os valores a recolher escriturados na apuração do imposto e os calculados pela auditoria, ao aplicar-se à base de cálculo de cada operação a alíquota de 28%. 2. Defesa reconhece a adoção de truncamento, procedimento no qual os valores além da segunda casa decimal são desprezados. 3. Consoante o disposto no art. 11, X da Lei nº 10.259/89 c/c art. 6º, III da Lei nº 11.408/96, vigentes à época dos fatos, a base de cálculo do imposto na prestação de serviço de comunicação é o preço do serviço, de modo que o procedimento adotado pela Defendente reduz, sem base legal, o quantum a pagar do imposto. Jurisprudência. 4. Multa reduzida de ofício em respeito à retroatividade benéfica em matéria de penalidade tributária (Art. 106, II, "c", CTN). Impossibilidade de deixar de aplicar penalidade prevista em lei (art. 4º, §10, Lei nº 10.654/91). **DECISÃO: Lançamento julgado parcialmente precedente para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 58.459,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), acrescido de multa reduzida de ofício para 70% do valor do imposto (art. 10, VI, "a", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.501/11-5. AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 2011.000001637841-78; 2011.000001637907-39. INTERESSADO: AUTO POSTO GAIBU LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ADILSON DOS SANTOS CPF 184.394.974-15. CACEPE: 0263375-25 CNPJ: 02.705.909/0001-70. DECISÃO Nº0287/2022(22). EMENTA: AUTOS DE INFRAÇÃO. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE SAÍDAS. DEVOLUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Restou comprovado documentalmete que as mercadorias acobertadas pelas notas fiscais nº 88185 e 83509 (óleo diesel e gasolina) foram devolvidas pelas notas fiscais de entrada nº 119 e 114, anulando os efeitos das operações anteriores nos termos do art. 678, I, "b" do Decreto nº 14.876/91. Assim, inexistiu a diferença de estoque denunciada e, por conseguinte, a omissão de saídas e o descumprimento de obrigação acessória, visto que não houve ingresso das mercadorias no estabelecimento autuado. **DECISÃO: Lançamentos julgados improcedentes. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.817/13-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013.000004558698-63. INTERESSADO: DJANECLEIA BARBOSA DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: DJANECLEIA BARBOSA DA SILVA CPF 031.203.444-00. CACEPE: 0379255-20. CNPJ: 10.766.787/0001-50. DECISÃO Nº0288/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. NÃO APRESENTAÇÃO DO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA. OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de presunção de omissão de saídas (art. 29, II, Lei nº 11.514/97), em virtude da não apresentação do Livro Registro de Entrada e Livro Caixa. 2. Fato não comprovado e não previsto em lei como suficiente à caracterização da presunção de omissão de saídas. Precedente: Acórdão Pleno nº 0003/2021(05). 3. Incompatibilidade da presunção do art. 29, II da Lei nº 11.514/97 com o regime do Simples Nacional, ao qual se aplicam as presunções de omissão de receitas, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 123/2006. Precedente: Acórdão 2ª TJ nº 089/2017(11). **DECISÃO: Lançamento julgado improcedente. Decisão sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.057/15-4. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015.00002270466-30. INTERESSADO: M & J SUPERMERCADO LTDA ME (M R DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI). PROCURADOR: HELIO JOSE DE FREITAS JUNIOR CPF 029.003.694-10. CACEPE: 0376919-45. CNPJ: 10.401.522/0001-59. DECISÃO Nº0289/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. FALHA NA MOTIVAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NULIDADE. 1. Denúncia confusa e contraditória, visto que se baseia em presunção de omissão de saídas por não escrituração de documentos fiscais de entrada (Art. 29, II, Lei nº 11.514/97), mas vincula-se o tributo cobrado em documentos que devem ser escriturados na saída. Falha na motivação. Cerceamento do direito de defesa. 2. Os livros fiscais para os quais os documentos foram tidos por não escriturados não foram anexados ao auto de infração, não logrando êxito a auditora em comprovar a conduta denunciada, em desprezo ao art. 6º, I e art. 28, V, ambos da Lei nº 10.654/91 c/c art. 373, I do CPC/2015. 3. Impossibilidade de alteração da denúncia, consoante vedação expressa contida no art. 28, § 4º da Lei do PAT. **DECISÃO: Lançamento declarado nulo. Sem reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.059/15-7. MULTA REGULAMENTAR Nº: 2015.000022193399-50. INTERESSADO: M & J SUPERMERCADO LTDA ME (M R DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI). PROCURADOR: HELIO JOSE DE FREITAS JUNIOR CPF 029.003.694-10. CACEPE: 0376919-45. CNPJ: 10.401.522/0001-59. DECISÃO Nº0290/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. ATRASO NA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO DESTINADO À ESCRITURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MERCADORIAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS À CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE. 1. Denúncia de atraso na escrituração do livro destinado à escrituração do inventário de mercadorias (art. 10, II, a, item 2, Lei nº 11.514/97), o que, por imperativo lógico, pressupõe o cumprimento da obrigação de escrituração do referido livro, mas fora do prazo legal, isto é, a destempe. 2. Inexistiu qualquer elemento nas provas carreadas aos autos que comprove o ilícito imputado de acordo com os fatos denunciados, o que viola o requisito legal do auto de infração de vir acompanhado dos documentos essenciais à constituição do crédito tributário (art. 6º, I c/c art. 28, V, Lei nº 10.654/91). 3. Não instrui o Auto qualquer documento ou elemento de prova capaz de identificar qual seria o valor do estoque não escriturado, não se podendo nem ao menos inferir se a multa aplicada superaria ou não o valor limite de 3.000 UFIRs. 4. A não demonstração da origem dos elementos utilizados nos cálculos efetuados na fiscalização representa falha na determinação da matéria tributável, impeditiva da certeza quanto à correção do cálculo do montante da penalidade devida, e compromete, portanto, o ato de lançamento (art. 142, CTN), ocasionando preterição do direito de defesa. Nulidade nos termos do art. 22 da Lei 10.654/91. **DECISÃO: Lançamento declarado nulo. Sem reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.907/21-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021.000002020750-15. INTERESSADO: PM DE VASCONCELOS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI. ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETTO (OAB/PE nº 24.757). CACEPE: 0357106-83. CNPJ: 09.089.410/0001-25. DECISÃO Nº 0291 /2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS MALHA FINA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DEVOLUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de falta de recolhimento de ICMS em razão da não escrituração de notas fiscais de entrada, o que acarreta na presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista no art. 29, II da Lei nº 11.514/97. 2. Restou comprovado pela defesa que as mercadorias constantes das notas fiscais objeto da autuação foram devolvidas através das notas fiscais nº 20019 e 82222, anulando, portanto, os efeitos fiscais

das operações anteriores nos termos do art. 530 do Decreto nº 44.650/2017, afastando, outrossim, a presunção utilizada, visto que não houve ingresso das mercadorias no estabelecimento autuado. **DECISÃO: Lançamento julgado improcedente. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014).** RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).

TATE Nº: 00.263/20-6. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000008121876-11. INTERESSADO: VALONGO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: LÍDIA MACHADO CARNEIRO LESSA CPF 076.304.344-30. CACEPE: 0377170-90. CNPJ: 10.670.558/0001-38. DECISÃO Nº0292/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPADO. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. SISTEMA FRONTEIRAS. AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA OS PERÍODOS FISCAIS AUTUADOS. DECADÊNCIA. EXTINÇÃO. 1. Ausência de designação do funcionário fiscal para os períodos autuados, em desprezo ao art. 25, §1º da Lei nº 10.654/91. Vício de competência. 2. Possibilidade de decidir o mérito a favor de quem aproveitaria a nulidade (art. 282, § 2º, do CPC/2015). 3. Não comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, a contagem do prazo decadal deve ocorrer nos termos do art. 150, §4º do CTN, vez que houve recolhimento do imposto, ainda que parcial. Como a ciência do Auto ocorreu na data de 20/12/2019, restam extintos os créditos tributários por decadência referentes aos períodos fiscais de maio e julho de 2014, conforme art. 156, V c/c art. 150, §4º, ambos do CTN. **DECISÃO: Declarados extintos pela decadência os créditos tributários dos períodos fiscais de maio e julho de 2014. Sem reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

PROCESSO TATE n: 00.286/18-4 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2016.000008404212-15 CONTRIBUINTE: MADELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0301140-20 C.N.P.J. n: 05.626.431/0001-81 REPRESENTANTE: CATARINA DA FONTE (OAB/PE N. 30.248) E OUTROS. DECISÃO Nº0293/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DENÚNCIA DE NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (CÓDIGO 005-1) DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS PRESUMIDOS DO PRODEPE. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. DEFESA QUE PUGNA PELO RECONHECIMENTO DA NULIDADE DO LANÇAMENTO POR AUSÊNCIA DE CLAREZA NA IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL. DIVERGÊNCIAS ENTRE OS DADOS E VALORES RELACIONADOS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E INCONSISTÊNCIAS RELATIVAS À METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE RECONHECIDA. AUTO DE INFRAÇÃO ACOMPANHADO DE PLANILHAS E DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO QUE NÃO SE BASTAM À CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO DENUNCIADA E À CONSEQUENTE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO APRESENTAÇÃO DAS NFS (ARQUIVOS XML,, DANFES OU CHAVES DE ACESSO) QUE EMBASAM O LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE SE EXAMINAR A CONFORMIDADE DO PROCEDIMENTO E A EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APURADAS. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. LANÇAMENTO DECLARADO NULO. **Decisão: Considerando as razões acima expostas, julgo formalmente NULO o lançamento fiscal, para declarar a inexistência do crédito tributário por ele constituído, no valor de R\$ 2.258.645,83 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do art.142 do CTN e art. 22 da Lei do PAT. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE n: 00.348/18-0 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2018.000005126956-69 CONTRIBUINTE: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA DOMICÍLIO: SOROCABA/SP INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0434852-43 C.N.P.J. n: 02.975.504/0004-03 REPRESENTANTE: IGOR MAULER SANTIAGO (OAB/SP n. 249.340-A) e Outros. DECISÃO Nº0294/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS – ST REFERENTE AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS (DIFAL) EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS ELENCADAS NOS PROTOCOLOS ICMS 131/2010, 132/2010, 128/2010 E 019/1985 E DECRETOS ESTADUAIS REGULAMENTADORES. DEFESA TEMPESTIVA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO – M.S. N. 0028710-66.2018.8.17.2001. ALEGAÇÃO DE NULIDADES POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E DE MINUCIOSA EXPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO DENUNCIADA RESULTANDO NO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE. NULIDADES REJEITADAS. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA E FUNDAMENTADA DO MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE PREJUIZO À DEFESA. LANÇAMENTO QUE DEIXOU DE EXAMINAR AS DIVERSAS PECULIARIDADES QUE ENVOLVEM OS PRODUTOS E OS DESTINATÁRIOS DAS MERCADORIAS RELACIONADAS PELAS NFS AUTUADAS. APURAÇÃO INCONSISTENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO. RECONHECIMENTO PARCIAL DAS ALEGAÇÕES DO CONTRIBUINTE E REVISÃO DO LANÇAMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. **Decisão: Considerando as razões acima expostas, a) Quanto à parcela do crédito tributário reconhecida e já recolhida pelo contribuinte, no valor de R\$ 15.288,45 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e cinquenta e cinco centavos), julgo parcialmente terminado o processo de julgamento referenciado, nos termos no art. 42, § 4º da Lei n. 10.654/91 (PAT). b) Quanto ao remanescente, julgo parcialmente precedente o lançamento fiscal, acolhendo em parte os argumentos da defesa, para declarar exigível o crédito tributário no valor de R\$ 75.385,55 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), neste já incluídos os valores da multa (70%) e dos juros moratórios incidentes, conforme DCT constante dos autos (fls. 177), cujo montante deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação tributária estadual. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE n: 01.032/17-8 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2017.000002317471-30. CONTRIBUINTE: BOM TOM COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0503851-00 C.N.P.J. n: 16.972.664/0002-33 REPRESENTANTE: ANDRÉA ACCIOLY WANDERLEY DECISÃO Nº0295/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL (MALHA FINA) DENÚNCIA DE OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DAS NFS DE AQUISIÇÃO. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. (ART. 29, II DA LEI 11.514/1997). AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO POR DOCUMENTOS E PROVAS SUFICIENTES À CARACTERIZAÇÃO E À CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO. FATOS INCONTROVERSOS. LANÇAMENTO DECLARADO PROCEDENTE. **Decisão: Considerando as razões acima expostas, julgo totalmente precedente o lançamento fiscal, para declarar a exigibilidade do crédito tributário apurado, no valor de R\$ 91.024,25 (noventa e um mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), valor que deve ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação tributária estadual. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE n: 01.043/17-0 AUTO DE INFRAÇÃO n: 2017.000002314813-51. CONTRIBUINTE: BOM TOM COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0504502-98 C.N.P.J. n: 16.972.664/0003-14 REPRESENTANTE: ANDRÉA ACCIOLY WANDERLEY DECISÃO Nº 0296/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NORMAL (MALHA FINA) DENÚNCIA DE OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DAS NFS DE AQUISIÇÃO. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. (ART. 29, II DA LEI 11.514/1997). AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO POR DOCUMENTOS E PROVAS SUFICIENTES À CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO DENUNCIADA E À CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO. FATOS INCONTROVERSOS. LANÇAMENTO DECLARADO PROCEDENTE. **Decisão: Considerando as razões acima expostas, julgo totalmente precedente o lançamento fiscal, para declarar a exigibilidade do crédito tributário constituído no valor (original) de R\$ 9.883,17 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), que representa a parcela do tributo não recolhida, multa de 70% e juros de mora legais, cujo montante deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação tributária estadual. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

Recife , 11 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MAZZONI – PRESIDENTE DO TATE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

Portaria SERES nº 125 de 10 de março de 2022.
O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os ajustes das designações e dispensas das gratificações de apoio e supervisão da Secretaria Executiva de Ressocialização, conforme o previsto no Decreto nº 52.210, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Pernambuco de 26/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar designadas as gratificações de Supervisão e Apoio dos servidores elencados no **Anexo I**, com efeito retroativo à **01/02/2022**.

Art. 2º. Considerar a partir da data de publicação desta Portaria, o quadro das gratificações pertencentes à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco, conforme relação no **Anexo II** e alterações ocasionadas pelo Decreto nº 52.210/2022 de 26/01/2022.

Art. 3º. Revogar a partir da publicação desta portaria, todas as disposições contrárias e omissas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

ANEXO I						
	MAT	NOME	CAT	TIPO	LOTAÇÃO	DATA
1	1783670	HELIO STENIO FERREIRA SOARES DE MENEZES	PPE	FGS-1	GP - N. Salgueiro	01.02.2022
2	1783742	JONEILSON CESAR BOTELHO	PPE	FGS-2	CRA	01.02.2022
3	1783947	MARIA DAS GRAÇAS PEDROSA DE BARROS E SILVA	PPE	FGS-2	APPE	01.02.2022
4	1784099	NILDIRMAR BANDEIRA RESENDE	PPE	FGA-2	PPBC	01.02.2022
5	1784269	MANOEL FLORENCIO DA SILVA ARAUJO	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022
6	1792709	ROMULO DOS SANTOS AMARAL	PPE	FGS-1	PABA	01.02.2022
7	1792970	RIVELINO LEITÃO DA SILVA	PPE	FGS-2	CSP	01.02.2022
8	1793063	JAEDSON VIANNA DA SILVA	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022
9	1793250	CÉLIO ROGÉRIO DA SILVA	PPE	FGS-2	PPBC	01.02.2022
10	1793373	PAULO CANDIDO BARBOSA	PPE	FGS-3	PAISJ	01.02.2022

11	1793519	JOSE FRANCISCO GOMES DE MELO	PPE	FGS-2	PABA	01.02.2022	107	2124254	FÁBIO ROBSON DUARTE PEREIRA	PPE	FGS-2	PJPS	01.02.2022
12	1793527	ISAAC JOSÉ DA SILVA	PPE	FGS-3	PIT	01.02.2022	108	2124289	CARMEN NEUZA DIAS DA SILVA	PPE	FGS-2	PDEPG	01.02.2022
13	1793586	GEORGE GUSTAVO GOMES DE LIMA	PPE	FGA-1	PFDB	01.02.2022	109	2124394	CRISTIANO HENRIQUE SIQUEIRA COSTA	PPE	FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	01.02.2022
14	1793640	JOSÉ ANGELO BARROS SOARES	PPE	FGS-2	CPFR	01.02.2022	110	2124408	JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO	PPE	FGA-1	PJALLB	01.02.2022
15	1793950	SIDNEY JOSE DOS SANTOS	PPE	FGS-2	GEQP	01.02.2022	111	2124424	DANIEL LIRA LINS	PPE	FGS-2	PJPS	01.02.2022
16	1793993	SERGIO LORETO NETO	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022	112	2124530	JOSE MÁRCIO DE ARAÚJO BEZERRA	PPE	FGS-3	CRA	01.02.2022
17	1794027	ADILSON FERREIRA SANTOS	PPE	FGS-3	PDAD	01.02.2022	113	2124548	EDVALDO JOSÉ DA SILVA LUNARDO	PPE	FGS-2	PDEPG	01.02.2022
18	1794043	EDUARDO KIYOAKI FERNANDES DEAMA	PPE	FGS-1	UNAPEN	01.02.2022	114	2124556	JOSÉ RICARDO DE AZEVEDO	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022
19	1794094	GIULIANO RODRIGUES DE MOURA	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022	115	2124602	LAUDEMIR ALVES DA SILVA	PPE	FGS-2	CRA	01.02.2022
20	1794108	ENNIO LACERDA DE SOUZA	PPE	FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	01.02.2022	116	2124670	LUÍZ RICARDO ARAÚJO DE MENEZES	PPE	FGS-3	PFDB	01.02.2022
21	1794124	FRANCISCO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	PPE	FGS-2	PIG	01.02.2022	117	2124726	LUCIANA SELVA BARROS	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022
22	1794434	ALCILEIDE ARAÚJO SANTOS	PPE	FGS-2	CPFR	01.02.2022	118	2124858	ANDERSON SOARES CABRAL	PPE	FGA-2	PFDB	01.02.2022
23	1798723	EDSON SEVERINO DA SILVA	PPE	FGS-2	GLOG	01.02.2022	119	2124947	PAULO ALMIR ANTUNES TEIXEIRA	PPE	FGA-1	PDAD	01.02.2022
24	1798774	JOÃO BOSCO DA SILVA JILÔ	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022	120	2125072	SIDNEI DE OLIVEIRA SANTOS	PPE	FGS-2	PDAD	01.02.2022
25	1798812	FRANCISCO EVERALDO JANUÁRIO PEREIRA	PPE	FGA-1	CRA	01.02.2022	121	2125099	SIMONE FERREIRA DA SILVA BALEGAS	PPE	FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	01.02.2022
26	1799029	ROGER MOURY CORREIA DE MELO	PPE	FGS-2	GEQP	01.02.2022	122	2125161	ADELSON RANULFO CAVALCANTI LEITÃO	PPE	FGS-2	COTEL	01.02.2022
27	1799037	JOSIVALDO DE FRANÇA	PPE	FGS-1	PRRL	01.02.2022	123	2125200	CLEIZE MOTA FERREIRA	PPE	FGS-2	GAE	01.02.2022
28	1799177	CÍCERO THIAGO GOMES DE MENDONÇA	PPE	FGS-3	PTAC	01.02.2022	124	2125242	FATIMA LUCIANA CARNEIRO DE MENDONÇA	PPE	FGS-3	PDEG	01.02.2022
29	1799223	WALTEMYR WANDERLEY DE SOUZA	PPE	FGA-1	PAISJ	01.02.2022	125	2125420	LUÍZ CARLOS BITENCOURT	PPE	FGA-1	CPFAL	01.02.2022
30	1799231	URAQUITAN MUNIZ LIRA	PPE	FGA-1	PAMFA	01.02.2022	126	2125447	ALDO DE LIMA SOBRAL	PPE	FGS-1	GP - N. Arcoverde	01.02.2022
31	1863797	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022	127	2125463	ALDENY BARBOSA DOS SANTOS	PPE	FGS-3	PDEG	01.02.2022
32	1863851	TERTULIANO SOARES DE GOIS NETTO	PPE	FGS-2	PPBC	01.02.2022	128	2125781	VALDIGEIVTSON DA SILVA MENEZES CAMARGO	PPE	FGS-2	GP - N. Salgueiro	01.02.2022
33	2075946	SEBASTIAO BATISTA PEREIRA FILHO	EXQ	FGS-2	GP-N. PETROLINA	01.02.2022	129	2125897	CLETO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO	PPE	FGS-1	CPFB	01.02.2022
34	2087359	ELIANE MARIA DE MOURA SILVA	PPE	FGS-2	PDEPG	01.02.2022	130	2126117	JOSÉ AMARO DA SILVA	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022
35	2087375	JOAO FERNANDES CAVALCANTI DE BARROS	PPE	FGS-1	SUPROD	01.02.2022	131	2126257	JOAQUIM FLORENTINO DE CARVALHO	PPE	FGS-2	GP-N. PETROLINA	01.02.2022
36	2087472	ROMERO DE FREITAS FISCHER VIEIRA	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022	132	2126273	JULIANO PEREIRA DA SILVA	PPE	FGS-1	CRA	01.02.2022
37	2087480	ANA CARLA GOMES DA COSTA LIMA	PPE	FGS-2	PIT	01.02.2022	133	2126281	LUCIANO SOARES DE LIMA	PPE	FGS-2	GP - N. Arcoverde	01.02.2022
38	2087650	LUCI GOMES DA SILVA	PPE	FGS-2	PFDB	01.02.2022	134	2126338	MÁRCIUS DA SILVA FERRAZ	PPE	FGS-2	GLOG	01.02.2022
39	2087677	KATHARINA BECKER ALBUQUERQUE DOS ANJOS	PPE	FGS-1	GGAF	01.02.2022	135	2126460	ANDRÉA DA SILVA PEIXOTO	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022
40	2087731	JUNIO DA COSTA CABRAL	PPE	FGA-1	PJALLB	01.02.2022	136	2126508	JOABE DA SILVA RIBEIRO	PPE	FGS-2	PABA	01.02.2022
41	2087863	GILMAR ROSA DE SÁ	PPE	FGS-3	PSAL	01.02.2022	137	2126575	SIDNEY CAVALCANTI OLIVEIRA DE SOUZA	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
42	2087987	JOSIAS ANASTACIO PEREIRA JÚNIOR	PPE	FGA-2	CPFAL	01.02.2022	138	2126583	SILVERTON CAVALCANTE LIMA	PPE	FGS-2	GP - N. Arcoverde	01.02.2022
43	2088240	SILVIO KLEBERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022	139	2128748	ALEXANDRE FERREIRA DAMASCENO	PPE	FGS-2	PPBC	01.02.2022
44	2088312	ANDREIA DE CASSIA DA S. NASCIMENTO	PPE	FGS-1	GP-N. CARUARU	01.02.2022	140	2128810	CLÁUDEMIER CÂNDIDO RODRIGUES	PPE	FGA-1	CRA	01.02.2022
45	2088398	ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022	141	2128829	CLAUDIO JOEL ALIPIO DOS SANTOS	PPE	FGS-2	GABINETE	01.02.2022
46	2088428	ADELMO PESSOA DE FARIAS	PPE	FGS-2	GISO	01.02.2022	142	2128837	DANIEL FERREIRA FILHO	PPE	FGS-2	GTJP	01.02.2022
47	2088487	JÚLIO CÉSAR BORGES DE OLIVEIRA	PPE	FGA-1	PFDB	01.02.2022	143	2128845	DINIZ GOMES DE BRITO	PPE	FGS-2	GISO	01.02.2022
48	2088517	NILZA DE MOURA GONÇALO	PPE	FGS-2	PFDB	01.02.2022	144	2128861	EDMILSON SANTANA DOS PASSOS	PPE	FGS-1	GP-N. PETROLINA	01.02.2022
49	2088568	SWAMY DE OLIVEIRA CAVALCANTI	PPE	FGS-2	GPC	01.02.2022	145	2128888	FERNANDO ANTONIO DE MOURA PINTO	PPE	FGS-2	PFDB	01.02.2022
50	2088711	MARCOS RODRIGUES F. DA SILVA	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022	146	2128896	GABRIEL DE SOUZA LIMA	PPE	FGS-1	GISO	01.02.2022
51	2088770	MARCIA CARDOSO PINTO	PPE	FGS-2	SUFIN	01.02.2022	147	2128977	JOSE MARCONDES DE LIMA CHERON	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022
52	2088797	PAULO HUGO SOBRAL	PPE	FGA-2	PAMFA	01.02.2022	148	2128985	JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA	PPE	FGS-3	PPBC	01.02.2022
53	2088800	GILWALRAID ARAUJO TEÓRIO JUNIOR	PPE	FGS-1	GP-N. CARUARU	01.02.2022	149	2129027	JULIANA LOPEZ DE CARVALHO	PPE	FGS-2	GGP	01.02.2022
54	2088860	FRANCISCO DE ARAUJO LEITE	PPE	FGS-2	GP - N. Garanhuns	01.02.2022	150	2129124	WALTER CELESTINO DOS SANTOS	PPE	FGA-2	PPBC	01.02.2022
55	2088878	PETRAS ALISSON DO AMARAL ALMEIDA	PPE	FGS-2	PTAC	01.02.2022	151	2156032	GERSON PEREIRA DE SOUZA	PPE	FGS-2	PIT	01.02.2022
56	2088916	CECY REGINA DA SILVA ASSIS	PPE	FGS-1	GABINETE	01.02.2022	152	2156083	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA	PPE	FGS-3	PVSA	01.02.2022
57	2088959	MANASES CORREIA DE CARVALHO	PPE	FGS-1	PRRL	01.02.2022	153	2156091	FRANCISCO ALEXANDRE DE SIQUEIRA SILVA	PPE	FGS-3	PIG	01.02.2022
58	2088983	ENALDO MELO DA SILVA	PPE	FGS-3	CPFB	01.02.2022	154	2156113	CASSEUS CLAY LEITE SILVA	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022
59	2089009	LUÍZ AUGUSTO DE SALES FILHO	PPE	FGS-1	SSP	01.02.2022	155	2156199	KARINE VELOSO DOURADO	PPE	FGS-2	GPC	01.02.2022
60	2089041	ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS	PPE	FGS-2	PDEPG	01.02.2022	156	2163713	ACACIO AFONSO TORRES	PPE	FGS-1	PJPS	01.02.2022
61	2089068	JOÃO LEITE NETO	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022	157	2163845	RENATA PATRICIA FIDELIS MARCELINO	PPE	FGS-2	GTJP	01.02.2022
62	2089076	ANIERY DIRSON ARAÚJO	PPE	FGS-2	CPFB	01.02.2022	158	2164477	GIVANILDO GUIMARAES DA SILVA	PPE	FGS-2	GLOG	01.02.2022
63	2089092	JOSE ROBERTO DA SILVA CABRAL	PPE	FGS-2	PRRL	01.02.2022	159	2217996	LUCIANA MARIA SOARES DA SILVA	EXQ	FGS-2	GLOG	01.02.2022
64	2089289	LUCAS LOPES DA SILVA	PPE	FGS-1	CPFR	01.02.2022	160	2368633	JANILDA DE SOUZA PEREIRA	EXQ	FGS-2	GPC	01.02.2022
65	2089300	RICARDO JOSÉ DA SILVA	PPE	FGA-2	PPBC	01.02.2022	161	2387956	NADJA CAMILO DE SANTANA	EXQ	FGS-2	GAPSN	01.02.2022
66	2089432	ERIVALDO CORDEIRO DA SILVA	PPE	FGS-2	CPFB	01.02.2022	162	2389800	ROSANGELA MARIA A COSTA LUMBA	EXQ	FGS-2	GGAF	01.02.2022
67	2089467	MARCOS DA SILVA COSTA	PPE	FGA-1	CRA	01.02.2022	163	2460599	ILZA MOREIRA DA SILVA	EXQ	FGS-2	GABINETE	01.02.2022
68	2089564	FABIANO TOLENTINO CARNEIRO CAMPELO	PPE	FGS-2	GTJP	01.02.2022	164	2614022	MARIA DE FATIMA COSTA SELVA	EXQ	FGS-2	GGAF	01.02.2022
69	2089637	CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	PPE	FGS-2	COTEL	01.02.2022	165	2624923	IVAN CABRAL DE SOUSA	EXQ	FGS-2	SUFIN	01.02.2022
70	2089696	ADECILDO PEREIRA DO CARMO	PPE	FGA-1	PTAC	01.02.2022	166	2834456	LUCIA REGINA DIAS DE MELO	EXQ	FGS-2	GAPSN	01.02.2022
71	2089734	EDVALDO CANDIDO FERREIRA	PPE	FGS-2	GABINETE	01.02.2022	167	2844370	MARCILIANE FERREIRA GABRIEL	EXQ	FGS-1	GGP	01.02.2022
72	2089750	ELIMAR PEREIRA DE AGUIAR	PPE	FGS-2	GP - N. Garanhuns	01.02.2022	168	3293092	ROBERTA DE BARROS B BRANDAO	EXQ	FGS-1	GLOG	01.02.2022
73	2089793	LUÍZ CLAUDIO VANCONCELOS GOMES DE LIMA	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022	169	3369803	CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	PPE	FGS-2	GGP	01.02.2022
74	2089840	JOSÉ ROBERTO NUNES DE AMORIM	PPE	FGA-1	PDEPG	01.02.2022	170	3369846	ALEXSANDRO CAVALCANTI MARQUES	PPE	FGS-2	PPBC	01.02.2022
75	2089866	HELDER LUIZ MIRANDA	PPE	FGS-2	GP-N. CARUARU	01.02.2022	171	3369870	BRUNO CESAR SATURNINO MONTEIRO	PPE	FGS-2	CEMER	01.02.2022
76	2089920	CELMO JOSE VALENÇA DE MENDONÇA	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022	172	3369900	WENDRIL SILVA SANTOS	PPE	FGS-1	APPE	01.02.2022
77	2089980	GEORGE LUIS QUIXABEIRA BATISTA	PPE	FGS-2	PJPS	01.02.2022	173	3369919	LEONARDO CHERNICHIARRO CORREA	PPE	FGS-1	CAPS	01.02.2022
78	2090066	COLBERT DITARSO QUEIROZ PESSOA	PPE	FGS-3	PABA	01.02.2022	174	3369978	JONATAS DUTRA DE SENA AMORIM	PPE	FGS-1	SSP	01.02.2022
79	2090074	EDAMEK DE LIMA LEITE	PPE	FGS-2	PAMFA	01.02.2022	175	3370020	GUILHERME RAMOS DE ANDRADE	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022
80	2090120	ANTONIO DE ARAÚJO LEITE	PPE	FGS-2	PSAL	01.02.2022	176	3370038	HELDER LEITE DE VASCONCELOS	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022
81	2090309	FÁBIO GUERRA MEDEIROS	PPE	FGA-1	PDEPG	01.02.2022	177	3370054	RALPH CISNEIROS DE ALBUQUERQUE MELO NETO	PPE	FGS-2	SUPROD	01.02.2022
82	2090325	RANIELE DA SILVA AQUINO	PPE	FGS-2	PDEG	01.02.2022	178	3370089	EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR	PPE	FGS-2	CSP	01.02.2022
83	2090490	DIRCEU BEZERRA DE SOUZA	PPE	FGS-2	GAE	01.02.2022	179	3370097	ALEXSANDRO CLAYTON COSTA DE MIRANDA	PPE	FGS-3	GOS	01.02.2022
84	2090520	OSMIRO JOAO DE BRITO NETO	PPE	FGS-2	GP-N. PETROLINA	01.02.2022	180	3370160	JOÃO PAULO GÊNESIS SODRÉ DA MOTA	PPE	FGS-2	PAMFA	01.02.2022
85	2090627	AÉRTON JOSÉ DA CRUZ BARROS	PPE	FGS-3	CSP	01.02.2022	181	3370259	ADEGILSON FRANCISCO DE MORAIS	PPE	FGS-1	CPFAL	01.02.2022
86	2091992	MURILO JOSE DOURADO CABRAL	PPE	FGS-2	GGP	01.02.2022	182	3370569	RIVALDO RAMOS LEITE DA FONSECA	PPE	FGS-1	GABINETE	01.02.2022
87	2093170	ADRIANA COSTA DA SILVA	PPE	FGS-2	GGP	01.02.2022	183	3370577	RODRIGO GOMES LEAL DE MENEZES	PPE	FGS-1	CEMER	01.02.2022
88	2093197	AINOAM DA MOTA MARINHO ALCANTARA	PPE	FGS-2	GTI	01.02.2022	184	3370704	WILLKIE LUCENA RAMALHO JUNIOR	PPE	FGS-2	GISO	01.02.2022
89	2093227	ANGELO ARISTIDE TENÓRIO CAVALCANTI	PPE	FGS-3	PAISJ	01.02.2022	185	3370976	BRUNO EDUARDO FILIPE DA SILVA CARNEIRO	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022
90	2093260	CICERO DE CARVALHO BEZERRA	PPE	FGS-1	GP - N. Garanhuns	01.02.2022	186	3370992	ANDRE LUIZ VERISSIMO SOARES	PPE	FGS-2	GGP	01.02.2022
91	2093278	Danielle Farias de albuquerque	PPE	FGS-2	PIG	01.02.2022	187	3371000	RODRIGO CEZAR BERNARDO DE MACEDO	PPE	FGS-2	CAPS	01.02.2022
92	2093316	ISMAR JOSÉ BARBOSA	PPE	FGS-2	PSAL	01.02.2022	188	3371018	PAULO DE TARSSO DE SENA	PPE	FGS-3	PVSA	01.02.2022
93	2093332	JORGE NUNES VASCONCELOS	PPE	FGS-2	SSP	01.02.2022	189	3371034	Salatíel Felipe Barbosa				

207	3371964	JAILSON GOMES DA SILVA SANTOS	PPE	FGS-3	PTAC	01.02.2022
208	3371999	TERÊNCIO JOSÉ BAGISTON BROL DOS SANTOS	PPE	FGS-3	PVSA	01.02.2022
209	3372006	SALMO DE ARAÚJO SANTOS	PPE	FGA-2	PAMFA	01.02.2022
210	3372030	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ALMEIDA	PPE	FGA-1	PDEPG	01.02.2022
211	3372065	JOSÉ JARMESON DE AZEVEDO RITO	PPE	FGA-1	PVSA	01.02.2022
212	3372073	ERICK SATURNINO DE ARAÚJO FILHO	PPE	FGA-2	PSCC	01.02.2022
213	3372138	OSEIAS ALVES PEREIRA	PPE	FGS-3	PJPS	01.02.2022
214	3372197	SAULO ROBERTO DOS SANTOS	PPE	FGS-1	CPFAL	01.02.2022
215	3372219	EWERTON VINICIUS LIMA DE AZEVEDO	PPE	FGA-1	PTAC	01.02.2022
216	3372235	JOCEMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO	PPE	FGS-1	GOS	01.02.2022
217	3372260	DEMÉTRIO URBANO DE SOUZA SANTOS	PPE	FGS-3	PVSA	01.02.2022
218	3372464	HENRIQUE SANTANA DA SILVA	PPE	FGS-2	PVSA	01.02.2022
219	3372472	RENAN VANDERSON CABRAL DE MELO	PPE	FGS-2	PVSA	01.02.2022
220	3372570	VINICIUS DIEGO SOUSA COLARES	PPE	FGS-2	PDEG	01.02.2022
221	3372685	DEOCLECIO ALISSON XAVIER Á. ANDRADE	PPE	FGS-2	PSAL	01.02.2022
222	3372758	TÁRCIA VIVIANE SOARES CORDEIRO	PPE	FGS-2	PDAD	01.02.2022
223	3372936	JOSIMAR COSTA FEITOSA	PPE	FGS-2	PDEG	01.02.2022
224	3372960	IRANILDO GUEDES DA SILVA	PPE	FGS-2	PIG	FGS-2 Cumulativa com, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, mat. nº 3373681, por 210 dias, a partir de 21/10/2021, Portaria nº 3/2022, DOE. PE 12/01/2022
225	3373010	ANTÔNIO EDUARDO FERNANDES SOARES	PPE	FGS-2	PSAL	01.02.2022
226	3373045	ADRIANO HERCULANO DE OLIVEIRA	PPE	FGS-1	PDAD	01.02.2022
227	3373142	Carlos Henrique de L. Cavalcante	PPE	FGS-2	PIG	01.02.2022
228	3373177	GEORGE OLIVEIRA DE MENDONÇA	PPE	FGS-2	APPE	01.02.2022
229	3373282	TÂNIA VERAS FILHA	PPE	FGS-2	CPF	01.02.2022
230	3373398	ANTÔNIO JAKSON ARAÚJO DE SOUSA	PPE	FGS-2	PDAD	01.02.2022
231	3373410	RIBAMAR JOSE DA FONSECA	PPE	FGS-2	COTEL	01.02.2022
232	3373550	ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES	PPE	FGS-3	CRA	01.02.2022
233	3373584	EVALDIR ARAÚJO DA SILVA	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022
234	3373592	EDSON CAVALCANTE BEZERRA	PPE	FGA-1	CRA	01.02.2022
235	3373614	JOAQUIM VALMIR SOARES SAMPAIO	PPE	FGS-2	PABA	01.02.2022
236	3373673	MARCELA SIMONE DA SILVA	PPE	FGS-2	GP SEDE	01.02.2022
237	3373711	MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	PPE	FGA-2	CPFAL	01.02.2022
238	3373787	EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	PPE	FGS-2	PDEG	01.02.2022
239	3373754	EDISON JOSÉ ARAÚJO MACHADO	PPE	FGS-3	PDEG	01.02.2022
240	3373770	SANDREILDO DOS SANTOS DE MELO	PPE	FGS-3	PRRL	01.02.2022
241	3373800	CARLOS ANTÔNIO GALVÃO DE SOUSA	PPE	FGS-3	PDAD	01.02.2022
242	3373819	DANILO DOS ANJOS SOUZA	PPE	FGS-2	PDEG	01.02.2022
243	3373827	WALLACÉ FAGNER DA SILVA PINTO	PPE	FGA-1	PDAD	01.02.2022
244	3373916	FLÁVIO LUIS CRUZ BARROS	PPE	FGS-2	CPF	01.02.2022
245	3374009	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	PPE	FGA-2	PABA	01.02.2022
246	3374025	JOSÉ JACKSON MONTEIRO BERNARDO	PPE	FGA-2	PABA	01.02.2022
247	3374114	ALESSANDRA SOARES DE ARAUJO	PPE	FGA-1	PDEG	01.02.2022
248	3374149	JULIANA EMANUELLA ALCANTARA DE OLIVEIRA	PPE	FGS-1	GP - N. Garanhuus	01.02.2022
249	3374203	VALDÊNIA SOCORRO DE FREITAS ALBUQUERQUE	PPE	FGS-2	CPF	01.02.2022
250	3374220	JOSÉ LUIZ BEZERRA PINTO	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
251	3374386	EVA MARIA DE SOUZA GOMES	PPE	FGS-2	PDEPG	01.02.2022
252	3374530	EROTIDES LILIANE MARQUES DA SILVA CAMPOS	PPE	FGS-1	GAE	FGS-1 Cumulativa com, ROMILDO MANOEL DE LUNA, mat. nº 2834502, a partir de 01/08/2021, 390 dias, conforme Portaria 485/2021, DOE. PE: 10/08/2021.
253	3374548	LAILA CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA	PPE	FGS-2	PAMFA	01.02.2022
254	3374564	ANA KARLA BARRETO DE MOURA	PPE	FGS-2	CPF	01.02.2022
255	3374599	REBEKA LUZ NUNES PACÍFICO FARIAS COSTA	PPE	FGA-1	PDAD	01.02.2022
256	3374726	EMANUELA LUCAS DOS SANTOS	PPE	FGS-2	CPFAL	01.02.2022
257	3374734	ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLICIO CUNHA	PPE	FGS-1	GTJA	01.02.2022
258	3374742	CARLA MONIQUE JANSEN RODRIGUES	PPE	FGS-2	PFDB	01.02.2022
259	3375340	MARIA CELESTE CARRETEIRO	PPE	FGA-2	CPFAL	01.02.2022
260	3375480	HEBERTON ROGERIO DEODATO	PPE	FGS-1	PSAL	01.02.2022
261	3376087	GABRIEL DOURADO FERREIRA BISNETO	PPE	FGS-2	GDP	01.02.2022
262	3398307	PAULO YSLEY PAIVA MENEZES	PPE	FGS-2	PAMFA	01.02.2022
263	3419100	JEFFERSON JOSE CANDIDO	PPE	FGS-1	GTI	01.02.2022
264	3419274	WILKSON VALDEMAR DE SANTANA	PPE	FGA-1	PTAC	01.02.2022
265	3419363	SÉRGIO SANTANA DA SILVA	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022
266	3419371	ANTONIO DE SOUZA LEAO SALES NETO	PPE	FGS-2	CPJES	01.02.2022
267	3419479	RENATO CAMARA DE OLIVEIRA	PPE	FGS-2	PIG	01.02.2022
268	3419550	NEWSON MOTTA DA COSTA NETO	PPE	FGS-2	SSP	01.02.2022
269	3419576	JOSE JOACY PEREIRA	PPE	FGS-2	GTI	01.02.2022
270	3419584	EDIOLANDES MACHADO DA SILVA	PPE	FGS-3	GOS	01.02.2022
271	3419614	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	PPE	FGS-2	PAMFA	01.02.2022
272	3424685	ANDRÉ ARAÚJO DUARTE	PPE	FGS-3	PIT	01.02.2022
273	3453235	ADRÍCIO DOS SANTOS VIANA	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
274	3453243	JOVANO PIRES SEVERINO	PPE	FGS-2	PSAL	01.02.2022
275	3453324	GIVANILDO BENEDITO DA SILVA	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
276	3453332	OSCAR MONTEIRO XIMENES NETO	PPE	FGA-1	PVSA	01.02.2022
277	3453367	WELLTON DA PAZ MARINHO DA SILVA	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
278	3453430	KARINE DE FREITAS E SILVA	PPE	FGS-1	CSP	01.02.2022
279	3643026	SANDRA HONORATO SOARES DOS ANJOS	PPE	FGS-2	PFDB	01.03.2022
280	3453464	MARIA ANDREA FREITAS CAVALCANTI REGO	PPE	FGS-2	CPF	01.02.2022
281	3453634	JOSIANE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
282	3453642	SHIRLEY CHRISTINE GUERRA DO REGO	PPE	FGS-2	CPF	01.02.2022
283	3454223	EDIVÂNIA VENTURA DOS SANTOS	PPE	FGA-1	CSP	01.02.2022
284	3454282	ALINE RIBEIRO FALCÃO	PPE	FGS-3	PJPS	01.02.2022
285	3454339	HELENO EMICLEI DOS SANTOS	PPE	FGA-1	PDEPG	01.02.2022
286	3454444	ANDREZA FERNANDA HELIODORO DO NASCIMENTO	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
287	3454460	ANNA CLAUDIA TEMPORAL FERREIRA	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022
288	3454487	DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
289	3454517	DÉBORA LUIZA DOS SANTOS BUARQUE	PPE	FGS-2	CPFAL	01.02.2022
290	3454541	RENATA GONÇALVES CUNHA LINS	PPE	FGS-2	GTI	01.02.2022
291	3455220	HELDER LOPES DA SILVA	PPE	FGA-2	PSCC	01.02.2022
292	3455254	JAIRO PEREIRA DE SA	PPE	FGS-3	PSAL	01.02.2022
293	3455262	JOSÉ OSMEIRO DA SILVA	PPE	FGS-3	PSAL	01.02.2022
294	3455360	PAULA DANIELLE S.B. DE BRITO	PPE	FGS-3	PDEPG	01.02.2022
295	3456463	GILDO EVANIO GAIA	PPE	FGA-1	PTAC	01.02.2022
296	3456498	CARLOS DOS SANTOS NOGUEIRA	PPE	FGS-3	PABA	01.02.2022
297	3456668	ROMERO EUCLIDES DA SILVA	PPE	FGS-2	COTEL	01.02.2022
298	3456749	MARCIA SOUSA GALINDO DE CARVALHO	PPE	FGS-2	GABINETE	01.02.2022
299	3456765	DARILANDIA LUZIA BARROS OLIVEIRA	PPE	FGS-3	PSAL	01.02.2022
300	3456803	MÁRCIO LUIZ DA SILVA	PPE	FGA-1	CSP	01.02.2022
301	3456870	LUCENILDO VITORINO SIQUEIRA	PPE	FGS-2	PABA	01.02.2022

302	3457010	ADELSON BERNARDO DE AMORIM	PPE	FGS-3	PABA	01.02.2022
303	3457095	JANMISSON DE CARVALHO SANTOS	PPE	FGS-3	PDEG	01.02.2022
304	3457494	RISOMAR MARIANO BEZERRA LEMOS	PPE	FGA-2	CPFAL	01.02.2022
305	3460134	CARSUIUS GLEY DE OLIVEIRA SILVA	PPE	FGS-2	CPD	01.02.2022
306	3463346	ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	PPE	FGS-2	CSP	01.02.2022
307	3466604	ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	PPE	FGS-2	PIT	01.02.2022
308	3578704	SEVERINO RAMOS RIBEIRO	EXQ	FGS-1	GAPSN	01.02.2022
309	3642577	SILVIO TADEU PEREIRA DE ARAUJO	PPE	FGS-2	CPJES	01.02.2022
310	3642585	EDISIO UCHOA CAVALCANTI JUNIOR	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
311	3642631	FELIPE CESAR DE AZEVEDO	PPE	FGS-2	CEMER	01.02.2022
312	3642755	IVANILDO JOSE DE FRANÇA JUNIOR	PPE	FGA-2	PIG	01.02.2022
313	3642798	THIAGO HENRIQUE LOPES DE MELLO	PPE	FGS-3	GOS	01.02.2022
314	3642925	SAULO AUGUSTO ALVES DE LIMA	PPE	FGS-2	PFDB	01.02.2022
315	3642992	ANTÔNIO SOARES DE MELO JUNIOR	PPE	FGA-2	PPBC	01.02.2022
316	3643034	HERMANN SOUZA LEAO VASCONCELOS	PPE	FGS-2	CEMER	01.02.2022
317	3643077	EURICO FELIPE GOMES DA SILVA	PPE	FGS-1	CAJ	01.02.2022
318	3643204	VERÍSSIMO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PPE	FGA-2	PIG	01.02.2022
319	3643220	DAVI BRAGA DE BRITO	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
320	3643310	SEVERINO CRISTÓVÃO DA SILVA FILHO	PPE	FGA-2	PAMFA	01.02.2022
321	3643387	MOISES XAVIER DA SILVA	PPE	FGS-2	PIG	01.02.2022
322	3643662	ANA ISABEL DOS SANTOS BEZERRA	PPE	FGS-2	PAMFA	01.02.2022
323	3643697	CAIO CEZAR CARNEIRO DE LIMA	PPE	FGA-2	PAMFA	01.02.2022
324	3643700	CRISTIANO DE ALBUQUERQUE MELLO REGIS	PPE	FGS-1	SSP	01.02.2022
325	3643743	REGINALDO FERREIRA ANICETO	PPE	FGA-2	PIG	01.02.2022
326	3643808	SANDOVAL DA SILVA FIGUEIREDO	PPE	FGS-2	COTEL	01.02.2022
327	3643824	MARCOS ROBERTO MIRANDA DE VASCONCELOS	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
328	2126079	IVONALDO TORRES LEITE	PPE	FGS-2	GP-N. L. DO CARRO	01.02.2022
329	3643840	FABIO FERREIRA GONDIM	PPE	FGS-2	GP - N. Salgueiro	01.02.2022
330	3643859	MARCELO RIBEIRO GOMES	PPE	FGA-1	PJALLB	01.02.2022
331	3643891	RODRIGO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	PPE	FGS-2	GOS	01.02.2022
332	3644049	JORGE HENRIQUE MENEZES PIRES	PPE	FGS-1	GP SEDE	01.02.2022
333	3647838	RICARDO DE MIRANDA UCHOA	PPE	FGS-2	CSP	01.02.2022
334	3678830	WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
335	385642	DIOCLECIO OTERO PINTO	PPE	FGS-2	CPJES	01.02.2022
336	4351215	WILSON DANTAS FIRMINO	EXQ	FGS-1	GAE	01.03.2022
337	3951600	KRISSIA BARBOSA SOUTO	PPE	FGA-1	PSCC	01.02.2022
338	3951618	JAZIELE MARIA DA SILVA	PPE	FGS-2	PFDB	01.02.2022
339	3951634	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PPE	FGS-2	PJALLB	01.02.2022
340	3951669	DANIELE CLAUDINO BARRETO	PPE	FGS-2	GP SEDE	01.02.2022
341	3951707	RAYANA COUTO PAGUETTI	PPE	FGS-2	SSP	01.02.2022
342	3951723	KARLA GRACIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	PPE	FGS-3	CPFAL	01.02.2022
343	3951766	PAULA ANDREA GALVAO DE ARAUJO BEZERRA	PPE	FGA-1	PTAC	01.02.2022
344	3951863	ALEXANDRE WANDERLEY NEVES PONTUAL	PPE	FGS-1	GTJP	01.02.2022
345	3951910	DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA	PPE	FGA-1	PAISJ	01.02.2022
346	3952053	CARLOS DIEGO FREIRE GOMES VIANNA	PPE	FGS-3	PTAC	01.02.2022
347	3952088	ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO	PPE	FGS-1	APPE	01.02.2022
348	3952100	RONYSON JOSÉ DA SILVA ARRUDA	PPE	FGA-1	PTAC	01.02.2022
349	3952142	JOSENILDO SILVA DE SOUZA	PPE	FGS-2	PSCC	01.02.2022
350	3952150	JOSÉ WENDEL LIRA DA SILVA	PPE	FGS-2	PSCC	01.02.2022
351	3952240	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	PPE	FGS-2	PIT	01.02.2022
352	3952274	EVANILDO MELO TENÓRIO DOS SANTOS	PPE	FGA-1	PDAD	01.02.2022
353	3952320	DIEGO FERREIRA DE LIMA	PPE	FGS-1	PSCC	01.02.2022
354	3952355	JOÃO LUIZ DA SILVA LÍRIA	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022
355	3952460	ELNATAN CAVALCANTI RESENDE FILHO	PPE	FGS-3	CPF	01.02.2022
356	3952495	VLADIMIR FABIANI VENTURA	PPE	FGS-3	PIT	01.02.2022
357	3952517	MOACIR HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	PPE	FGS-2	PPBC	01.02.2022
358	3952576	GABRIEL VILA NOVA DE OLIVEIRA	PPE	FGS-2	PIT	01.02.2022
359	3952614	ANTÔNIO ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA	PPE	FGA-1	PSCC	01.02.2022
360	3952681	UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA	PPE	FGS-2	PIT	01.02.2022
361	3952860	TIAGO RAMOS SANTANA DE SOUZA	PPE	FGA-1	COTEL	01.02.2022
362	3952878	RODRIGO HERACLIO PIMENTEL	PPE	FGS-2	PPBC	01.02.2022
363	3952886	RODRIGO CESAR DE SOUZA BEZERRA	PPE	FGS-2	GP - N. Arcoverde	01.02.2022
364	3952959	DUARTE COELHO PONTUAL FILHO	PPE	FGS-2	PAISJ	01.02.2022
365						

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 11/03/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5682 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Aprova o incremento de repasse de recursos SUS pelo Ministério da Saúde à Secretaria de Saúde do Recife, para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife – HECPI, CNES 0265500 município do Recife, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

II - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - O Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS;

V - A Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e que em suas diretrizes trata-se do financiamento tripartite e da definição da responsabilidade do Ministério da Saúde em co-financiar a Atenção Hospitalar;

VI - A atual crise mundial de saúde, que apenas reforça o protagonismo dos profissionais de saúde e dos equipamentos hospitalares para manutenção da vida, em todas as cadeias de atendimento, bem como a importância do seu devido gerenciamento, que pode ser decisivo para sanar as mais diversas situações apresentadas pelos pacientes;

VII - O aumento da população idosa recifense e o perfil epidemiológico de morbidade que ela desenvolve acarretando assim a necessidade de readequação dos serviços através da implantação de políticas públicas de proteção e cuidado às pessoas dessa fase da vida, onde o Município do Recife, comprometido com sua população, constrói e implanta um serviço hospitalar e ambulatorial dotado de alta densidade tecnológica, tal como o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, que dispõe de perfil assistencial de atendimento prioritário voltado para o cuidado integral à saúde da pessoa idosa;

VIII - Que a abertura e funcionamento do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa fortaleceu a atenção hospitalar no Estado de Pernambuco, ampliando a oferta de serviços em regime de internação hospitalar e ambulatorial de alta e média complexidade, contribuindo, de forma importante, com incremento da oferta de leitos clínicos e cirúrgicos, destacando-se a oferta de 10 leitos de cuidados intensivos em Unidade de Terapia Intensiva à Central de Regulação Estadual de Leitos;

IX - Que o hospital dispõe de uma estrutura de 72 (setenta e dois) leitos, distribuídos em: 62 (sessenta e dois) leitos de Enfermaria, sendo 02 (dois) de isolamento; e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, sendo 01 (um) leito de isolamento. Além disso, o HECI disponibiliza 04 (quatro) salas de cirurgias e 05 (cinco) leitos de recuperação anestésica;

X - Que o hospital também dispõe de Ambulatório com 13 (treze) salas para consultas e 1 (uma) sala de cirurgia ambulatorial, sendo as especialidades previstas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Pneumologia, Neurologia, Endocrinologia, Proctologia, Psiquiatria, Urologia, Enfermagem Gerontologia, Enfermagem Estomatoterapia, Psicologia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Fisioterapia (Gerontologia) e Fonoaudiologia;

XI - Que a unidade está apta a realizar procedimentos de média e alta complexidade, por meio do Ambulatório de especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, Cuidados Intensivos, Internação Clínica e Cirúrgica e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

XII - A produção ambulatorial e hospitalar expressiva do HECPI, no período de outubro/2020 a dezembro/2021, que apesar de ter coincido com o início da execução das atividades do hospital com o período abrangido pela pandemia, os atendimentos ambulatoriais não sofreram redução, mas necessitaram ser readequados as exigências das normas sanitárias implicando na alteração da capacidade de produção da unidade na seguinte forma: 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) internações hospitalares, 420.979 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove) exames diagnósticos, 45.004 (quarenta e cinco mil e quatro) consultas com profissionais de saúde, onde 30.732 (trinta mil, setecentos e trinta e duas) foram realizadas por profissionais médicos;

XIII - Que se faz necessário o gerenciamento de insumos e equipamentos hospitalares, com qualidade, garantindo assim, a realização de procedimentos e diagnósticos seguros e assertivos, implicando num melhor direcionamento ao tratamento dos pacientes e consequentemente, aumentando o número de atendimentos diários no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife;

XIV - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 399ª, realizada em 07 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o incremento de repasse de recursos SUS pelo Ministério da Saúde à Secretaria de Saúde do Recife, para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife – HECPI, CNES 0265500 município do Recife, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O incremento de repasse de recurso SUS pelo Ministério da Saúde, a ser destinado ao Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa do Recife, no valor de R\$ 3.000.000,00/mês, com o objetivo de custear os procedimentos e ações realizados pelo referido hospital, ampliando o acesso dos recifenses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de março de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA SES Nº 191 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, com fundamentos na LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2021 publicado no D.O.E. de 21/12/2021;

RESOLVE

I - Instituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DOS SERVIDORES AUSENTES POR MAIS DE 5 (cinco) ANOS ININTERRUPTOS, que ficará responsável pela análise, apreciação e convocação dos servidores que se encontram na situação prevista na alínea “c” do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como encaminhamentos das EXONERAÇÕES DE OFÍCIO para SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II – A presente Comissão terá a seguinte composição:

ANA ROSA DE SOUZA LEÃO - matrícula SES nº 137.137-1

MÔNICA MARIA MOURY FERNANDES DOS SANTOS - matrícula SES nº 197.081-0

ADRIANA COSTA SILVA VIDAL DE NEGREIROS DE OLIVEIRA - matrícula SES nº 423.146-5

MARIA ALVES DOS SANTOS - matrícula SES nº 138.547-7

VIRGÍNIA MARIA FERREIRA DE LIMA - matrícula SIAPE nº 0583484

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 118 – Determinar o exercício da servidora ANA CAROLINA LEMOS ALVES, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 228.408-1/SES, na Gerência de Regulação Hospitalar/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000266.011655/2020-12	CLAUDEMIR DE LIMA	2244055	3º	08/05/2020	GER DA III GERES PALMARES
2300000266.002548/2020-01	CRISTINA XAVIER DE MORAIS	1694120	4º	28/06/2018	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300000301.000009/2020-56	DORALECIO FORTES LINS E SILVA	1000250	4º	18/12/2019	DIR GERAL DE CONT DE DOENCAS E AGRAVOS
2300000266.018225/2020-21	FRANCISCA DANTAS FELINTO	1965638	2º	19/05/2020	SECRETARIA DE SAUDE CARUARU
2300000481.000025/2020-78	JORGE MARCELO SOARES DE SOUZA	1327852	3º	02/12/2015	UNID M DR JOAO MAYRINK CATENDE
2300000266.002012/2021-69	JOSE CARLOS DA SILVA	2240360	2º 3º	18/05/2010 19/05/2020	HEMOPE
2300000266.006789/2020-11	LUCIENE ALVES DE BRITO	2269899	2º	22/11/2019	HOSP DA RESTAURACAO
2300000266.018951/2020-44	MARIA APARECIDA MONTEIRO OLIVEIRA DA SILVA	2244179	3º	01/05/2020	UNID M DR JOAO MAYRINK CATENDE
0014708-2/2020	MARIA ELZA DE AQUINO MOURA ARRUDA	2248700	2º	11/05/2017	GER DA II GERES LIMOEIRO
0014712-6/2020	ADY ELIANE GONCALVES DE SOUZA	2248662	3º	19/05/2020	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
2300011493.000110/2020-13	ANA ITACY BERNARDINO DO NASCIMENTO	1935933	2º	14/09/2018	HOSP JESUS NAZARENO CARUARU
2300000266.003653/2020-50	ANNA KARINA DA SILVA MAIA MOURA	2949415	1º	13/02/2020	HOSP CORREIA PICANCO RECIFE
0014704-7/2020	AUREA SILVA NUNES DE FRANCA	1000870	4º	05/05/2020	UNID DE PEDIATRIA HELENA MOURA RECIFE
2300000507.000122/2021-14	CLAUDIA DE SOUZA LEO BITU	1432141	3º	01/06/2016	UNID M MARIA SILVA ITAPETIM
2300000481.000044/2021-85	EDUARDO JOSE ALVES DE MENEZES	2241943	3º	24/04/2020	GER DA III GERES PALMARES
0017748-02020	ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE	2239434	3º	04/04/2020	HOSP REG AGRESTE WALD FERREIRA
0012462-/2020	GILMAR OLIVEIRA BRAINER	2244578	3º	25/05/2020	POLICIA CIVIL
2300000567.000096/2021-10	JOSE WARTON DE BRITO CAVALCANTI	1432745	3º	09/05/2016	SECRETARIA DE SAUDE VENTUROSA
0011719-1/2020	MARIA AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS VERAS	2242664	3º	29/04/2020	GER DA VII GERES SALGUEIRO
0003363-6/2020	MARIA ROSINEIDE DOMINGOS	1941992	2º	06/10/2018	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300000266.007072/2020-97	NELIO BARRETO VIEIRA	2967758	1º	15/01/2020	HOSP REG FERNANDO BEZERRA OURICURI
2300000266.019053/2020-11	RAINANIO PERPETUO LOPES MACEDO	2239302	3º	18/04/2020	HOSP DA RESTAURACAO
2300011209.000040/2020-61	VALTER LIRA LINS	1936107	1º 2º	24/04/2008 22/06/2018	HOSP REG AGRESTE WALD FERREIRA
0017948-2/2020	WANDERLEI GONCALVES DE SOUZA	1695797	1º	15/06/2019	HOSP REG AGRESTE WALD FERREIRA
2300000266.015009/2020-24	YPACIO RODRIGUES DA SILVA	2240084	3º	15/04/2020	HOSP DA RESTAURACAO

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constante no Processo do (a) servidor (a) abaixo relacionado(a):

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
2300000547.000041/2021-30	JUCILEIDE PEREIRA DA SILVA	2263548	HOSP SAO SEBASTIAO CARUARU

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000266.010219/2021-15	ADRIANA FAIRBANCKS FEITOSA	2342375	90	1º	03.03.2022	A DISPOSICAO
2300000266.001310/2022-12	ALDA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	1063910	30	3º	01.02.2022	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
2300001058.001926/2021-21	ALESSANDRA BARBOSA DE MORAES GILO	2302446	30	2º	01.03.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000906.000445/2021-05	ALEXSANDRA SILVA BASTOS DE MOURA	2321343	30	1º	01.03.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000266.009907/2021-24	ANA MARIA LOPES DE VALOIS	2354403	150	3º	03.03.2022	C EULAMPIO CORDEIRO
2300011672.003574/2021-54	ANGELA NUNES DE SOUZA SILVA	2514370	30	1º	01.03.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000906.000435/2021-61	ARIVOLEIDE MARIA DA ROCHA MARTINS	1562703	180	1º	27.03.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300011137.001587/2021-56	BRUNO DE LIMA GRANGEIRO	2447746	30	1º	01.03.2022	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300001058.001607/2021-15	DILMA ANTONIA CARVALHO GUSMAO	2315475	30	1º	01.03.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS

0056687-5/2018	DJALMA NUNES DE SIQUEIRA FILHO	2310724	30	2°	01.10.2018	HOSP REG EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA
230001137.001588/2021-09	EDUARDO RIBEIRO ANDRADE	2438968	60	1°	01.03.2022	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011411.000676/2021-99	ELEUZINETE FERREIRA LOPES	2339412	60	2°	01.03.2022	HOSP REG INACIO DE SA - SALGUEIRO
0040400065.003417/2021-04	ELIANE FIRMINO DE MOURA	2348250	60	2°	01.02.2022	HEMOPE
2300000906.000065/2022-43	ELIANE SANTOS BARBOSA PEREIRA	2295822	150	2°	01.03.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300011398.000388/2021-50	FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO SOUZA	2971720	180	1°	01.03.2022	HOSPITAL PROF AG. MAGALHAES XI GERES
2300011346.000230/2021-95	GENESIO BARBOSA LIRA	2269287	90	2°	03.03.2022	HOSP REG EMILIA CAMARA - X GERES
2300000266.001433/2022-53	GILVA SOARES DA SILVA COSTA	2294532	150	1°	02.02.2022	GERENCIA AT.TUBERC. HANSE DST AIDS
2300000266.011490/2021-60	GIOVANA SOUTO MAIOR GONCALVES	2345919	30	2°	01.03.2022	HOSPITAL E MATERNIDADE PROF BANDEIRA FILHO
2300000157.001028/2021-91	GRACILIA DA CONCEICAO SILVEIRA DE BARROS	1512374	60	3°	01.03.2022	HOSPITAL CORREIA PICANCO
0040609391.000308/2021-99	IVANELE MARIA SOARES BEZERRA	2259290	120	2°	03.03.2022	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ
2300001103.000184/2021-23	JOANA ANTONIA DE SOUSA	1932985	30	1°	01.03.2022	HOSP REG FERNANDO BEZERRA OURICURI
2300000266.009891/2021-50	JOSENILDA CAVALCANTI DA SILVA	2283131	30	2°	02.03.2022	HOSPITAL DOS SERVIDORES
2300011725.002511/2021-18	JULIO SEVERINO TABOSA	2318334	30	2°	01.03.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000773.001301/2021-11	KARINE POLLYANNE NUNES TENORIO CAVALCANTE	2536579	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000906.000443/2021-16	LAUDYJANE CONCEICAO DA SILVA	2349108	30	2°	01.03.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000266.000127/2022-08	LICIA FALCONE ARAUJO LIMA	2344505	30	1°	01.03.2022	A DISPOSICAO
2300011672.003657/2021-43	LUCIENE ALVES DE BRITO	2269899	30	1°	01.02.2022	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000266.001358/2022-21	LUIZ LECA SALES	1328727	180	3°	13.02.2022	DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS / NC
2300000773.001299/2021-80	MARIA ADRIANA DE MELO SOBRAL	2530830	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000773.001304/2021-54	MARIA BETANIA CORREIA GODOY	2468387	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000266.012036/2021-26	MARIA DAS GRACAS FELIX DE FIGUEIREDO	2282313	30	2°	01.03.2022	UM PROF BARROS LIMA
2300011725.002238/2021-21	MARIA DE LOURDES BARROS	2265796	30	2°	01.03.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000773.001297/2021-91	MARIA ELIANE CAVALCANTI DA SILVA GOVEIA	1930532	30	2°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000773.001305/2021-07	MARIA HELENA DUARTE DA SILVA	2280213	30	2°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
4300000041.000204/2022-72	MARIA INES DO NASCIMENTO CORREIA DE MELO	2313740	30	1°	02.03.2022	A DISPOSICAO
2300001058.001892/2021-74	MARIA JOSE DA SILVA LOBO	2293803	90	2°	01.03.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000773.001300/2021-76	MARIA JULIA RODRIGUES PINTO FERREIRA	2329727	30	1°	03.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000547.000108/2022-17	MARIA LENY DA SILVA SANTOS	1385500	30	2°	01.03.2022	HOSP DR JOSE C SANTANA BREJO IV GERES
2300011725.002212/2021-83	MARIA LEONIA GONDIM SILVA	2345820	30	2°	01.03.2022	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000320.000379/2021-46	MARIA MADILEUZA CARNEIRO NEVES	2291649	60	2°	02.02.2022	LACEN
2300000906.000447/2021-96	NILMA CANDIDA DO NASCIMENTO	2261693	30	2°	01.03.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000906.000434/2021-17	REJANE DA SILVA MONFORT BATISTA	2262746	30	2°	03.03.2022	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000071.001763/2021-45	RITA DE CASSIA MENEZES CARNEIRO	2446596	30	1°	01.03.2022	GERENCIA DE REGULACAO HOSPITALAR
2300000773.001292/2021-68	ROBERTO DE MELO WANDERLEY DUARTE	2309840	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000773.001291/2021-13	ROBERTO DE MELO WANDERLEY DUARTE	1930311	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000773.001290/2021-79	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS MURTA	2572150	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS

2300001058.001951/2021-12	ROSE MERY DA SILVA NOGUEIRA	2277360	90	2°	01.03.2022	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000773.001298/2021-35	SILVANEIDE DA SILVA LEITE	2585502	30	1°	01.03.2022	HOSP REG DOM MOURA - GARANHUNS
2300000266.000868/2022-81	TACIANA LIBERAL GUERRA	1916777	30	2°	01.02.2022	A DISPOSICAO
2300000266.000853/2022-12	TANIA MARIA TENORIO DE LIRA MONTEIRO	2278006	60	1°	04.03.2022	CENTRO DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA

TORNAR SEM EFEITO:

Despacho publicado no D.O.E. de 20/01/2022, da Concessão de Licença Prêmio, referente ao 2º decênio, do (a) servidor (a) MARIA ELEONORA DE ARAÚJO BURGOS, matrícula nº 224.018-1, por ter sido publicado indevidamente

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO N ASAÚDE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2019, vem, por meio deste Edital, convocar os servidores abaixo listados, a comparecerem para representação ao serviço público, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em Exoneração de ofício, que será publicada pelo Exmo. Governado do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021.

À vista disso, os servidores relacionados a baixo deverão se apresentar, dentro do período retro, perante a Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro do Bongü – Recife/PE, dirigindo-se à COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DOS SERVIDORES AUSENTES POR MAIS DE 5 (cinco) ANOS ININTERRUPTOS na Unidade de Cadastro de Pessoas, das 08h às 16h.

QUANT.	MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	2111446	ADRIANA LIRA FREIRE CARVALHO	MÉDICO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
2	3193489	AFRÂNIO LUCENA SALVIANO	MÉDICO	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA
3	2456338	AMARO JORGE PINTO NETO	MÉDICO	MÉDICO TRAUMO-ORTOPEDISTA
4	2508133	ANA LUCIA QUADROS LACERDA	MÉDICO	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA
5	2442892	ANDRE TEIXEIRA SILVA	MÉDICO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
6	2531640	ANNA CAROLINE FIGUEIREDO FALCÃO	MÉDICO	MÉDICO
7	1952153	BRUNO PEDROSA REGIS	MÉDICO	MÉDICO GERAL
8	2537192	CHRISTIANE BARBOSA DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
9	2442523	CLAUDIO JOSE ALBENEZ FALCÃO	MÉDICO	MÉDICO
10	2853701	DANILO OTÁVIO DE ARAÚJO SILVA	MÉDICO	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
11	1923692	DAVID NEGRÃO GRANGEIRO	MÉDICO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
12	1535048	DENISE DE MEDEIROS ALVES	MÉDICO	MÉDICO
13	2531321	DIANA DIONISIO DE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
14	2461196	DORYANE MARIA DOS REIS LIMA	MÉDICO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
15	2436191	FERNANDO MOREIRA DA SILVA FILHO	MÉDICO	MEDICO UTI ADULTO
16	3299040	GEORGIA JAKUES DUBEUX	MÉDICO	MÉDICO
17	3192610	GERMANO DE ARAUJO JATOBA LEITE	MÉDICO	MÉDICO
18	2546426	IRENA PENHA DUPRAT	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
19	2967103	JOISMAR SENTO SE SOUZA DUARTE	MÉDICO	MEDICO CIRURGIÃO GERAL
20	2971984	MARCIA VALERIA MOTA DE CARVALHO	MÉDICO	MÉDICO
21	1953575	MARIA LIMÓÇA DE MELO AVILA WANDERLEY	ANALISTA EM SAÚDE	PSICÓLOGO
22	2295792	MARIA LUIZA MAGALHÃES LINS	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
23	1968564	MAX MORIER FILHO	MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO
24	2121271	PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
25	2469847	RAIMUNDO FERREIRA BRITO	MÉDICO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
26	2309670	RICARDO BORGES DE AMARAL	MÉDICO	MÉDICO
27	1933124	RICARDO BORGES DE AMARAL	MÉDICO	MÉDICO
28	1944282	ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI	MÉDICO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
29	2282496	RODIVAN BRAZ DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTÓLOGO
30	3009688	ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA	MÉDICO	MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
31	2243512	ROZALBA ALVES DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
32	1930362	RUY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MÉDICO	MÉDICO
33	2454343	RUY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MÉDICO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
34	2591014	SALOMÃO PATRÍCIO DE SOUZA FRANÇA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
35	1939734	SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS	MÉDICO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
36	2539527	SHIRLEY ROLIM GUIMARÃES	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
37	2282437	SILVANA MARIA CAVALCANTI SOARES	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
38	3364267	SIMONE DE CASSIA SILVEIRA DA SILVA	MÉDICO	MÉDICO NEUROLOGISTA
39	2555140	SUSAN KELLY DA SILVA VASCONCELOS	MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO
40	2459400	VANESSA OLIVEIRA PACIFICO DE SOUZA	MÉDICO	MÉDICO
41	2577798	VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMÃO	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado

Portaria nº 200. DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Empresa: ONCOPROD HOSP LOG COMERCIO PRODUTO HOSP. CNPJ nº. 04.307.650/0001-35. DECIDO: Acatar o posicionamento sugerido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no bojo do seu Relatório constante no Processo Administrativo Nº 002/2021 - SES/PE, e APLICAR tão somente a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do opinativo da Comissão, tudo em consonância com o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os ditames do Decreto Estadual nº 42.191/2015. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para, nos termos do art. 3º da Lei nº

13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boletim de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, no endereço R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongü, Recife - PE, 50751-530, no horário das 08h às 17h.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2019 Pelo presente extrato, dá-se publicidade à decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2019 que julgou pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração e por manter a aplicação da penalidade de repreensão com fulcro no inciso I, do art. 199, da Lei Nº 6.123/1968 ao ex-servidor Fred de Almeida Caldas por descumprimento ao que preceituava o inciso VII do art. 193, da Lei Nº 6.123/1968 e os artigos 25 e 26 da Resolução Arpe nº 28/2005 (antiga Resolução Arpe nº 09, de 16 de dezembro de 2005) e, por conseguinte, reconhecer a prescrição da pretensão punitiva com base inciso I, art. 209, da Lei 6.123/1968. Com fulcro no artigo 185, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), intime-se o acusado do inteiro teor desta decisão para que, caso queira, seja interposto recurso no prazo de 30 (trinta) dias, o qual será julgado pela autoridade imediatamente superior. Recife, 11/03/2022.SEVERINO O. R. MONTEIRO. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da **PENALIDADE DE MULTA** por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 San Amaro, Recife/PE, CEP 50.40912**. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/JUF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR:

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 26 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, RESOLVE: Designar a servidora **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA GAMA**, matrícula 9286-0, para substituir a servidora **MIRTES ALBUQUERQUE SIMAS DOS REIS**, matrícula 8881-1, lotada na DPR/JARI, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 03/03/2022 a 01/05/2022, por motivo de licença-prêmio da titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. Processo SEI nº 0030600033.000733/2022-37

Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/PE, informa, que com base na legislação vigente, procedeu à análise do recurso, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO/ em 1ª** instância, mantendo-se a(s) penalidade(s) de suspensão do direito de dirigir. Os condutores poderão interpor defesa em grau de recurso de 2ª instância (CETRAN), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

CONDUTOR: CAIO CESAR BRAGA DA SILVA Renach: **043.301.948-84, Processo nº 2016.023918, Portaria nº 931/18**
SEBASTIÃO MARINHO
Diretor Presidente em Exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR N° 1/2022 O Diretor Presidente em Exercício do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), *c/c* art. 10, §2º, da Resolução CONTRAN nº. 182/05 NOTIFICA, aos condutores abaixo relacionados, que foram instaurados processos administrativos visando à aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir do Condutor. Os condutores poderão interpor defesa escrita perante o DETRAN/PE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos pontos de atendimento deste órgão ou enviandoa pelo correio para o DETRAN/PE, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga,

Recife/PE, CEP 50690900. Findo o prazo sem apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, INFRAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB, ABMABEL DE SOUZA PAULA, 06042218217, 2021.112858, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ADAO DOS SANTOS SILVA FILHO, 05863933558, 2021.118221, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ADAUTO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, 01086020041, 2021.099493, 51691, Art. 165; ADIELSON FARIAS DA SILVA, 01346682706, 2021.131089, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ADILSON SEVERINO DA SILVA, 03955231079, 2021.115294, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ADRIANA SHEILA BONFIM MARCONDES, 05014681720, 2021.108590, 75790, Art. 165A; ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, 04441284638, 2021.123962, 51691, Art. 165; AGNALDO FRANCISCO DA SILVA, 00815035407, 2021.136675, 51691, Art. 165; ALTON GOMES BARBOSA, 02762038484, 2021.113062, 51691, Art. 165; ALBERICO MATIAS PEREIRA, 05955055957, 2021.133277, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA, 06499445040, 2021.114759, 51691, Art. 165; ALEX ANDRADE QUEIROZ, 04133965373, 2021.099494, 51691, Art. 165; ALEX CORREIA DOS SANTOS, 01581201078, 2021.087048, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALEX SANDRO RIBEIRO DA SILVA, 05420575439, 2021.087155, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALEXANDRE LEAO DE SOUZA LINHARES, 02977206778, 2021.122410, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALEXANDRE LUIZ DA SILVA, 00353179980, 2021.127971, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, 05147984204, 2021.118119, 51691, Art. 165; ALEXSANDRO DE LIMA, 04514373773, 2021.136757, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALISSON CLECIO DE SOUZA SANTOS, 04172063498, 2021.108522, 51691, Art. 165; ALLISON SEVERINO DA SILVA, 05757789043, 2021.081629, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALOIZIO AUGUSTO DOS SANTOS, 00384449711, 2021.111178, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ALTAYR MANSO FERREIRA, 03319107596, 2021.125769, 51691, Art. 165; ALVARO BAZANTE SANTOS DE OLIVEIRA, 05310700737, 2021.108632, 75790, Art. 165A; AMARO HELENO DOS SANTOS, 03152579642, 2021.122490, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANAKSSAGRO ROBSON CABRAL DA SILVA, 02984182470, 2021.115322, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANANIAS GONCALO DA SILVA IRMAO, 02263577813, 2021.076441, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDERSON ALMIR LIMA BARBOSA, 04333649209, 2021.087015, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDERSON GUILHERME DA SILVA, 03888567334, 2021.111158, 75790, Art. 165A; ANDERSON MENDES DA SILVA, 05217342578, 2021.106301, 51691, Art. 165; ANDERSON NUNES DE ALMEIDA, 04941303108, 2021.118139, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDRE BORGES MELO, 00341667302, 2021.092888, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDRE BUENO DE LIMA GALVAO, 05930743020, 2021.133348, 51691, Art. 165; ANDRE CICERO DA SILVA, 06170164503, 2021.120011, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, 04675230485, 2021.118193, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDREWS BRAGA DE ARAUJO, 06191515268, 2021.127929, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANDSON ALVES FERREIRA, 06003302242, 2021.099386, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA, 03797179732, 2021.106151, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANTONIO ERIVALDO DA SILVA, 04213505100, 2021.078980, 51691, Art. 165; ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO, 06513204100, 2021.118174, 75790, Art. 165A; ANTONIO JOAO ELOI, 02615247908, 2021.078919, 75790, Art. 165A; ANTONIO JOSE FELIZARDO JUNIOR, 02797705501, 2021.104273, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ANTONIO MARCOS BEZERRA DOS SANTOS, 04081590222, 2021.106103, 75790, Art. 165A; ANTONIO RAMOS DA SILVA, 01064092731, 2021.115323, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ARISTON VALENTIM DE MOURA JUNIOR, 02978649399, 2021.136758, 75790, Art. 165A; ARIVONALDO JOAO DA SILVA, 04101595469, 2021.108524, 51691, Art. 165; ARMANDO ASCENCIO DE SOUZA, 02653337618, 2021.136666, 51691, Art. 165; ARMANDO JOSE CAVALCANTI, 03043550274, 2021.120089, 51691, Art. 165; ARRAES FERREIRA DA SILVA, 03921764921, 2021.115320, 75790, Art. 165A; ASCENCIO DE CARVALHO NASCIMENTO, 01058901839, 2021.131090, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; AURICELIO BEZERRA DA SILVA, 04751596006, 2021.078931, 75790, Art. 165A; AURIJEAN SIQUEIRA BATISTA, 01567676401, 2021.122404, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BARBARA STEPHANIE FLORENCIO BARBOSA, 05531422589, 2021.089980, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BASILIO LIMA DE QUEIROZ SANTOS, 04899972396, 2021.115270, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BERGSON RAY NUNES BARBOSA, 05810402454, 2021.111083, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BERNADETE SOARES DA SILVA, 03674070501, 2021.092856, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BERONILDO JOSE DE FREITAS, 00815151200, 2021.081651, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BOOZ DA LUIZ VITALIANO, 02634255203, 2021.108525, 51691, Art. 165; BRIAN WILLIAM FERNANDES DO NASCIMENTO, 05723498980, 2021.133214, 75790, Art. 165A; BRUNA RAFAELA CHAVES DA SILVA, 05381264609, 2021.130993, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BRUNO DE SANTANA SILVA, 04090385998, 2021.089919, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BRUNO EMANUEL FERREIRA DE SANTANA, 06384232925, 2021.087016, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BRUNO HENRIQUE DE MOURA SILVA, 06567822021, 2021.111182, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; BRUNO LEONARDO DO NASCIMENTO, 05195936807, 2021.131091, 75790, Art. 165A; CAIO ACCASSIO DE CARVALHO, 05753334101, 2021.087049, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CAIO MARIO DO NASCIMENTO SILVA, 04951869110, 2021.087100, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CAIO VINICIUS DE LACERDA NOGUEIRA, 06305338980, 2021.127959, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CAMILA RODRIGUES CORTEZ, 04341209759, 2021.099495, 51691, Art. 165; CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO, 03972914432, 2021.092872, 75790, Art. 165A; CARLOS ALBERTO DA SILVA, 04268473777, 2021.099509, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CARLOS ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE, 06455868591, 2021.087101, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CARLOS HUMBERTO ROCHA JUNIOR, 00517893092, 2021.118175, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CARLOS PERES DE FREITAS, 03310837304, 2021.079018,

51691, Art. 165; CELIO RODRIGO DOS SANTOS, 01502264210, 2021.136709, 75790, Art. 165A; CHARLES ALBERT FERRAZ DA SILVA, 02363206976, 2021.133326, 51691, Art. 165; CICERO ANTONIO PEQUENO, 01056219107, 2021.120098, 51691, Art. 165; CICERO NEY PINHEIRO REGO DE OLIVEIRA, 04950957708, 2021.101782, 51691, Art. 165; CICERO ODONEI DE SOUZA MAGALHAES, 05623500850, 2021.122475, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CICERO PAULO SAMPAIO, 00570993470, 2021.136742, 75790, Art. 165A; CIRLANDINO DE AMORIM NETO, 06042989610, 2021.111058, 51691, Art. 165; CLAUBER LEANDRO LIRA, 01722271660, 2021.087104, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CLAUDIANE RUFINO DA SILVA, 02148548255, 2021.089858, 51691, Art. 165; CLAUDIO DA SILVA ALVES, 03036736330, 2021.078932, 75790, Art. 165A; CLAUDIO SETTE AMORIM, 03840756821, 2021.118210, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CLAYTON SANTOS DE LIMA, 02184997031, 2021.123773, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CLERCIO ALVES DOS SANTOS, 00592552394, 2021.099396, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; CLODOALDO GABRIEL DA SILVA, 02078124398, 2021.101762, 51691, Art. 165; CLODOMIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, 04806224412, 2021.119951, 75790, Art. 165A; CRISTIANY KELLY DA SILVA, 05352498403, 2021.122446, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DANIELLE MARIA PEREIRA, 04937680105, 2021.130994, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DANILO DA SILVA MARCIONILO, 05088591676, 2021.122416, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DAYVSON ANDERSON GOMES DA SILVA, 04300001003, 2021.123841, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DEIBSON UALISON DA SILVA, 05874658372, 2021.125804, 51691, Art. 165; DENAILSON DIAS DE SOUZA, 05655831920, 2021.122507, 51691, Art. 165; DENILSON SANTANA DO NASCIMENTO, 05855655466, 2021.099464, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DENYS FELIPE MARQUES RIBEIRO, 03874841018, 2021.106088, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DIEGO LUIZ AMORIM DE SOUSA, 05259649400, 2021.099511, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DIEGO PEREIRA DA COSTA, 04300001111, 2021.081630, 75790, Art. 165A; DIMAS MARIANO DA SILVA, 02065198705, 2021.096746, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; DORIVAL ERMINIO DA SILVA, 03286615436, 2021.089895, 51691, Art. 165; DOUGLAS LEONEL DE ARRUDA COSTA, 04991674645, 2021.081705, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDCLITON ALMEIDA DA PAIXAO, 00650620690, 2021.092874, 75790, Art. 165A; EDER RAMOS DE OLIVEIRA, 03873876606, 2021.120028, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDILSON PEREIRA DA SILVA, 04057294526, 2021.115301, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDINEU MANOEL BARROS DA SILVA, 06078722912, 2021.133292, 75790, Art. 165A; EDIROBERTO BEZERRA ROCHA, 03594568771, 2021.136682, 75790, Art. 165A; EDIVANIO FERREIRA DA SILVA, 02628821294, 2021.092873, 75790, Art. 165A; EDMILSON BEZERRA DA COSTA FILHO, 03296000011, 2021.101783, 51691, Art. 165; EDMILSON PESSOA DOS SANTOS, 04250122575, 2021.096639, 75790, Art. 165A; EDNALDO MENDES DA SILVA, 01494899886, 2021.125861, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDSON ALVES DE SA DO REGO BARROS, 05602180650, 2021.136661, 51691, Art. 165; EDSON ALVES DE FRANCA, 03057045450, 2021.115302, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDSON ARCELINO DA SILVA, 04888567414, 2021.078944, 75790, Art. 165A; EDSON FELIPE DE MELO SILVA, 04673719600, 2021.118197, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDSON GOMES MARINHO JUNIOR, 03844691893, 2021.076546, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDSON SILVA NETO, 04911171513, 2021.122447, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDUARDO FERNANDO DIAS DA COSTA, 02492843048, 2021.112923, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDVALDO GERMANO CORREIA, 05758273620, 2021.096682, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EDVALDO MANOEL DA SILVA, 06132443622, 2021.131053, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EGUINALDO JOSE DA SILVA, 01044504419, 2021.092824, 75790, Art. 165A; ELIAS FERNANDES DE ARRUDA, 01214215033, 2021.123726, 51691, Art. 165; ELIAS FIRMINO DOS SANTOS, 02330996093, 2021.112865, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ELINANDO SILVESTRE DA SILVA FILHO, 00572842430, 2021.101654, 75790, Art. 165A; ELIZANGELA CRISTINA LIMA CAMPELO, 02281258781, 2021.123843, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ELKMY DOS SANTOS MACIEL, 041688505790, 2021.106296, 51691, Art. 165; ELTON BAGGIO VIEIRA, 02114994002, 2021.101657, 75790, Art. 165A; EMANOEL BARBOSA DA SILVA, 01884266162, 2021.122448, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EMANOEL FERREIRA DA SILVA, 04806799372, 2021.096677, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EMANUEL CAMPOS SILVA, 05582357090, 2021.089907, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EMANUEL RODRIGUES BEZERRA, 01839114548, 2021.123885, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ERANDIR LEMOS DA SILVA, 01295070785, 2021.081713, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ERICK HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, 04718088350, 2021.112924, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; ERISVALDO DOS SANTOS SILVA, 06599811980, 2021.127892, 51691, Art. 165; EUDES CAMILO BORBA, 03082350000, 2021.096684, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; EZEQUIEL DOS SANTOS GOMES, 03109698116, 2021.122491, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABIO ALVES DA SILVA COELHO, 01639108457, 2021.096685, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABIO BATISTA SANTOS, 05212219660, 2021.118198, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABIO DE LIRA MELO, 04016816501, 2021.123790, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABIO JOSE DA SILVA, 01942529723, 2021.127909, 51691, Art. 165; FABIO QUIRINO DOS SANTOS, 02998910033, 2021.087108, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABIO SILVA SANTIAGO, 03946193243, 2021.128004, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABIOLA CHARLYNE LOPES, 03830846110, 2021.101742, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FABRICIO PINTO DE SOUSA, 05209524123, 2021.087023, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FELIPE DE BRITO TAVARES, 06636209986, 2021.115303, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FERNANDO ALVES DE BARROS JUNIOR, 05746681610, 2021.125762, 51691, Art. 165; FERNANDO LOURENCO DA SILVA, 02325775454, 2021.087036, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, 02989853796, 2021.101693, 75790, Art. 165A; FLAVIO LUIZ DE FRANCA, 05418811196, 2021.106221, 75790, Art. 165A; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, 03784449999, 2021.094732, 51691, Art. 165; FRANCISCO CARLOS MONTEIRO FERREIRA, 02678093857, 2021.123791, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; FRANCISCO CORREIA RODRIGUES, 00925999057, 2021.106206, 75790, Art. 165A; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, 03937654774, 2021.111091, 75790, Art. 165A; FRANCISCO FIRMINO NETO, 01994168845, 2021.106277, 51691, Art. 165; FRANCISCO GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES, 05137832906, 2021.092833, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; GABRIEL COSMO DE LIMA, 04830774641, 2021.092834, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; GABRIEL LUIZ PIMENTEL, 06536678167, 2021.120032, 75790, Art. 277, §3º *c/c* Art. 165; GABRIEL PEDRO GOMES

NETO, 02480589440, 2021.127879, 51691, Art. 165; GEAN CARLOS LINS DA SILVA, 02751682094, 2021.1

JOSE EDINALDO PEREIRA, 00427607250, 2021.106233, 75790, Art. 165A; JOSE EDIVANDO NOGUEIRA MARTINS, 03845637559, 2021.125838, 75790, Art. 165A; JOSE EDSON DO NASCIMENTO, 06658329970, 2021.125870, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EDUARDO DE LIMA PEREIRA, 05299885875, 2021.136701, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, 03577795039, 2021.120040, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EMMANUEL DA SILVA CHAVES, 02304324285, 2021.133262, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EVERALDO DO NASCIMENTO, 02636431450, 2021.094774, 51691, Art. 165; JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, 02014307790, 2021.087166, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE FIRMINO DA VEIGA FILHO, 00592571870, 2021.133224, 75790, Art. 165A; JOSE FRANCINALDO ALEXANDRE LACERDA, 04326481826, 2021.136730, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, 03681564660, 2021.084575, 75790, Art. 165A; JOSE HENRIQUE AZEVEDO CAVALCANTI, 00904858802, 2021.087116, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE JANIO RODRIGUES DUARTE, 03598476706, 2021.081616, 51691, Art. 165; JOSE JHONES TEIXEIRA DE AZEVEDO, 05513269850, 2021.078988, 51691, Art. 165; JOSE LEANDRO DA COSTA, 06385472299, 2021.106096, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE LEYDSON BORGES DA SILVA, 05219598916, 2021.118183, 75790, Art. 165A; JOSE LUCAS DE SOUSA, 01391228198, 2021.108607, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE MICHAEL DA SILVA, 04946772609, 2021.125918, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE MONTEIRO DE LIMA, 03874197772, 2021.125708, 51691, Art. 165; JOSE NILTON VALDIVINO DA SILVA, 02151021669, 2021.111455, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE PAULO SANTOS SILVA JUNIOR, 04959391022, 2021.092885, 75790, Art. 165A; JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, 00743094808, 2021.081633, 75790, Art. 165A; JOSE ROSINO DOS SANTOS NETO, 05082426222, 2021.081638, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE RUANDSON COSTA, 04137387326, 2021.118133, 51691, Art. 165; JOSE SERGIO DE SOUZA JUNIOR, 04908737764, 2021.099499, 51691, Art. 165; JOSE WELLINGTON DA SILVA, 03824705627, 2021.106235, 75790, Art. 165A; JOSE WELLINGTON JUSTINO FILHO, 03301995805, 2021.127949, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE WILSON GALDINO MARQUES, 01913446113, 2021.133361, 51691, Art. 165; JOSE ZITO ALVES, 01299435029, 2021.125805, 51691, Art. 165; JOSE NILDO FREIRE, 05857793029, 2021.136736, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE NILSON JOSE DE MELO, 04642379711, 2021.113042, 51691, Art. 165; JOSEPH PAIXAO RAMOS DE LIMA, 01597377708, 2021.084486, 51691, Art. 165; JOSIAS BEZERRA DA SILVA, 01713414066, 2021.128005, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSUE DE SOUZA, 00435976858, 2021.099410, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JUAREZ GERALDO DE LIMA, 04961589937, 2021.125847, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JUAREZ PESSOA DA SILVA, 00725019414, 2021.123891, 75790, Art. 165A; JULIO GOMES DE FREITAS RODRIGUES, 06059628044, 2021.101670, 75790, Art. 165A; JURACI GUIMARAES COELHO, 00392470341, 2021.131119, 51691, Art. 165; JURANDIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 06300604464, 2021.108576, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; KELVIN GLEIDSON DA SILVA, 05777399360, 2021.081607, 51691, Art. 165; KLEBER FERREIRA ESTRELA JUNIOR, 05581658302, 2021.104315, 51691, Art. 165; LAURO GOUVEIA NETO, 03570513107, 2021.106121, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEANDRO COELHO DA SILVA, 05134830162, 2021.076461, 75790, Art. 165A; LEANDRO GALVAO BANDEIRA, 05011010437, 2021.074467, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEONARDO LEANDRO SOARES DA SILVA, 04047655850, 2021.131102, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEONARDO MARIANO DE LIMA, 04888405819, 2021.081780, 75790, Art. 165A; LEONARDO MAURICIO DA SILVA, 03353316848, 2021.081684, 75790, Art. 165A; LINDAILSON JOSE DA SILVA SOUSA, 05882658002, 2021.114753, 51691, Art. 165; LIVSON DOS SANTOS SOUZA, 04765996206, 2021.119973, 75790, Art. 165A; LORENA SOUZA DO AMARAL, 05167886210, 2021.092864, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LOURIVAL JOSE DA SILVA, 00411076941, 2021.084600, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCAS ANTONIO SANTOS DA SILVA, 06300885030, 2021.081608, 51691, Art. 165; LUCIANO IZIDIO DE ANDRADE, 02564687818, 2021.078855, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCIANO JORGE MOREIRA ALVES DA SILVA FILHO, 02130417087, 2021.084491, 51691, Art. 165; LUCIANO JOSE DOS SANTOS, 04978067889, 2021.084585, 75790, Art. 165A; LUCIANO JOSE PEREIRA, 02211971786, 2021.101751, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCILLO CARLOS DA SILVA, 05716682900, 2021.127951, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCIO ADRIANO ALVES DOS SANTOS, 03070964843, 2021.078956, 75790, Art. 165A; LUCIO MAURO MARTINS COSTA, 02416443702, 2021.106122, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCIO PEREIRA OLIVEIRA DE MELO, 06168081149, 2021.074413, 75790, Art. 165A; LUCLECIO FERREIRA GOMES, 06629168204, 2021.133363, 51691, Art. 165; LUIS ANTONIO DA SILVA, 01099168579, 2021.113101, 51691, Art. 165; LUIS CARLOS DA SILVA, 04418659756, 2021.113106, 51691, Art. 165; LUIS JOSE DE SANTANA, 01908684134, 2021.087122, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIZ AVANZI JUNIOR, 02611410115, 2021.101719, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, 04078424564, 2021.104281, 51691, Art. 165; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, 02154406570, 2021.125924, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIZ INOCENCIO LIMA FILHO, 03089286739, 2021.101676, 75790, Art. 165A; MACIEL CAVALCANTI FERREIRA, 0573780464, 2021.133335, 51691, Art. 165; MANOEL DA SILVA PORTELA JUNIOR, 00583654355, 2021.074463, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MANOEL JOAQUIM DE SOUZA RAPOSO, 05635365778, 2021.106128, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCELO DE SANTANA BRITO, 04888453483, 2021.118222, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCELO MARQUES DA SILVA, 04926192515, 2021.115309, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCELO PACHECO CAMPOS, 03587841676, 2021.118141, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCIANO DE SOUZA FERREIRA, 05192099351, 2021.079019, 51691, Art. 165; MARCIO HENRIQUE DA SILVA, 01181250031, 2021.087042, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCIO ROBERTO DA COSTA SILVA, 03737220081, 2021.092865, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCIO VALERIO MELQUIADES CABRAL, 02810603094, 2021.076796, 51691, Art. 165; MARCO AURELIO NUNES DA SILVA, 03917605526, 2021.111073, 75790, Art. 165A; MARCONDES DA SILVA, 02081262660, 2021.101677, 75790, Art. 165A; MARCONI PACHECO DE FARIAS, 01951552574, 2021.113017, 51691, Art. 165; MARCOS ANDRE NUNES DA SILVA, 02205858194, 2021.125926, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCOS CLEBERSON ADRIANO DOS SANTOS, 05840318960, 2021.122483, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCOS JOSE ALEXANDRE DA SILVA, 01998766701, 2021.081747, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARCOS LUIZ

GUIMARAES, 02199749158, 2021.130972, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARGARETE CARDOSO DOS SANTOS PIRES, 05831432052, 2021.123862, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MARGARIDA NOBERTO BEZERRA DA SILVA, 01262067234, 2021.127887, 51691, Art. 165; MARIANA LUNA CORREIA, 06370086707, 2021.123296, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MATEUS RAFAEL MACIEL ALMEIDA, 06209785151, 2021.136745, 75790, Art. 165A; MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, 06428113649, 2021.078859, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MAURO MARTINS DOS SANTOS, 04875069709, 2021.125764, 51691, Art. 165; MELQUISEDEQUI URBANO DE OLIVEIRA SILVA, 06472483091, 2021.074414, 75790, Art. 165A; MESSIAS AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM, 05681448800, 2021.112875, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MICHEL FELIX DA SILVA, 00740551335, 2021.125839, 75790, Art. 165A; MICHELLE SANTANA DE SOUZA TAIDE, 03969255475, 2021.094763, 51691, Art. 165; MILTON JOSE SOARES FILHO, 02695300838, 2021.094759, 51691, Art. 165; MOACIR CABRAL DA SILVA, 04822975891, 2021.081744, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MOISES GABRIEL GONCALVES SANTOS JUNIOR, 05338567061, 2021.114767, 51691, Art. 165; MOISES GOMES DA SILVA, 05390672651, 2021.076721, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MONICA DE PAULA MACHADO, 02504045823, 2021.084546, 75790, Art. 165A; NELSON RENZO JUNIOR, 02412001291, 2021.104161, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; NENETHA DE SOUZA PEREIRA, 02465289017, 2021.122538, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; NEUBE BEZERRA DA SILVA, 00374355764, 2021.084586, 75790, Art. 165A; NICACIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO, 05028285130, 2021.099501, 51691, Art. 165; NILSON SILVA SANTOS, 05728300874, 2021.115286, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; OLAVO CORREIA DE LIMA JUNIOR, 04742849907, 2021.096633, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; OSVALDO SEVERINO DA SILVA, 05167939168, 2021.115313, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PATRICK ALMEIDA DE BARROS LINS, 01315355108, 2021.099425, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PAULA KARINA CARDOSO LINS, 02323290887, 2021.106183, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PAULO GERALDO RABELO FILHO, 01849246550, 2021.112879, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PAULO GOMES ROCHA DA SILVA, 01534507388, 2021.076574, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PAULO HENRIQUE EVANGELISTA AMBROZI, 02553845408, 2021.106184, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PAULO ROBERTO CORDEIRO MACIEL, 01810789966, 2021.136748, 75790, Art. 165A; PAULO ROBERTO DA SILVA, 06315006570, 2021.092818, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PEDRO ALVES DA SILVA, 00378470301, 2021.081754, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PEDRO FELIX DO MONTE FILHO, 02944257722, 2021.092866, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PEDRO GALDINO DA SILVA FILHO, 04246948106, 2021.125886, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PEDRO LUIZ DAS MERCES LIMA JUNIOR, 01395495739, 2021.076525, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; PEDRO VIEIRA DA SILVA, 02233067290, 2021.084587, 75790, Art. 165A; POLYANNYA JACOME AZEVEDO SOBRAL, 02710509216, 2021.133273, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RADSON DIAS DE SOUZA, 01305220351, 2021.089879, 51691, Art. 165; RAFAEL BRITO DO NASCIMENTO, 04568943320, 2021.115324, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RAFAEL ERNESTO DA SILVA, 05688752419, 2021.111068, 51691, Art. 165; RAMON DAVID DA SILVA, 02854496890, 2021.120047, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; REINALDO CABRAL BEZERRA, 03222365451, 2021.081609, 51691, Art. 165; REINALDO GOUVEIA DE OLIVEIRA, 03135266809, 2021.125806, 51691, Art. 165; RENATA FIGUEIREDO MACHADO, 00551219669, 2021.081676, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RENATO LIRA DOS SANTOS, 04129181387, 2021.078865, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO ALEXANDRE MARINHO DE FIGUEIREDO, 00883664810, 2021.118211, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO, 02489735411, 2021.099502, 51691, Art. 165; RICARDO DE BARROS MELO, 03082978567, 2021.076463, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO DIAS SILVA, 02013262907, 2021.089994, 75790, Art. 165A; RICARDO FERREIRA DA SILVA, 03152686001, 2021.099532, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO FREITAS DA SILVA, 05582863350, 2021.123928, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO PETRONIO LOPES DE LUCENA, 063479937664, 2021.131018, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICHARD AMOUKACHE DE MENDONCA LOURENCO, 06221507588, 2021.127921, 75790, Art. 165A; ROBERTO ANTONIO SATURNINO, 04228823870, 2021.078920, 75790, Art. 165A; ROBERTO GONCALVES FERREIRA JUNIOR, 03919611572, 2021.112885, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROBERTO JOSE VICENTE, 03759086854, 2021.087147, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROBERTO PEREIRA DA SILVA, 02588940559, 2021.101788, 51691, Art. 165; ROBSON FERREIRA TELES, 06453522746, 2021.131019, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROBSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 04581358759, 2021.123863, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROBSON JOSE DA SILVA, 05986321145, 2021.118215, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RODRIGO DA SILVA CHAVES, 06151864166, 2021.120048, 75790, Art. 165A; RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS, 01074677633, 2021.090001, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES, 05712097699, 2021.106135, 75790, Art. 165A; RODRIGO RICARDO DA SILVA, 06161993668, 2021.101686, 75790, Art. 165A; ROGERIO DA SILVA COSTA, 06199682263, 2021.094746, 51691, Art. 165; ROGERIO JOSE DA PAIXAO, 06514024570, 2021.130979, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROMUALDO REIS DOS SANTOS, 01030471548, 2021.123809, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RONALD LUCIANO DA SILVA DE MORAES, 01636429616, 2021.133194, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RONILDO MOURA SANTOS, 06388548292, 2021.123814, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROOSEVELT SANTOS MAIA, 00718387244, 2021.133339, 51691, Art. 165; ROSANGELA CAETANO DOS SANTOS, 05026476988, 2021.113021, 51691, Art. 165; ROSEMEIRE MARIA BEZERRA, 00843614972, 2021.094760, 51691, Art. 165; ROSEMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 02440003749, 2021.099379, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ROSINALDO FRANCISCO DA SILVA, 01045555800, 2021.119954, 75790, Art. 165A; RUBERVAL ALVES DA SILVA, 01133738809, 2021.078968, 75790, Art. 165A; RUI RAIMUNDO DA SILVA, 00928939790, 2021.115261, 75790, Art. 165A; RUTENBERG FARIAS DOS REIS, 03701542920, 2021.106260, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SAMUEL JOSE DA SILVA, 05325532107, 2021.084503, 51691, Art. 165; SANDRO ERIVALDO BRITO, 04558916890, 2021.127922, 75790, Art. 165A; SEBASTIAO EMILIANO BATISTA, 01487160312, 2021.092840, 75790, Art. 165A; SELMA MARIA DA SILVA, 05898998948, 2021.120065, 51691, Art. 165; SERGIO ANDRE DA SILVA, 05553067319, 2021.079011, 51691, Art. 165; SERGIO CANDIDO DOS SANTOS, 01622631417, 2021.125879, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SERGIO FERNANDO SALES CALDAS, 00927925740, 2021.122502, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165;

SERGIO MENDES DA SILVA, 04231306275, 2021.089995, 75790, Art. 165A; SEVERINO ANTONIO DA SILVA, 06226950671, 2021.118216, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SEVERINO BARBOSA DA SILVA, 02071295530, 2021.084547, 75790, Art. 165A; SEVERINO CORREIA COSTA, 05165153340, 2021.133364, 51691, Art. 165; SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO, 01136598821, 2021.120050, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, 06294607208, 2021.081758, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SEVERINO JOAO DA COSTA, 00794285225, 2021.089977, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SEVERINO JOSE DA SILVA, 04111255068, 2021.074419, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SEVERINO JOSE DOS SANTOS, 01259244485, 2021.084590, 75790, Art. 165A; SHARLLYNGTON LUIS DA ROCHA SOUZA, 02232984383, 2021.115263, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SIDNEI ANDRADE DOS ANJOS, 02153687318, 2021.104197, 75790, Art. 165A; SIDNEI PAULINO DA SILVA, 03258467578, 2021.118127, 51691, Art. 165; SILVANO DO NASCIMENTO TIMOTEO, 03795979629, 2021.115328, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SILVANO RODRIGUES DOS SANTOS, 05006210928, 2021.084509, 75790, Art. 165A; SILVIO ANTONIO DA SILVA, 01796365160, 2021.099522, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SILVIO ROBERTO DA PAZ, 01998409672, 2021.131104, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SILLIANG RAMOS DE FREITAS, 01560904577, 2021.108613, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SIVALDO JOSE DA SILVA COSTA, 05242814430, 2021.106261, 75790, Art. 165A; SIVONALDO SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA, 05313707477, 2021.081764, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; SONIA MARIA DA SILVA CABO, 00357092954, 2021.131044, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; TALYS RAMON SANTANA BEZERRA, 05993273098, 2021.101644, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; TEANDRO CORREIA DE LIMA, 01891273157, 2021.108628, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; THAIS DOS SANTOS FARIAS, 05456545820, 2021.131046, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; THALES FERNANDES APOSTOLO, 04519407932, 2021.112959, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; THIAGO MARCELINO DOS SANTOS, 04771261023, 2021.120052, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; THIAGO PEREIRA DA COSTA, 05714099612, 2021.090004, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; THIAGO WESLEY CRUZ COELHO, 05177409155, 2021.104279, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; TULIO NASCIMENTO DA SILVA, 06583619593, 2021.119955, 75790, Art. 165A; VALDENIR PINTO DOS SANTOS SOUSA, 01968679450, 2021.133239, 75790, Art. 165A; VALDIR GALDINO NORONHA, 02573952109, 2021.089854, 51691, Art.

165; VALDIR MARINHO MARIANO, 05687062000, 2021.131105, 75790, Art. 165A; VALDIR SABINO DE ALMEIDA, 02797369605, 2021.101752, 75790, Art. 165A; VALMIR DA SILVA FERREIRA, 03674544470, 2021.112890, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VANDERLEY FERREIRA LIMA FILHO, 04399234451, 2021.120053, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VANDERLIL ESTEVAO DA SILVA, 04490100636, 2021.112887, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VANESSA RAMOS DE CARVALHO, 06341252603, 2021.120057, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VANUTY RODRIGUES DA SILVA, 06286856780, 2021.125771, 51691, Art. 165; VELUZIA AZEVEDO MATOS, 01854650320, 2021.076533, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VINICIUS MATHUES SILVA GERVASIO DE ALENCAR, 06536732408, 2021.125950, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; VINNICIUS ALBUQUERQUE LUNA, 06215382458, 2021.084548, 75790, Art. 165A; WALBER JOSE DE ABREU, 04315354973, 2021.074420, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; WALDEMAR LOPES FERRAZ JUNIOR, 02932359109, 2021.128002, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; WALDERIO MOREIRA DOS SANTOS, 01602987902, 2021.076534, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; WALTER FONSECA DE MORAIS, 01890783224, 2021.106263, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; WALTER CABRAL DE OLIVEIRA, 00358212408, 2021.074387, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; WALTER FRANCISCO DOS SANTOS, 03408915310, 2021.081652, 75790, Art. 2

1404 DE 10/03/2022	SEMIRAMIS DA ROCHA VIEIRA CHAVES	040.755.139-55/PE	12(DOZE)MESES
1405 DE 10/03/2022	ZENILDO HELIO DOS SANTOS	027.807.755-12/PE	2(DOIS)MESES
1406 DE 10/03/2022	FLAVIO LUIZ DE FRANCA	016.007.241-57/PE	12(DOZE)MESES
1407 DE 10/03/2022	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	003.870.894-79/PE	12(DOZE)MESES
1408 DE 10/03/2022	FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA NETO	056.027.978-47/PE	12(DOZE)MESES
1409 DE 10/03/2022	FELIPE PEREIRA DA SILVA	041.806.328-01/PE	6(SEIS)MESES
1410 DE 10/03/2022	LEUCIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA	001.788.795-00/PE	12(DOZE)MESES
1411 DE 10/03/2022	LUCIANO ARAUJO DE PONTES	014.116.379-48/PE	12(DOZE)MESES
1412 DE 10/03/2022	FELIPE ANTONIO GONCALVES FERREIRA M RAMOS	051.886.794-43/PE	12(DOZE)MESES
1413 DE 10/03/2022	KERRY LAVOISIER BARBOSA DE MELO	023.893.319-89/PE	1(UM)MÊS
1414 DE 10/03/2022	FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	004.419.058-11/PE	2(DOIS)MESES
1415 DE 10/03/2022	LUIZ CARLOS LEITE	050.137.947-07/PE	1(UM)MÊS
1416 DE 10/03/2022	PAULO SERGIO DA SILVA	055.450.512-06/PE	1(UM)MÊS
1417 DE 10/03/2022	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	033.545.301-45/PE	1(UM)MÊS
1418 DE 10/03/2022	CLAUDIVAN LOPES DA SILVA	045.769.980-99/PE	1(UM)MÊS
1419 DE 10/03/2022	EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	023.655.468-79/PE	1(UM)MÊS
1420 DE 10/03/2022	ELIAB NASCIMENTO DOS SANTOS	036.115.874-72/PE	1(UM)MÊS
1421 DE 10/03/2022	AMARO HENRIQUE DE LIMA JUNIOR	048.319.210-14/PE	1(UM)MÊS
1422 DE 10/03/2022	DANNIEL DIEGO FALCAO CABRAL	020.204.028-13/PE	1(UM)MÊS
1423 DE 10/03/2022	DARIO ANDRADE DE ARAUJO	031.388.555-89/PE	1(UM)MÊS
1424 DE 10/03/2022	ELISABETE PAIVA MIRANDA DE SENA	054.622.365-56/PE	1(UM)MÊS
1425 DE 10/03/2022	EULER TAVARES RIBEIRO	010.943.356-96/PE	1(UM)MÊS
1426 DE 10/03/2022	AYRON CAVALCANTI WANDERLEY SOBRINHO	027.577.563-11/PE	2(DOIS)MESES
1427 DE 10/03/2022	JOSE BARTOLOMEU ALVES DE ARAUJO	005.093.748-80/PE	2(DOIS)MESES
1428 DE 10/03/2022	INES DO NASCIMENTO	043.323.040-21/PE	1(UM)MÊS
1429 DE 10/03/2022	JOAO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	006.025.434-63/PE	1(UM)MÊS
1430 DE 10/03/2022	JAIME DE MELO COSTA FILHO	018.585.721-43/PE	2(DOIS)MESES
1431 DE 10/03/2022	ANALIDIA NOGUEIRA FERREIRA	025.947.651-60/PE	2(DOIS)MESES
1432 DE 10/03/2022	KARINA ALEXANDRA LANTEUIL DE MIRANDA	024.066.776-70/PE	2(DOIS)MESES
1433 DE 10/03/2022	ANA PAULA SILVA SANTIAGO	042.437.486-42/PE	2(DOIS)MESES
1434 DE 10/03/2022	JOBSON ALVES MACEDO	009.079.943-77/PE	2(DOIS)MESES
1435 DE 10/03/2022	ANDERSON EMANOEL PINTO DOS SANTOS	031.621.787-45/PE	2(DOIS)MESES
1436 DE 10/03/2022	SILVESTRE SCHEPPA JUNIOR	009.647.558-47/PE	12(DOZE)MESES
1437 DE 10/03/2022	LOUISE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA	056.999.525-04/PE	12(DOZE)MESES
1438 DE 10/03/2022	GUSTAVO DOS SANTOS LINS	010.503.554-28/PE	12(DOZE)MESES
1439 DE 10/03/2022	JESSICA EDUARDA SANTOS DE QUEIROZ	056.098.613-60/PE	12(DOZE)MESES
1440 DE 10/03/2022	PAULO ROBERTO CARNEIRO DA FONSECO	012.135.640-10/PE	12(DOZE)MESES
1441 DE 10/03/2022	SEVERINO JOSE BEZERRA FILHO	023.981.049-90/PE	12(DOZE)MESES
1442 DE 10/03/2022	JACQUELINE MESTRE SILVA ARAGAO	059.437.695-25/PE	12(DOZE)MESES
1443 DE 10/03/2022	MARILANE MARTINS DE MELO	048.119.382-80/PE	12(DOZE)MESES
1444 DE 10/03/2022	VALDINEZ BEZERRA DE VASCONCELOS	054.406.562-20/PE	1(UM)MÊS
1445 DE 10/03/2022	DIOGO FERREIRA DE ARAUJO	043.762.408-09/PE	1(UM)MÊS
1446 DE 10/03/2022	RONALDO MAXIMIANO	060.471.486-26/PE	1(UM)MÊS
1447 DE 10/03/2022	WELLINGTON MARIANO TOME	038.896.508-08/PE	1(UM)MÊS
1448 DE 10/03/2022	LEONARDO SOARES DE SOUZA	041.292.006-09/PE	1(UM)MÊS
1449 DE 10/03/2022	CLODOLADO CORREIA RAMOS DA SILVA	040.512.104-50/PE	1(UM)MÊS
1450 DE 10/03/2022	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	043.622.247-77/PE	1(UM)MÊS
1451 DE 10/03/2022	ADEILDO DA SILVA	022.502.224-59/PE	1(UM)MÊS
1452 DE 10/03/2022	LUIZ CARLOS DA SILVA	041.260.557-30/PE	12(DOZE)MESES
1453 DE 10/03/2022	MARIA ANETE RODRIGUES DE SOUZA	056.635.735-96/PE	1(UM)MÊS
1454 DE 10/03/2022	MANOEL ANDRE DOS SANTOS FILHO	057.429.614-70/PE	1(UM)MÊS
1455 DE 10/03/2022	MANOEL ARAUJO DA SILVA NETO	022.071.264-36/PE	12(DOZE)MESES
1456 DE 10/03/2022	MARCONDES RODRIGUES DA SILVA	056.172.244-67/PE	1(UM)MÊS
1457 DE 10/03/2022	MARCO ANTONIO C DE PETRIBU DE A MARANHÃO	006.906.780-35/PE	4(QUATRO)MESES
1458 DE 10/03/2022	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	025.961.069-60/PE	1(UM)MÊS
1459 DE 10/03/2022	MARIAALICE PRIETO PERES REIS	019.264.154-39/PE	1(UM)MÊS
1460 DE 10/03/2022	MARCELO VIEIRA DA SILVA	041.594.320-05/PE	1(UM)MÊS
1461 DE 10/03/2022	MESSIAS CONCEIAO REGIS	041.972.979-06/PE	1(UM)MÊS
1462 DE 10/03/2022	MANOEL DE MORAES NETO	026.361.014-64/PE	2(DOIS)MESES
1463 DE 10/03/2022	MAGNUS DE FREITAS FISCHER VIEIRA	005.613.803-52/PE	2(DOIS)MESES
1464 DE 10/03/2022	MARCOS VINICIUS DA SILVA	051.479.844-20/PE	12(DOZE)MESES
1465 DE 10/03/2022	MAURICIO MANOEL DA SILVA	022.265.718-29/PE	12(DOZE)MESES
1466 DE 10/03/2022	MARCELA DI CAVALCANTI SALES	044.462.810-50/PE	12(DOZE)MESES
1467 DE 10/03/2022	MARIA EDCLIDE DA SILVA	037.187.134-64/PE	12(DOZE)MESES
1468 DE 10/03/2022	MICHELANGELO SILVA LINS	044.423.767-34/PE	12(DOZE)MESES
1469 DE 10/03/2022	MARCOS WELBY DOS SANTOS VIEIRA	017.002.948-94/PE	12(DOZE)MESES
1470 DE 10/03/2022	MURILIO BARRETO DOS SANTOS	026.754.888-25/PE	12(DOZE)MESES
1471 DE 10/03/2022	MARCONI ANTAO DOS SANTOS	008.955.029-33/PE	12(DOZE)MESES
1472 DE 10/03/2022	MARCIO ANTONIO LEAL	006.639.259-04/PE	12(DOZE)MESES
1473 DE 10/03/2022	WASHINGTON EMANUEL MEDEIROS DA SILVA	033.749.812-61/PE	12(DOZE)MESES
1474 DE 10/03/2022	WESLEY GINALDO DA SILVA	046.468.784-35/PE	12(DOZE)MESES
1475 DE 10/03/2022	WIRLLAR SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	025.024.065-63/PE	12(DOZE)MESES
1476 DE 10/03/2022	WALTER COSTA SILVEIRA	017.988.304-96/PE	12(DOZE)MESES
1477 DE 10/03/2022	WELLIGTON ANDURAS LUCAS	037.372.780-61/PE	1(UM)MÊS
1478 DE 10/03/2022	WILSON JOSE DE LIRA	038.285.638-84/PE	12(DOZE)MESES
1479 DE 10/03/2022	WILTON ROGERIO COSTA SILVA	051.384.378-97/PE	12(DOZE)MESES
1480 DE 10/03/2022	WILLAMIS JOSE DOS SANTOS	057.472.642-80/PE	1(UM)MÊS
1481 DE 10/03/2022	WILLIS BAZANTE DE SANTANA	022.016.491-26/PE	1(UM)MÊS
1482 DE 10/03/2022	WELLINGTON JOSE DA SILVA	057.506.353-00/PE	1(UM)MÊS
1483 DE 10/03/2022	WLATER MAURO CARDOSO CUNHA	057.520.974-97/PE	1(UM)MÊS
1484 DE 10/03/2022	WALBER DA SILVA JUSTINO	004.532.142-66/PE	12(DOZE)MESES
1485 DE 10/03/2022	WALTER LEVY DE LUCENA FILHO	022.197.091-76/PE	12(DOZE)MESES
1486 DE 10/03/2022	WILLIAMS PINHEIRO	040.121.192-94/PE	12(DOZE)MESES
1487 DE 10/03/2022	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	054.564.458-95/PE	12(DOZE)MESES
1488 DE 10/03/2022	WILTON COUTINHO BORBA	040.467.795-49/PE	1(UM)MÊS
1489 DE 10/03/2022	WELLINGTON DA COSTA OLIVEIRA	058.407.782-03/PE	1(UM)MÊS
1490 DE 10/03/2022	WALTER JOSE DE MENDONCA	039.700.728-80/PE	1(UM)MÊS
1491 DE 10/03/2022	WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE	058.780.330-64/PE	1(UM)MÊS
1492 DE 10/03/2022	WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	050.146.141-38/PE	1(UM)MÊS
1493 DE 10/03/2022	ROZINALDO CAVALCANTE DA SILVA	003.512.082-57/PE	12(DOZE)MESES
1494 DE 10/03/2022	MARCOS ANTONIO DA SILVA	019.764.503-18/PE	12(DOZE)MESES
1495 DE 10/03/2022	DANIEL PEREIRA DA SILVA	008.718.094-34/PE	12(DOZE)MESES
1496 DE 10/03/2022	JOSIVAM DOS SANTOS INACIO	036.531.669-05/PE	12(DOZE)MESES
1497 DE 10/03/2022	ADRIANO BARRETO DE OLIVEIRA	029.493.271-52/PE	12(DOZE)MESES
1498 DE 10/03/2022	EDILSON JOSE DO NASCIMENTO	023.655.122-02/PE	12(DOZE)MESES
1499 DE 10/03/2022	ADRIANO JOSE DE SOUZA CANDIDO	017.905.368-60/PE	12(DOZE)MESES

1500 DE 10/03/2022	ALLISSON NERIS DA SILVA	039.852.938-08/PE	12(DOZE)MESES
1501 DE 10/03/2022	ANTONIO GOMES CABRAL	046.338.274-99/PE	12(DOZE)MESES
1502 DE 10/03/2022	EDVANIO PEREIRA DA SILVA	037.163.672-18/PE	12(DOZE)MESES
1503 DE 10/03/2022	ALESSANDRA VERAS SOBRAL	026.128.750-58/PE	12(DOZE)MESES
1504 DE 10/03/2022	BRUNO JOSE MENDES DE LIMA	042.959.117-89/PE	12(DOZE)MESES
1505 DE 10/03/2022	JOAO CARLOS DORNELLAS CAMARA	021.692.208-59/PE	12(DOZE)MESES
1506 DE 10/03/2022	JORGE LUIZ DA SILVA	004.538.517-83/PE	12(DOZE)MESES
1507 DE 10/03/2022	ALEXANDRO FERREIRA CABRAL	058.051.398-60/PE	12(DOZE)MESES
1508 DE 10/03/2022	ANNA PAULA BARROS MORAIS DE LIMA	044.365.062-02/PE	12(DOZE)MESES
1509 DE 10/03/2022	RAFAEL CABRAL DE OLIVEIRA	052.315.488-17/PE	12(DOZE)MESES
1510 DE 10/03/2022	EDILMA MARIA DE ARAUJO	041.848.563-41/PE	12(DOZE)MESES
1511 DE 10/03/2022	EDSON D ALMEIDA CASTRO JUNIOR	020.715.896-05/PE	12(DOZE)MESES
1512 DE 10/03/2022	FRANKLIN BRANDAO DE LUCENA	034.738.391-42/PE	12(DOZE)MESES
1513 DE 10/03/2022	NELSON CANDIDO DA SILVA JUNIOR	057.907.026-53/PE	12(DOZE)MESES
1514 DE 10/03/2022	BRUNO MANUEL ALVES DE SOUSA SANTOS	058.402.594-07/PE	1(UM)MÊS
1515 DE 10/03/2022	CLETO EDUARDO PESSOA GOMES	038.065.468-87/PE	12(DOZE)MESES
1516 DE 10/03/2022	BRUNO LOURENCO DA SILVA	045.463.605-29/PE	1(UM)MÊS
1517 DE 10/03/2022	BRUNO GOMES PAIXAO E SILVA	054.365.606-63/PE	1(UM)MÊS
1518 DE 10/03/2022	SERGIO JOSE DE LIMA LEMOS	017.093.775-05/PE	2(DOIS)MESES
1519 DE 10/03/2022	AQUILINO DE FRANCA NETO	013.679.519-86/PE	12(DOZE)MESES
1520 DE 10/03/2022	AGUINALDO MENDES DA SILVA	020.507.343-63/PE	12(DOZE)MESES
1521 DE 10/03/2022	CARLOS ALBERTO DE MORAIS MOREIRA	008.002.698-92/PE	12(DOZE)MESES
1522 DE 10/03/2022	ALEXSANDRO ALVES DE ALMEIDA	036.243.925-37/PE	12(DOZE)MESES
1523 DE 10/03/2022	ALBERTO PEREIRA DE LIMA	030.574.736-63/PE	12(DOZE)MESES
1524 DE 10/03/2022	ADIEL MANOEL DE MELO	031.010.647-38/PE	12(DOZE)MESES
1525 DE 10/03/2022	ALEXSSADRO CARLOS ASSUNCAO	039.031.892-72/PE	12(DOZE)MESES
1526 DE 10/03/2022	JOSE MARCIO CAETANO DA SILVA	020.176.621-53/PE	12(DOZE)MESES
1527 DE 10/03/2022	EDSON JULIO DOS SANTOS	049.064.134-02/PE	12(DOZE)MESES
1528 DE 10/03/2022	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	020.419.482-12/PE	2(DOIS)MESES
1529 DE 10/03/2022	PAULO DE TARSO DE CARVALHO	001.883.844-99/PE	2(DOIS)MESES
1530 DE 10/03/2022	THIAGO HENRIQUE DO MONTE	058.630.457-06/PE	1(UM)MÊS
1531 DE 10/03/2022	ALMIR ADAUTO DA SILVA	055.788.849-00/PE	1(UM)MÊS
1532 DE 10/03/2022	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	048.868.396-03/PE	1(UM)MÊS
1533 DE 10/03/2022	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA	016.652.731-49/PE	2(DOIS)MESES
1534 DE 10/03/2022	MANOEL MESSIS DA SILVA BEZERRA	005.427.886-04/PE	2(DOIS)MESES
1535 DE 10/03/2022	EXPEDITO ROSADO DE CASTRO	005.789.408-86/PE	2(DOIS)MESES
1536 DE 10/03/2022	EDJAN FERNANDES DE SOUZA RAMOS	015.995.052-90/PE	2(DOIS)MESES
1537 DE 10/03/2022	TATIANE GOMES CABRAL	022.698.585-37/PE	2(DOIS)MESES
1538 DE 10/03/2022	EDMARIO MARQUES DE MENEZES JUNIOR	033.182.311-10/PE	2(DOIS)MESES
1539 DE 10/03/2022	WANESSA KARINA DANTAS CAVALCANTI LIMA	026.164.904-93/PE	2(DOIS)MESES
1540 DE 10/03/2022	WILLAMS RIACARDO DA SILVA	017.087.357-89/PE	2(DOIS)MESES
1541 DE 10/03/2022	YOLEA TENORIO GONCALVES	027.554.663-42/PE	2(DOIS)MESES
1542 DE 10/03/2022	ALDADI LOPES DA SILVA	040.166.469-44/PE	2(DOIS)MESES
1543 DE 10/03/2022	SERGIO MARIA DE FARIAS FILHO	027.060.533-99/PE	2(DOIS)MESES
1544 DE 10/03/2022	SAULO SANTANA DE LIMA	023.393.544-74/PE	2(DOIS)MESES
1545 DE 10/03/2022	EDECLECIO SANTOS DE OLIVEIRA	033.366.119-00/PE	2(DOIS)MESES

SERGIO DE BARROS LINS
DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs **0993 a 1004** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MARÇO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs **1005 a 1008** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 1009, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Conceder pensão por morte, a contar de 29/09/2018, para INGREDY CATARINA MACENA DE OLIVEIRA, Filho (a), a contar de 19/12/2019, para ANGÉLICA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Filho (a), beneficiários (as) do (a) ex-segurado (a) EDSON SEVERIANO DE OLIVEIRA, inscrição nº410. 210-0, matrícula nº 242403, CABO - FAIXA - B, falecido (a) em 28/09/2018, nos termos dos artigos 27, II, a), 49 e 50, I, da LCE nº 28/2000 e alterações. Portaria Nº2421 de 02/06/2021, tornada ilegal através da Decisão Monocrática Nº5881/2021 de 15/09/2021.

PORTARIA FUNAPE Nº 1010, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Anular a Portaria nº 0627 de 19/02/2019, publicada no DOE de 20/02/2019, referente a pensão por morte, a contar de 08/01/2019, para MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Genitor(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) EDSON SEVERIANO DE OLIVEIRA, inscrição nº410.210-0, matrícula 242403, CABO - FAIXA-B, falecido(a) em 28/09/2018, conforme Parecer Jurídico nº425/2019 da Diretoria Jurídica Previdenciária da FUNAPE.

ERRATA

NA PORTARIA FUNAPE Nº 4891, Publicada no DOE de 1º de outubro de 2021.

On de se Lê: para a Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, **Leia-se:** para a Chefia da Unidade de Administração.

ERRATA

Na Portaria Funape nº 0498, de 07.02.2022, publicada em 08.02.2022.

On de se Lê: "...RESOLVE deferir o pedido formulado no processo n.º 2022100447..."

Leia-se: "...RESOLVE indeferir o pedido formulado no processo n.º 2022100447..."

PORTARIA FUNAPE Nº 0637 de 24 de fevereiro de 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Conceder pensão por morte, a contar de 03/11/2021, para JOSÉ FÁBIO VAZ CURADO DE

considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anny Munique da Silva Sales** – matrícula nº 9754-3 e **Silvana de Fátima de Oliveira Arruda Falcão** – matrícula nº 202.097-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 009/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **EDILSON JOÃO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº. **42.355-6**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CENIP Recife, no dia 24/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 138 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vilma Lúcia Torres Belfort**, matrícula nº 9754-3 e **Silvana de Fátima de Oliveira Arruda Falcão** – matrícula nº 202.097-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 010/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **ROBSON MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº. **42.067-0**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE Vitória de Santo Antão, no dia 26/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 139 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vilma Lúcia Torres Belfort**, matrícula nº 9754-3 e **Silvana de Fátima de Oliveira Arruda Falcão** – matrícula nº 202.097-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 011/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula nº. **42.766-7**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos dias 24/12/2021 e 02/01/2022**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 140 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anny Munique da Silva Sales** – matrícula nº 3037-6 e **Roseli Maria da Silva Mariz** – matrícula nº 3102-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 012/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **WALTER DANIEL CAVALCANTI DA PAZ**, matrícula nº. **41.139-6**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CABO DE SANTO AGOSTINHO, no dia 25/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 141 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anny Munique da Silva Sales** – matrícula nº 3037-6 e **Roseli Maria da Silva Mariz** – matrícula nº 3102-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 013/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor da agente socioeducativa **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA**, matrícula nº. **42.267-3**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CABO DE SANTO AGOSTINHO, no dia 26/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 142 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anny Munique da Silva Sales** – matrícula nº 3037-6 e **Roseli Maria da Silva Mariz** – matrícula nº 3102-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 014/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **EDVALDO BERNARDINO DE MELO**, matrícula nº. **42.823-0**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CARUARU, no dia 25/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 143 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8 e **Martha Fabiana Ribeiro Urquiza** – matrícula nº 3133-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 015/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **ADIELIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **42.470-6**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CARUARU, no dia 25/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 144 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8 e **Martha Fabiana Ribeiro Urquiza** – matrícula nº 3133-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 016/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DE NEGREIROS**, matrícula nº. **40.470-6**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CARUARU, no dia 25/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 145 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8 e **Martha Fabiana Ribeiro Urquiza** – matrícula nº 3133-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Afritos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 017/2021** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, em desfavor do agente socioeducativo **EDENILSON BARROS DA SILVA**, matrícula nº. **42.848-6**, haja vista ter, supostamente, cometido falta grave, por não ter comparecido ao trabalho no **CASE CARUARU, no dia 25/12/2021**, conforme restou consignado na folha individual de frequência encaminhada à Corregedoria pela SUTED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº18/2022. A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, Considerando o exposto no Despacho 73 da Diretoria de Hematologia - HEMOPE e demais documentos anexados ao Processo Sei nº 0040400023.000517/2022-48; R E S O L V E: Designar a servidora Dahra Teles Souza Cruz , médica , matrícula 6693-1 , para substituir a servidora Alita da Cunha Andrade Cirne Azevedo , médica , matrícula 985-7, como membro efetivo no Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hemope. Ficando a composição final do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hemope, da seguinte forma: Coordenadora - Maria Iraci Buarque Valença - Biomédica; Vice- coordenadora- Tânia Maria da Rocha Guimarães - Enfermeira; Secretária - Maristela das Mercês Gomes - Secretária Executiva; Membros Efetivos - Dahra Teles Souza Cruz - Médica; Ana Cristina de Souza Bezerra - Biomédica; Fernando Sabino Gomes - Representante dos Usuários - ABRASTA - Associação Brasileira de Talassemia; Eliene Maria Vasconcelos Barros - Bibliotecária; Nayara Maria Siqueira Leite - Farmacêutica; Neuza Cavalcanti de Moraes Costa - Enfermeira; Vânia Maria Silva de Moraes - Enfermeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Recife, 07 de Março de 2022. Gessyenne Vale Paulino. Diretora-Presidente

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**PORTARIA Nº 047/2022, DE 02 MARÇO DE 2022**

O Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere art. 243, III, "a", do Regimento Interno. RESOLVE: Art. 1º Exonerar do cargo

em comissão, a partir de 10 de março de 2022. Matrícula: 10121-4, Nome: Douglas Felipe do Nascimento, Denominação: Ouvidor, Simbologia: CAS-3, Cadeia Hierárquica: GAP/SCO/OUVI. Art. 2º A presente portaria terá vigência a partir da data da sua assinatura. Nilton da Mota Silveira Filho - Presidente

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**PORTARIA Nº 048/2022, DE 02 MARÇO DE 2022**

O Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere art. 243, III, "a", do Regimento Interno. RESOLVE: Art. 1º Exonerar do cargo em comissão, a partir de 10 de março de 2022. Matrícula: 9973-2 Nome: Emanuelle Nijda Oliveira da Silva Freitas, Cargo/Função: Auxiliar Técnico de Materiais e Serviço, Símbolo: CAS-4, Cadeia Hierárquica: VPAF/DAG/SAP/SUMS; Art. 2º Nomear para o cargo em comissão, a partir de 10 de março de 2022, Matrícula: 9973-2 Nome: Emanuelle Nijda Oliveira da Silva Freitas, Cargo/Função: Ouvidora, Símbolo: CAS-3, Cadeia Hierárquica: GAP/SCI/OUVI; Art. 3º A presente portaria terá vigência a partir da data da sua assinatura. Nilton da Mota Silveira Filho – Presidente.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**PORTARIA Nº 061/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo no 243, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno. RESOLVE: Art. 1º Substituir, a partir de 10 de março de 2022, a Autoridade de Monitoramento no âmbito desta companhia, Sr. Douglas Felipe do Nascimento, matrícula nº 10121-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.166.774-07, pela Sra. Emanuelle Nijda Oliveira da Silva, matrícula nº 9973-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.056.304-29, nos termos do Artigo 20, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 14.804, de 29/10/2012, que regulamentava o acesso às informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Art. 2º Esta portaria produzirá os efeitos na data de sua emissão / publicação. Nilton da Mota Silveira Filho - Diretor-Presidente

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**PORTARIA Nº 062/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 243, III, "a", do Regimento Interno. Considerando o Art. 5º da Resolução TC nº 21/2013 e o Art. 17, da Resolução TC nº 11/2014; R E S O L V E: Art. 1º Cancelar a Portaria nº 136/2021 de 05 de outubro de 2021; Art. 2º Destituir o colaborador RHAYANN LUCAS VASCONCELOS DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.497.474-40, qualificado, da função de Gerenciador do Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE), nos termos do Artigo 17, da Resolução do Tribunal de Contas nº 11, de 08 de outubro de 2014, que foi designado através da Portaria nº 136/2021, de 05 de outubro de 2021; para gerenciar as contas da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 420801 (Perpart); Art. 3º Designar o colaborador, abaixo qualificado, para a função de Gerenciador do Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE), nos termos do Artigo 17, da Resolução no 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado, com vistas a gerenciar as contas da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 420801 (Perpart): Nome: GUILHERME MOREIRA BRAZ CPF: 060.027.084-05 e-mail: guilherme.braz@perpart.pe.gov.br Endereço profissional: Rua Dr. João Lacerda, 395, Bairro do Cordeiro - CEP: 50.711-280 – Recife-PE Endereço residencial: Rua Clóvis da Silveira Barros, nº 84, Aptº 301, Bairro da Boa Vista - CEP: 50.050-270 – Recife-PE Vínculo: Comissionado. Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão / publicação. Nilton da Mota Silveira Filho - Diretor-Presidente

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO****GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO CT ADAGRO 028/2021. ONDE SE LE: 08.03.2021. LEIA SE: 01.11.2021. PARTES: Brascon Gestão Ambiental Ltda e ADAGRO.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 10.2022. Patrocínio do projeto "I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRSOL". PATROCINADA: INSTITUTO DE COOPERACAO INTERNACIONAL PARA O MEIO AMBIENTE - ICIMA. CNPJ: 36.614.730/0001-20. Valor: R\$ **40.000,00**. Vigência: 4 meses a partir de 11.03.2022.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP nº 001/2021 Pelo presente extrato, dá publicidade à Decisão proferida no Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP nº 001/2021 que acatou o relatório final da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, legalmente designada pela Portaria ARPE nº 005 de 01/02/2021, que **decidiu pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de 03 (três) anos, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 10.238,13 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e treze centavos), nos termos do Art. 3º, inciso I, alíneas "a)" e "b)" do Decreto nº 42.191/2015, à empresa PREMIUM EBENEZER SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 05.678.722/0001-13.** Recife, 09/03/2021. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO INAUGURAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2022.CPL-ALEPE PROCESSO PEINTEGRADO N.º 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022.CPL.ALEPE.**

Informamos que a recepção das propostas do Pregão Eletrônico supracitado cujo objeto compreende: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS "B", "C" E "D", COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 11.901.427,20. Originalmente designada para o dia 22/03/2022 às 08h30min, será prorrogada para o dia 24/03/2022, às 08h30min. Disputa: 24/03/2022 às 10h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 11 de março de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 027/2021****Concorrência nº 001/2021**

ADJUDICO, nos termos da Lei 8.666/93, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ Nº 41.246.950/0001-88, no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Eduardo Augusto Santos Soares Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Recife, 19 de janeiro de 2022.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**EXTRATO DE ADITIVO E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação 011/2020, Cardiauto Distribuidora e Corretora de Automóveis LTDA, CNPJ/MF 09.491.184/0001-04. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato ora aditado por mais 12(doze) meses a partir de 13.03.2022 Valor R\$ 57.000,00 vigência 13.03.2022 até 12.03.2023. Data de assinatura: 08/03/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.**

Termo de Ajuste de Contas 001/2022. Paraíso do Atlântico e Comércio Ltda ME, CNPJ/MF 24.544.207/0001-95. Objeto: Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de hospedagem, no mês de dezembro de 2021. Valor R\$ 35.761,50. Data de assinatura: 28/02/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.**

Termo de Ajuste de Contas 006/2022. Sula-Sula Locadora Ltda, CNPJ/MF 05.426.164.0001/07. Objeto: Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de locação de veículos, referente ao mês de dezembro de 2021. Valor: R\$ 137.331,37. Data de assinatura: 28/02/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.**

Termo de Ajuste de Contas 009/2022. Locaralpi Aluguel de Veículos Ltda EPP, CNPJ/MF 06.997.469/0001-23. Objeto: Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de locação de veículos, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021. Valor: R\$ 8.610,96. Data de assinatura: 02/03/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Tomada de Preços Nº 002/2017- CPL- Processo Nº 003/2017; Contratada: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- IEDES - CNPJ/ MF Nº 10.333.399/0001-86; 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017; Objeto: Suspensão do prazo de execução do Contrato, que vigorará no período de 16/11/2021 a 16/11/2022; Data da assinatura: 16 de novembro de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de sistema de tratamento de esgoto (rede coletora, estação de tratamento compacta, estação elevatória e emissário), além de demolição de canal em alvenaria e reconstrução de canal em concreto armado e serviços remanescentes de pavimentação em diversas ruas no Habitacional Serra Talhada, Loteamento Multirão, no município de Serra Talhada - PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 20 de abril de 2022 às 09hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de uma unidade básica de saúde (UBS) padrão para duas equipes de saúde da família em Vila Claudete - Cabo de Santo Agostinho - PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 19 de abril de 2022 às 09hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de adutora de captação de água para abastecimento de empreendimento habitacional, com 300 unidades habitacionais, construídas através do programa "Operação Reconstrução" no município de Xexéu/ PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos

e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 20 de abril de 2022 às 11hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Bom Jardim à Tambocatã, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 04 de abril de 2022 às 09hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Bom Jardim à Pindobinha, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 12 de abril de 2022 às 09hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Vertente do Lério a Tambor, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 12 de abril de 2022 às 11hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Santa Maria do Cambucá a Caramuru, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 12 de abril de 2022 às 14hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Santa Maria do Cambucá a Serrinha, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 13 de abril de 2022 às 09hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso da Fazenda Chico Nena ao povoado de Umari, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 13 de abril de 2022 às 11hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização no acesso de Lagoa do Negro a Fazenda do Paraíso, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 13 de abril de 2022 às 14hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras da limpeza do Canal do Frago em Olinda, no estado de PE., a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 13.303.2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. **Abertura: dia 19 de abril de 2022 às 11hs.** O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 11 de março de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Retificação: LICITAÇÃO.COMPESA 106/2022 CEL 1 PROCESSO Nº 0285/2022 – Publicado em 11/03/2022. Onde se lê: Disputa: 23/03/2022 às 14:00h. Leia-se: Disputa: 22/03/2022 às 14:00h. **Aviso de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA 065/2022 CPL PROCESSO Nº 0197/2022** – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SERROTE DOS BOIS, 4º DISTRITO DE CARUARU-PE. Abertura: 06/04/2022 às 10:00h. Disputa: 06/04/2022 às 15:00h. Versão Atualizada disponível 14/03/2022 **Avistos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 109/2022 CPL PROCESSO Nº 0304/2022** – OBRAS E SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE TUBULAÇÕES NABR 232 – TRECHO DA TRIPLICAÇÃO. Abertura: 05/04/2022 às 10:00h. Disputa: 05/04/2022 às 15:00h. Edital disponível: 14/03/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 112/2022 CPL PROCESSO Nº 0248/2022** – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO DE PONTA ALEGRE – MUNICÍPIO DE

CAETÉS. Abertura: 06/04/2022 às 10:00h. Disputa: 06/04/2022 às 15:00h. Edital disponível 14/03/2022. **Rafaela Azevedo de Lucena Sarmiento – Presidente da CPL. Em exercício.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/ nº - 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP. 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022/CPL PROCESSO Nº 022/2022/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, Parecer da AJUR n.º 062/2022, pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 168, inciso II, alínea "f", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de SUAPE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS MBA - SEGURANÇA DE DADOS E PRIVACIDADE DE DADOS - LGPD PARA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) COLABORADORES,** tendo como contratada a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.847.712/0001-95, no valor total de **R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil e seiscentos e doze reais).**

Ipojuca, 11 de março de 2022. **ROBERTO DUARTE GUSMÃO** Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

REPUBLICAÇÃO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO A publicação do D.O.E. de 05/02/2022 (EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES – PROC.1832/12), integrada por ERRATA publicada em 09/02/2022, passa a constar com a seguinte redação: EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Considerando os Recursos Administrativos apresentados aos autos do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades nº 1832/2012, pelas empresas Delta Construções S.A, Galvão Engenharia S.A e Construtora Queiroz Galvão S.A, que compõem o Consórcio DC/GE/QG. **DECIDO** pela manutenção das penalidades impostas anteriormente, decisão publicada em 07 de junho de 2019, em sede do processo administrativo nº 1832/2012, ao Consórcio DC/GE/QG, formado pelas empresas Delta Construções S.A, Galvão Engenharia S.A e Construtora Queiroz Galvão S.A., cumulativamente, quais sejam: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da contratação, nos termos dos valores apresentados na Nota Técnica devidamente atualizados, parte integrante dessa decisão, bem como a de (ii) suspensão temporária de participação em licitação promovida pelo DER/PE e impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos, devido a inexecução parcial do contrato nº 071/2008 – DJ, **além do (iii) ressarcimento ao erário do valor de R\$ 58.595.692,73 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), valor que deverá ser atualizado tendo em vista o lapso temporal decorrido, tudo em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Técnica do PAAP em questão (fls. 1271 a 1570) e Orçamento dos Serviços não Conformes (fls. 1631 a 1707).** Por fim, em conformidade com o caput do Art. 31, do Decreto nº 42.191/15, a decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Recife, 10 de março de 2022 **MAURICIO CANUTO MENDES** Diretor Presidente do DER/PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PL Nº 011/2022/CPL II Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo nº 011/2022-CPL I, com fulcro no inciso IV, Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS EMERGENCIAIS, PARA RECUPERAÇÃO E RESTABELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, VISANDO A CORREÇÃO DE EROSÕES, REESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E DEMAIS COMPONENTES, PARA GARANTIR TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO.** Valor total de **R\$ 1.474.056,20 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos),** em favor da licitante: **UNITERRA CONSTRUTORA, CNPJ: 02.724.778/0001-79,** Recife, 11.03.2022. Douglas Ottoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA PROC. SEI Nº 0030600036.000206/2022-01 CONTRATO N.º 005/2022 OBJETO: Contratação emergencial de consultoria para supervisão e fiscalização da execução das obras de restauração do pavimento da Rod. PE-045, Trecho: Entr. BR-101 (Escada – Entr. BR-232 (duplicada) – Entr. BR-232 (Vitória de Stº Antão), com extensão de 34,40 KM, conduzida pelo Consórcio CLC/COSAMPA, de acordo com seu cronograma de ação, pelo prazo de 90 (noventa) dias **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias, a partir da data da assinatura VALOR: R\$ 632.481,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0513 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CASTILHO/ECAM **PROC. SEI Nº 0011108545.000068/2021-92 CONTRATO N.º 017/2022 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação e adequação de capacidade da Rod. PE-655, Trecho: Entr. BR-407 (Petroli) – Tapera – Divisa com a Bahia, Ext. 31,3 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias, a partir da data da assinatura VALOR: R\$ 16.640.201,51 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.

A522 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA: ENCRED – EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO LTDA - EPP PROC. DER/PE Nº: 1693/2019 CONTRATO N.º 006/2020 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** Aprovação dos reajustes contratuais, retroativos das diferenças de salários, no período de 02/02/2020 a 30/04/2020, referente as 05 recepcionistas no vl. de R\$ 2.475,75 e do período de 01/05/2020 a 31/12/2020, referente as 03 recepcionistas no valor de R\$ 3.961,20, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020, registro no MTE nº PE000034/2020, impactando no valor de R\$ 6.436,95, aprovação do reajuste contratual, retroativo das diferenças de salários no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente a 03 recepcionistas no vl. de R\$ 7.329,96, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021, registro no MTE nº PE000021/2021, aprovação da prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, passando o término de 03/02/2022 para 02/02/2023 **VALOR:** R\$ 92.382,84 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.122.0451.4356.B988 Natureza de Despesa: 3.3.90.37 **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA PROC. DER/PE Nº: 0278/2021 CONTRATO N.º 017/2021 TERMO ADITIVO: SEGUNDO OBJETO:** Aprovação da planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos e inclusões de itens de serviços, prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e aprovação do novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias consecutivos, passando o término de 07/12/2021 para 06/01/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 43 dias consecutivos, passando o término de 31/01/2022 para 15/03/2022 **VALOR:** R\$ 97.742,85, correspondendo a um reflexo financeiro de 24,86%, passando o contrato para R\$ 490.805,33 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4096.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021 Recife, 11 de março de 2022. **Maurício Canuto Mendes** Diretor Presidente do DER/PE. **GABARI CONTRATOS Nº 022/22.**

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

3º Termo de Confissão de Dívida que tem como objeto o reconhecimento e a confissão de dívida por parte da Confiante Devedora Fundação Educativa Canaã do Brasil decorrentes de Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura.Recife, 10 de março de 2022. Diretor-Presidente Ivanildo Amando Júnior.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Revogação

Pregão Eletrônico: Processo Nº 0006.2022.CPL.PE.0005. HEMOPE – Compras – Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis com Recurso dos Convênios 852643/2017, 872075/2018 e 872076/2018 – Licitação com item destinado a Ampla Participação/Cota Reservada e Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. A Comissão Permanente de Licitação I da Fundação HEMOPE torna público, a quem interessar possa, que a Diretora-Presidente desta Fundação decidiu REVOGAR o processo em referência, amparada nos termos do art. 49, CAPUT, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o Art. 109, Inciso I, Alínea “c”, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público para promoção de ajustes no Termo de Referência. Maiores informações pelos fones: (81) 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/ PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 11 de março de 2022. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público o Resultado do Pregão Eletrônico: PEL 0002.2022.CPLII.PE. 0002.HEMOPE – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e materiais para atender os laboratórios da Fundação Hemope, de acordo com as quantidades, especificações e exigências previstas no Edital, para participação exclusiva para ME, EPP e MEI. Vencedoras: D. Araújo Comercial Eireli, CNPJ.23680034000170,Itens: 01-R\$0,45, 05-R\$0,77, e 08-R\$0,20; Marcos Queque Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais-EPP, CNPJ.05667010000107, item 02-R\$ 0,05, 06-R\$0,68 e 07-R\$1,16 e Revanil Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli, CNPJ. 24338436000153, item 03-R\$0,13. Valor Global do processo R\$ 11.178,00. Fracassado: 04. Adjudicado e Homologado em 11/03/2022. Informações disponíveis no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br. Contato Av. Rio Capibaribe, 147- 5º andar, São José - Recife, CEP: 50.020-080. Fone: 81-3182-4930 das 9h às 16h; e-mail da Comissão: cp2@hemope.pe.gov.br. Recife, 11/03/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima Presidente/Pregoeiro/CPLII. SEI 1748/2021-17

FUNDAÇÃO HEMOPE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a Homologação do Pregão Eletrônico Processo Nº 0021.2022. CPL.PE.0015.HEMOPE. Compras – Registro de Preços para Fornecimento Eventual de Medicamentos dos Grupos B, D, E e Parenteral de Pequeno Volume, Fracassados e Desertos em PL de 2021, pelo período de 12 meses, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ Nº 06.132.785/0001-32. Itens: 02 – R\$ 2.100,00; 06 – R\$ 672,00; 13 – R\$ 3.520,00; 14 – R\$ 475,20; 26 – R\$ 31.490,00. SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 35.186.943/0001-35. Item: 28 – R\$ 7.173,00. Valor global do processo: R\$ 45.430,20. ITENS DESERTOS: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29. Processo adjudicado e homologado em 11/03/2022. Relatórios disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: (81) 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 11 de março 2022. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação I torna público os seguintes avisos: Abertura Pregão Eletrônico – Processo Nº 0024.2022. CPL.PE.0016.HEMOPE – Serviço – Registro de Preços por 12 meses para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Fornecimento e Instalação de Divisórias sob

medidas, com fornecimento de material e execução nos setores e nas cidades onde estão sediados os Hemocentros da Fundação Hemope. Licitação com ampla participação e participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Valor estimado: R\$ 245.599,17. Início de Acolhimento das Propostas: 15/03/2022, às 9h00min. Abertura das Propostas: 25/03/2022, às 10h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2022 às 10h30min, (Horário de Brasília). Abertura Pregão Eletrônico: Processo Nº 0040.2022. CPL.PE.0023.HEMOPE – Compras – Registro de Preços por 12 meses para o fornecimento eventual de Fita para Impressão em Resina – Ribbon para Etiquetagem de Bolsas de Sangue em Impressoras de Termotransferência ZEBRA – modelos S4M e TSC 240. Licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Valor estimado: R\$32.646,90. Início de Acolhimento das Propostas: 15/03/2022, às 9h00min. Abertura das Propostas: 25/03/2022, às 13h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2022 às 14h00min, (Horário de Brasília). Editais disponíveis no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 11 de março de 2022. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATO

Contrato nº 02/2022. Processo Licitatório nº 0045/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0049.2021.CCPLPE-I-PE.0045.SAD. Contratado MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ/MF nº 34.351.431/0001-14. Valor Contratado: R\$ 18.303,84. Vigência: de 22/02/2022 a 17/04/2022. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Contrato nº 04/2022. Processo Licitatório nº 0029/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0025/2021. PE INTEGRADO Nº 0029.2021.CPL.PE.0025.GAB.GOV Contratado: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407. CNPJ/MF nº 42.940.109/0001-59. Valor Contratado: R\$ 6.166,80. Vigência: de 23/02/2022 a 22/02/2023. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Contrato nº 05/2022. Processo Licitatório nº 0029/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0025/2021. PE INTEGRADO Nº 0029.2021.CPL.PE.0025.GAB.GOV Contratado: CÉZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ/MF nº 22.618.192/0001-37. Valor Contratado: R\$ 6.345,00. Vigência: de 23/02/2022 a 22/02/2023. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0412.2021 - Pregão Eletrônico nº 0029.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de informática - Empresas Vencedoras: 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda., CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80, (Itens 08, 33-A e 33-B), ao valor global de R\$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais); Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda., CNPJ/MF nº 34.021.009/0001-09, (Item 27), ao valor global de R\$ 44.988,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais); Apoyo Comercial e Industrial Eireli., CNPJ/MF nº 54.021.009/0001-09, (Item 16), ao valor global de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); Apoio Comercial e Industrial Eireli., CNPJ/MF nº 54.021.009/0001-09, (Item 16), ao valor global de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); Assunção Tec Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ/MF nº 04.473.960/0001-20, (Item 16), ao valor global de R\$ 16.572,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais); C. Martins Comércio de Informática Ltda., CNPJ/MF nº 04.933.961/0001-00, (Itens 01, 03, 12, 15 e 24), ao valor global de R\$ 110.786,25 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Gustavo Henrique Silva do Nascimento., CNPJ/MF nº 32.499.306/0001-20, (Itens 09 e 20), ao valor global de R\$ 8.145,92 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Macro Comercial Eireli, CNPJ/MF nº 42.838.296/0001-64, (Itens 13, 26, 28 e 34), ao valor global de R\$ 8.284,00 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., CNPJ/ MF nº 10.820.186/0001-89, (Itens 11, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 35, 36,37 e 38), ao valor global de R\$ 23.486,92 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Os itens 02, 04, 05, 10, 25, 30 e 32 foram cancelados; Processo Licitatório CPL/HAM nº 2356.2021 - Pregão Eletrônico nº 0088.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares para cardiologia - Empresas Vencedoras: Cir Atúrgico Ltda., CNPJ/ MF nº 24.436.602/0001-54, (lote 02-A), ao valor global de R\$ 281.520,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais); Equipe Hospitalar Produtos Médico - Cirúrgicos Ltda., CNPJ/MF nº 26.190.705/0001-02, (lote 02-B), ao valor global de R\$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) e Labcor Laboratórios Ltda., CNPJ/MF nº 19.336.924/0001-91, (lotes 01-A e 01-B), ao valor global de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Jacilene Eustáquio da Silva Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0126.2022.CPL.HR.PE.0004.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA 1,5 LITROS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 93.306,2400. Entrega de proposta: até 24.03.2022 às 8h. Abertura das propostas: 24.03.2022 às 8h30 min. Início da disputa: 24.03.2022 às 9h30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o “download” no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 11/03/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR.(***)

HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. **1503.2021.HJP.PE.0283.SES.FES-PE. Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para o Hospital Jaboaão Prazeres. Propostas até 24/03/2022 às 08:30h, Início da disputa dia 24/03/2022 às 09:00h. O Edital disponível em: www.peintegrado.pe.gov.com.br Contato: 81-31844193. Otoniel Rosa dos Santos-Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01/2021. SEI nº 21052-1/2020.HJP – PROC. PEINTEGRADO nº 1487.2020.HJP.PE.0297.SES – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE BANCADA, COM SISTEMA AUTOMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES/MÊS DE HEMOSTASIA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: NSG COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 06.300.403/0001-32. Valor Global: R\$ 56.640,00. Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOIEIRO JOSÉ FERNANDES SALSÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 2391.2021.CPL.HRL.PE.0406.SES.FES-PE – Objeto: RP p/ eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VI (LETRAS E A I), por um período de 12 (doze) meses. Propostas até 28.03.2022 às 09h00min. Início da Disputa: 28.03.2022 às 09h30min. Horário de Brasília.

O edital, na íntegra, poderá ser retirado na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br/licitacaoohrl2013@outlook.com ou pelo fone (81) 3628-8805. Limoeiro, 11.03.2022. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira/HRL.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Termo Aditivo – COVID

Processo nº 0010.2020 – RP nº 004.2020

Objeto: Fornecimento de Material Médico Hospitalar I -Termo Aditivo inclui a pactuação de regime de transição ao Contrato nº 014/2021, para atender o Hospital Regional do Agreste, com a empresa Medial Saúde Dist. de Prod. Méd. Hospitalar LTDA. Insc. CNPJ nº 23.993.232/0001-93 no valor R\$ 64.761,90 (Sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Caruaru, 30 de Dezembro de 2021. Dr. Pedro Henrique de L. Correia, Diretor/HRA.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Termo Aditivo – COVID

Processo nº 307.2019 – RP nº 0038.2019

Objeto: Fornecimento dos Medicamentos Antibióticos Injetáveis II e Antibióticos em Geral – Comprimidos, Soluções e Pomadas – Termo Aditivo inclui a pactuação de regime de transição ao Contrato nº 026/2021, para atender o Hospital Regional do Agreste, com a empresa Medial Saúde Dist. de Prod. Méd. Hospitalar LTDA, CNPJ nº 23.993.232/0001-93 no valor R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais). Caruaru, 30 de Dezembro de 2021. Dr. Pedro Henrique de L. Correia, Diretor/HRA.

HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES PERNAMBUCANO

Extrato de contrato

Contratos nº 23 e 24/2021, Contratados: Comercial Laser Ltda. valor R\$ 22.895,14 e José Miguel dos Santos Neto valor R\$ 34.153,70. Processo nº 0424.2020.CPL.HUP.PE.0079.SES.FES-PE. Objeto Aquisição de Material de Expediente para o HUP. Vigência: 12 (doze) meses a contar das assinaturas, Data das assinaturas: 09/03/2022. Recife, 10/03/2022. Maria Solange Lins Seabra.

INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO – IPA

CDU IPA/NUJ Nº 17/2021. Comodatário: PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS. CNPJ: 10.091.528/0001-77. Objeto: Cooperação Técnica/Cessão de um conjunto de perforatriz pneumática. Modelo: Iveco/Tector 9-190. Chassi: 93ZA085DZN8944175. Vigência: cinco anos. Assinatura/ Início: 30/12/2021 -- CMD IPA/NUJ Nº 20/2021. Comodatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL RECANTO DA SERRA. CNPJ: 41.722.107/0001-20. Objeto: Cooperação Técnica/Cessão de um veículo. Modelo: Fiat/Uno Mille Ano: 2009/2010. Placa: KLK8819. Vigência: Cinco anos. Assinatura/Início: 30/12/2021. -- CMD IPA/NUJ Nº 21/2021. Comodatário: ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BAIXA DA QUIXABA. CNPJ: 41.826.912/0001-02. Objeto: Cooperação Técnica/Cessão de um veículo. Modelo: Fiat/Strada. Ano: 2009. Placa: KHT3424. Vigência: Cinco anos. Assinatura/Início: 30/12/2021. -- KAIO MANIÓBA. Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 0129.2021.CPL-II.PE.0068.IRH-PE

SEI Nº 0030308100.000036/2021-22

APregoeira da CPL II ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a presente licitação a Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas das 13 Agências Regionais do SASSEPE, bem como, da Central de Saúde Bucal. em favor da Licitante: **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, para os itens 2,13,14,17 e 18 no valor de total de R\$ 11.842,0000 (Onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Os Itens 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,15 e 16 foram dados como **DESERTOS**. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Germana Dantas Lima** – Pregoeira da CPL II. Fernando Eduardo de Souza Guedes Diretor de Assistência a Saúde do Servidor. Recife, 11 de março de 2022.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

Proc. nº 0146.2021.CPL-I.PE 0075.IRH-PE.SASSEPE SEI Nº 0030308177.000296/2021-12

A pregoeira da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preço para a eventual aquisição de **MMH (ATADURAS DE CREPE, COLAR CERVICAL e OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, decorrente de desistência do fornecedor (dos PL nº 0030308177000370/2019-78, PL nº 0030308177000080/2021-49 e PL nº 0030308177.000385/2019-36), bem como da necessidade de padronização de alguns dos materiais que otimizarão a assistência em curativos no Hospital dos Servidores do Estado, em favor das licitantes: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32 para os LOTES: 01, 02, 03 e 10, no valor total de **R\$ 28.854,76**; CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.157.752/0001-10, **para os LOTES: 04, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 10.766,35**; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 para o LOTE: 09, no valor total de **R\$ 39.421,80**. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Kilma Maria Pontes Ferraz– Pregoeira da CPL I. José Gustavo Freitas Carvalho – Diretor do HSE. Recife, 11 de Março de 2022.**

PORTO DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022, PROCESSO LICON Nº 006/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para levantamento contábil, inventário (físico patrimonial), avaliação de bens imóveis e móveis da Porto do Recife S/A e bens da união (que estão sobre a guarda da Porto do Recife S/A), compreendendo a realização do teste de recuperabilidade (impairment test.), reavaliação de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, incluindo a vida útil residual, conciliação contábil e assessoria para tratamento dos ajustes contábeis necessários, como também, a baixa das sobras e inservíveis dos bens, citados acima, perante a ANTAQ. VALOR ESTIMADO SIGILOSO. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/03/2022 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2022, às 10h00min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 24/03/2022, às 10h 15min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site www.licitacoes-e.com.br, LUCIANA LATACHE UCHOA – Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE PRORRGAÇÃO DA SESSÃO INICIAL - Proc. 0005.2022.CPL.PE.0003.PGE-PE - terceirização de mão de obra de apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) à CSI da PGE-PE.. Valor Máximo = **R\$ 1.807.677,87**. Prorrogações: Propostas: para as 08h00 de 24/03/22. Sessão inicial: para as 09h00 de 24/03/22 (horas de Brasília). Motivo: problema técnico apresentado pelo sistema PE-Integrado em 10/03/21 para disponibilidade da licitação na internet. Mantidas as demais condições. Edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br. Informações por 81-3181.8505. Recife, 11 de março de 2022. Hélmiton Cunha - Pregoeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

4ªTA.CT.07/19-RG.16/22-CONTEC- prorrog. pz. 08/03/22 a 07/03/23, Apoio Adm. 22NE27, R\$80.527,11, reforço-22NE26 (1ªPF), lote-1 do PL.101.2018.CCPL.E.V.PE.062.-ARP-13/18-SAD.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

ERRATA

3º TA ao Contrato Nº 20/2018. Na publicação do dia 01/12/2021, página 26, onde se lê: Vigência 30/11/2020 a 29/11/2021, leia-se: Vigência 29/11/2020 a 29/11/2021. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Esta consulta pública visa à apresentação de cotações de preços para a formação de registro de preços cujo objeto é eventual aquisição de viaturas do tipo Unidade Tática de Mergulho (UTM) visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social, em conformidade com as características mínimas indicadas no item 12 do Termo de Referência. O TR e seus anexos estão disponíveis no site www.sad.pe.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo contido no anexo A (modelo de proposta comercial) do TR até o dia 18/03/2022, às 17:00h (horário de Brasília), por email: ccple3@sad.pe.gov.br. Wagner Lima, Pregoeiro III.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO GGGOL / CCPL X

PROCESSO Nº 0018.2022.CCPLX-X.PE.0013.SAD - Em virtude da necessidade de avaliar mais profundamente os quesitos técnicos da impugnação e dos pedidos de esclarecimento referentes ao Edital, com fundamento no § 3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunicamos aos interessados que a sessão de abertura prevista para 14/03/2022 fica adiada "sine die". Juliane Rodrigues. Pregoeira da CCPLX X.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL/PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0019.2022.CCPLX-VII.PE.0014.SAD.CAMIL

Em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência e consequentemente no Edital, com fundamento no § 3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunicamos aos interessados que a sessão de abertura prevista para 11/03/2022 fica adiada "sine die". Jonathan Maiko. Pregoeiro da Central de Licitações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato FM 18.3.080-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de água e esgotamento sanitário dos prédios de responsabilidade da Secretaria da Casa Civil. Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA. CNPJ Nº 09.769.035/0001-64. Vigência: 13/03/2022 a 12/02/2023. Gestor do Órgão: Maria do Carmo Silva Coelho. Recife, 28/01/2022.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato FM 18.3.080-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de água e esgotamento sanitário dos prédios de responsabilidade da Secretaria da Casa Civil. Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA. CNPJ Nº 09.769.035/0001-64. Vigência: 13/03/2022 a 12/02/2023. Gestor do Órgão: Maria do Carmo Silva Coelho. Recife, 28/01/2022.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021-GAB/SDS – **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato mater, de 17/03/2022 à 16/03/2023; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 677.703,36; **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. **EMPENHO:** Nº 2022NE000065 de 25/01/2022; **ORIGEM:** PL Nº0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS, PE.0042.DAG-SDS. Recife-PE, 11MARB2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0005.2022.CPL.PE.0005.SDSCJ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, A SER REALIZADO MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), ACOMPANHADO PELO PROJETO HUMANIDADE, com valor máximo estimado de: R\$ 271.270,00 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais). Recebimento das propostas: até 25/03/2022, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 25/03/2022, às 09:31 h. Início da Disputa: 25/03/2022, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: www.peintegrado.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br e no site desta Secretaria. Recife, 11/03/2022. José Antonio Galvão – Presidente/ Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, CEL III – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS MARGENS DA BR-104, RUA SEBASTIÃO F. TAVARES (TRECHOS 01 e 04), RUA 11 DE SETEMBRO (TRECHOS 02, 03 e 05) NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/ PE”. A CEL III/IGLIC/SEDUH torna público que de acordo com a publicação veiculada na edição de 05/03/2022 do DOE, página 30, onde se lê “preço global de R\$ 538.026,82”, leia-se “preço global de R\$ R\$ 1.007.859,38”. **Jefferson Gomes Lopes. Presidente da Comissão Especial de Licitação III – CEL III.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

INTIMAÇÃO

Fica a empresa CC PRATES COM. E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 24.127.912/0001-97, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015, dirigida a esta Comissão, lotada na GGJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olandense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309, relativas ao Processo Administrativo nº 058/2020-CPAAP/SEE-PE, pelo suposto descumprimento na fase do Processo Licitatório nº 0028.2020 e Pregão Eletrônico nº 0021.2020, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos. Recife 11 de março de 2022 - **ELIM SIMEI SILVA BRITO**– Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP II.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECISÃO DE RECURSO

Considerando as informações prestadas pelo Pregoeiro amparado no Parecer apresentado pela Gerenciaia Geral de Educacional Profissional – GGEP, acerca do julgamento final do recurso referente ao Processo nº 0017.2021 – Pregão Eletrônico Nº 0010. SEDUC, ficaram devidamente demonstrados que os argumentos da empresa MR Manutenção de Instrumentos Musicais EIRELI, CNPJ/MF nº 10.739.338/0001-13, contra a habilitação da empresa W3 Comercial Importadora e Exportadora Ltda., CNPJ/ MF sob nº 12.770.919/0001-43 para o item 01 são improcedentes. Dessa forma, RATIFICO a deliberação do Pregoeiro, julgando o recurso da empresa MR Manutenção de Instrumentos Musicais EIRELI, CNPJ/MF nº 10.739.338/0001-13, totalmente IMPROCEDENTE. (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL). Recife, 10 de março de 2022. **ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO.** Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - SIRH. CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE

DE QUALIDADE LTDA. CNPJ Nº 11.574.829/0001-14. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias no período de 13/02/2022 a 14/03/2022 e a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias no período de 06/02/2022 a 07/03/2022. Recife, 11/03/2022.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 0005.2022.CPL.DL.0004. SEJUDH.PROCON

Reconheço e RATIFICO o objeto da Dispensa de Licitação nº 0004, à EMPRESA AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ/ME: 33.919.741/0001-20, com o valor global de R\$ 22.613,76 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), considerando a NOTA TÉCNICA Nº 004/2022/ SAJUR, e fundamentada no caput do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto, a Locação de espaço físico, por cessão de uso de área no Complexo Aeroportuário, com área construída de 19,63 m², localizada no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freire, para instalação da unidade do PROCON/PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Recife, 11 de março de 2022. Polyana Carina de Almeida Avellar Diniz, Secretária Executiva de Coordenação e Gestão, em exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2021/SERES/SJDH. Contratada: J & V FUNERÁRIA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, contados de 28/03/2022 à 27/06/2022; Inclusão de Nota de Empenho nº 2022NE000178. Recife, 09 de março de 2022. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues.** Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022. PREG ELETR Nº 0058.2021, PL Nº 0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. OBJETO: prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e o Parque Dois Irmãos. **VALOR: R\$ 248.719,68. VIGÊNCIA: 12 meses; GESTOR E FISCAL: João Paulo de Oliveira e Marcus Vinícius Sanchez Lima, respectivamente. Recife, 08/03/22. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007.2022.CPL.IN.0001. SEMAS – INEXIGIBILIDADE Nº 0001.SEMAS – Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação da Entidade ICLEI – AMÉRICA DO SUL, CNPJ Nº 03.898.408/0001-10, para o fornecimento de 2 (duas) Cotas Patrocínio do Evento “I Encontro Nacional dos Governos Locais para a Sustentabilidade - ICLEI Brasil”, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, em Recife - PE, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no valor global de R\$ 150.000,00. Recife, 11/03/2022. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR** – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2022. PREG. ELETR Nº 0073.2021, PL: 0078.2021. CCPL-VI.PE.0073. SAD. CONTRATADA: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 08.717.223/0001-86. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças para atender a demanda do Parque Estadual Dois Irmãos. **VALOR: R\$ 107.887,56. VIGÊNCIA: 12 meses; GESTOR E FISCAL: AMARO CAJUEIRO FILHO e CIDNEY RIBEIRO VIEIRA, respectivamente. Recife, 08/03/22. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMLHER Nº. 005/2017 – CONTRATADA: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP- CNPJ: 08.717.223/0001-86. Objeto: Prorrogação Excepcional de Prazo: Por 12 (doze) meses, de 01/03/2022 até 28/02/2023. Recife, 28/02/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Errata

No extrato Publicado em 08/03/2022, referente à Locação do Imóvel, por Dispensa de Licitação, para as instalações dos Núcleos de Prevenção Social da SPVD no Território de Peixinhos - *Olinda/PE, onde se lê:* "Locador: Sra. ANA DAURA GOMES MARTINS. CPF nº 593.138.384-00", *Leia-se:* " Locador: SÚMOL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMIENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.788.753/0001-88". Cloves Benevides

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0002.2022.CPL.PE.0002.SPVD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

DE INFORMÁTICA, os quais atenderão às necessidades dos novos Núcleos vinculados a Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD), tendo como empresas vencedoras: **E M P DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA.** CNPJ: 10.973.680/0001-83. Itens: 01, 03, 04 e 05. Valor total: R\$ 23.061,00. **ASENATE NASCIMENTO AUGUSTINHO DE LIMA.** CNPJ: 31.348.669/0001-00. Item: 02. Valor total: R\$ 48,54. **RAFAELA DOURADO.** Pregoeira/Presidente. Recife, 11 de março de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. de Dispensa - Processo nº. 0463/2022 - Dispensa de Licitação nº. 0397/2022 OBJ: COMPRA DIRETA ATRAVÉS DE DISP. LIC. PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO VEDOLIZUMABE 300MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, ATENDENDO DEMANDA DA GCJ/NAJ-SES/PE... | V. total est. R\$ 75.390,2400 | Recebimento das Propostas Até: 17/03/2022, às 10h00min | o Termo de Referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 11/03/2022. Vasty Lino Cândido – Presidente/Pregoeira – CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 004.2022

A Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde CES II, torna pública a abertura da Seleção Pública nº 004/2022 SEI nº 230000214.000176/2021-67, tendo por objeto Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime 24 horas/dia, nos termos do Edital e seus Anexos, que assegurem assistência universal e gratuita à população no HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SILVIO MAGALHÃES no Município de Palmares, no Estado de Pernambuco por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no portal www.licitacoes.pe.gov.br em 12.03.2022 a partir das 10h. Esclarecimentos: email: comissao2ses@gmail.com. com Fone: 81 3184-0199. Recife, 11 de março de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AV. DE CREDENCIAMENTO - PROC. Nº 014/2022 – INEX. Nº 001/2022 – OBJ.: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços de saúde que possuam condições necessárias para a prestação de exame CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL-MICROFLORA e EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO de forma complementar a rede pública do Sistema Único de Saúde – SUS/PE. | VALOR EST.: R\$ 3.131.963,04. Edital do processo disponível através do site: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 11/03/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/Pregoeira CPL-/ISES.

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. de Dispensa - Processo nº. 0457/2022 - Dispensa de Licitação nº. 0393/2022 OBJ: Aquisição de MEDICAMENTO para atender as necessidades da SES/PE, conforme especificações contidas nos itens 01 e 02 deste instrumento | Valor total est. R\$ 175.852,69 | Recebimento das Propostas Até: 16/03/2022, às 17h00min | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 11/03/2022. Everaldo Serpa – Presidente/Pregoeira – CPLC - III

SECRETARIA DE SAÚDE

Proc. nº. 0457/2022 - OBJ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0393/2022 Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da SES/PE, conforme especificações contidas no **Item 01 e 0** deste instrumento | V. total - R\$ **175.852,6900** | Recebimento das Propostas Até: 16/03/2022, às 17h00min | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 11/03/2022. Everaldo Serpa – Presidente/Pregoeira – CPLC - III

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0151.2021 - PE Nº 0033.2021 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | Emp: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Itens: 1 - Cota principal 1, 3 - Cota principal 2, 5 - Cota principal 3, 7 - Cota principal 4, 9 - Cota principal 5, 11 - Cota principal 6, 21 - Cota principal 11, 27 - Cota principal 14, 29 - Cota principal 15, Valor total para os itens R\$ 3.823.920,0000 | Emp: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, Itens: 18 - Cota reservada 9, 20 - Cota reservada 10, 30 - Cota reservada 15, Valor total para os itens R\$ 268.121,4000 | Emp: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, Item: 17 - Cota principal 9, valor total para o item R\$ 338.058,0000 | Emp: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, Item: 19 - Cota principal 10, Valor total para o item R\$ 119.448,0000 | Emp: ESPECIALIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Itens: 2 - Cota reservada 1, 4 - Cota reservada 2, 6 - Cota reservada 3, 8 - Cota reservada 4, 10 - Cota reservada 5, 12 - Cota reservada 6, 22 - Cota reservada 11, 28 - Cota reservada 14, Valor total para os itens R\$ 1.619.126,6250 | Emp: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Itens: 14 - Cota reservada 7, 16 - Cota reservada 8, 24 - Cota reservada 12, 32 - Cota reservada 16, 35 - Cota exclusiva 1, Valor total para os itens R\$ 885.658,8600 | Emp: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Item: 34 - Cota reservada 17, Valor total para o item R\$ 27.000,0000 | Emp: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, Item: 33 - Cota principal 17, Valor total para o item R\$ 65.340,0000 | Emp: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, Itens: 13 - Cota principal 7, 15 - Cota principal 8, 23 - Cota principal 12, 31 - Cota principal 16, Valor total para os itens R\$ 2.649.315,6000 | Recife, 11/03/2022. Maria Eullilia Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeira - CPLC VII.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - PL N.º 004/2022. EMPRESAS INABILITADAS: 1) Para todos os lotes: Projetar Construções e Projetos Eirelli ME, por descumprindo o subitem 9.1 alínea "k", "l", "r" e "u" do edital; 2) Para os lotes 01, 03 e 04: Nordeste Empreendimentos Eireli – EPP, por descumprindo o subitem 9.1 alínea "m" do edital; 3) Para os lotes 03 e 04: CTA Empreendimentos Eireli, por descumprindo o subitem 9.1 alínea "r" do edital. EMPRESAS HABILITADAS: 1) Para todos os lotes: Ultra Serv Terceirizações em Serviços e Mão de Obra Eireli, Tecnal – Tecnologia Ambiental em Aterro Sanitários Ltda, Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda, Toga Consultoria e Construtora De Obras Civis Eireli, Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli e Rcon Construções e Serviços Eireli; 2) Apenas para o lote 01 e 02: CTA Empreendimentos Eireli e 3) Apenas para o lote 02: Nordeste Empreendimentos Eireli – Epp. Caso não haja interposição de recurso fica designada a terça-feira, dia 22/03/2022 às 09h30min. para abertura das propostas comerciais. **Horário Local.** Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 11 de março de 2022.

Alice Odette Assumpção Oliveira
Presidente da CPLLOSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATO Nº 019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E READEQUAÇÃO DOS PASSEIOS E PÓRTICOS NA BR 101 – TRECHO DE TRAVESSIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74. Valor: R\$ 15.785.651,27 (quinze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). Vigência: 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 10 de março de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/PMI-SME/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMI-SME/2022. Aquisição de kit do aluno, gestor e professor/2022, destinado as Escolas Municipais da Cidade do Ipojuca/PE. **VALOR R\$ R\$ 4.366.030,18** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/03/2022 às 08h00min até o dia 25/03/2022 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2022 às 10h00min**, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 11/03/2022. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação. (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que está recebendo até o dia **16/03/2022**, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para atender à necessidade dos estudantes das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Ipojuca. O contratado prestará o serviço tanto por meio de veículos disponibilizados por ele quanto por meio da operação de veículos disponibilizados pela Prefeitura, totalizando 126 (cento e vinte e seis) rotas, em caráter emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Termo de Referência na íntegra com as especificações a disposição dos interessados através do E-mail: gleducacaoipojuca@gmail.com, ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 11 de março de 2022. **Sara Cavalcanti Fernandes.** Gerente de Licitação.(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/FMS/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2022. SRP-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e produtos para saúde/correlatos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca (Equipes de Saúde da Família – ESFs, Equipes de Atenção Primária – EAPs, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviços de Pronto Atendimento – SPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Políclinicas de Especialidades Médicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **VALOR:** R\$ 1.666.863,62. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 12/03/2022 às 08h00min até o dia 28/03/2022 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/03/2022 às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/03/2022 às 09h30min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 926424 e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 11/03/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2019
CONTRATO Nº 457/2019 – OBJETO: Concessão administrativa, por meio de 02 (dois) lotes, para implantação, locação, operação e manutenção do imóvel e de 02 (duas) plantas de geração de energia, a partir de fonte fotovoltaica, uma com geração anual mínima de 6.052.740 kWh (LOTE 1) e outra com geração anual mínima de 1.449.960 kWh (LOTE 2), para fins de inserção na rede pública de distribuição de energia e dedução na conta de energia da concedente, perante a concessionária estadual de distribuição de energia elétrica. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Petrolina através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CN 008/2019 - PA Nº 065/2019. Concessionária: CONSÓRCIO PETROLINA SOLAR SPE LTDA, CNPJ 35.849.781/0001-78, valor R\$ 94.895.847,82. Assinatura do Contrato: 23/01/2020. Vigência: 26 (vinte e seis) anos e (seis) meses. Petrolina-PE. Frederico M. Machado-Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos e Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque-Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2022. CPL. Pregão presencial Nº 001/2022. Compras. Aquisição de materiais de construção, ferramentas, hidráulicos e pinturas para manutenção dos prédios públicos. Valor R\$ 258.921,58. Data de Abertura 24/03/2022, às 09h00min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambucá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:licitacao.pmsmc@hotmail.com. Clécia Ferreira de Lima - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, torna público o PROC. ADM. Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANULÍTICOS DA ALDEIA BREJO DOS PADRES (Recursos do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 164/2014 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM). SESSÃO: 28/03/2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 23/03/2022. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido R\$ 191.700,57 (cento e noventa e um mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3843-1156, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@tacaratu.pe.gov.br. Ivanilson Gomes de Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE

AVISO DE EDITAL

PL - 014/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
OBJETO Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Timbaúba. Valor máximo aceitável - R\$ 738.685,72. **Data e hora de abertura:** 31/03/2022 às 09:00 horas. Em decorrência da pandemia do coronavírus a sessão pública será realizada através de videoconferência, transmitida através do aplicativo "Google Meet". Permitida a presença apenas dos membros da CPL, conforme orientações dispostas no edital. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba - licitacaotimbauba@gmail.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail elencado ou através do portal de transparência no endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba. Timbaúba, 11 de março de 2022.

Marina de Fátima de Lira Silva.

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - Aquisição. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de material de informática destinados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 25 de março de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 55.983,72 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022** - Aquisição. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 25 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** - Aquisição. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 28 de março de 2022 às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). **PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022. TOMADA DE PREÇO 002/2022** – Obras. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção e reparos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 31 de março de 2022 às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 999.273,38 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** - Serviço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas. Data de Abertura: 29 de março de 2022, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 150.000,00 (cento

e cinquenta mil reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022** - Aquisição. Guarda Municipal. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção, comunicação e defesa destinados aos servidores da Guarda Municipal de Serra Talhada. Data da Abertura: 29 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 63.018,38 (sessenta e três mil, dezoito reais e trinta e oito centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022** - Aquisição. Secretaria de Obras. Objeto: Aquisição de material asfáltico tipo CBUQ. Data da Abertura: 30 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 249.958,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito mil). **PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022. TOMADA DE PREÇO 004/2022** – Obras e Serviços. Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo da Rua Vila Ferroviária. Data de Abertura: 31 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 102.152,03 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. cplserratalhada2021@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Armando Lima Júnior – Presidente da CPL - Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Publicações Particulares

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no site da ADEPE – <http://www.adepe.pe.gov.br>, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Recife, 11 de março de 2022. Janaína Cardoso Acioli – Diretora-Geral de Gestão.

CENTRO EDUCACIONAL E DESPORTIVO FASE LTDA.

CNPJ/ME nº 06.044.991/0001-90 – NIRE 26.201.749.311
Distrito por Incorporação da Sociedade

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **SER Educacional S.A.**, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, Sant'Amário, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.986.320/0001-13, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26.3000.1679-6, em sessão de 09/10/08, representada neste ato pelos seus diretores, os Srs. **Jânio Janguié Bezerra Diniz**, RG nº 1.169.091-SSP/PB, CPF/ME nº 567.918.444-34 e **Adriano Lisboa de Azevedo**, RG nº 57.606.4556 SSP/BA, CPF/ME nº 928.249.275-34 ("Ser Educacional"), única sócia do Centro Educacional e Desportivo Fase Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Rua Carmelita Soares Muniz de Araújo, nº 225, conj. 401, Lojas 5001 a 5004, Andar 4, Casa Caiada ("Sociedade"), **Resolve** a sócia única da Sociedade, nos termos do artigo 10 do Contrato Social: **Da Incorporação da Sociedade pela SER Educacional S.A.** 1. Os administradores da Sociedade e da Ser Educacional, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, propuseram a incorporação da Sociedade pela Ser Educacional, nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação do Centro Educacional e Desportivo Fase Ltda. pela Ser Educacional S.A." ("Protocolo"), datado de 07/12/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo I**. 2. Após ter analisado o Protocolo, a sócia única aprova integralmente, neste ato, todos os seus termos e condições. 3. Em seguida, a sócia ratifica a contratação, anteriormente feita pela administração da Ser Educacional, da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I – 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC – 2SP 015.199/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Henrique Piereck de Sá, RG nº 5.858.358 SSP/PE, CPF nº 033.424.584-29 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº CRC-PE 023.398/O-3, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco com escritório na Rua Padre Carapeçoso, 858, Salas 801/802 ("Empresa Especializada"), que ficou a cargo da elaboração do laudo de avaliação do acervo contábil líquido da Sociedade ("Laudo de Avaliação"). 4. Ato contínuo, a sócia única ratifica e aprova o Laudo de Avaliação da Sociedade, preparado pela Empresa Especializada, que indica o valor do patrimônio líquido da Sociedade, em 31/09/2021, de R\$ 7.595.927,03, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo II**. 5. Fica consignado que o acervo da Sociedade é recebido pela Ser Educacional pelo citado valor, desprezando-se os centavos. 6. Em decorrência das aprovações do Protocolo e do Laudo de Avaliação, fica aprovada e concretizada a incorporação da Sociedade pela Ser Educacional, segundo os termos e condições previstos no **Anexo I** e consignado que, em decorrência da incorporação, todos os ativos e passivos da Sociedade mencionados no Laudo de Avaliação, que é o **Anexo II** do presente instrumento, passam a pertencer à Ser Educacional. 7. Fica consignado ainda que, em decorrência da incorporação acima mencionada, o atual estabelecimento sede da Sociedade passará a ser operado pela filial da Ser Educacional localizada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Rua Carmelita Soares Muniz de Araújo, nº 225, conj. 401, Lojas 5001 a 5004, Andar 4, Casa Caiada, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.986.320/0001-91, ficando consignado que o NIRE atualmente utilizado pelo referido estabelecimento sede da Sociedade não será aproveitado e deverá ser, desta forma, encerrado. 8. Consumadas as providências legais da incorporação, as quotas representativas do capital da Sociedade serão extintas e canceladas e deverá ser considerada extinta de pleno direito a Sociedade. 9. Finalmente, a sócia única autoriza os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação e extinção da Sociedade, bem como a praticar todos os demais atos e a assinar todos os documentos necessários para tal fim. Os termos desta resolução são aprovados pela sócia única, que a subscreve. Olinda/PE, 07/01/2022. **SER Educacional S.A.** p. Jânio Janguié Bezerra Diniz e Adriano Lisboa de Azevedo. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 07/03/2022 sob o nº 20229971288. Protocolo 229971288 de 25/01/2022. Ilayne Larissa Leandro Marques – Secretária Gerol.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

**se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.**




A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

 www.cepe.com.br/ouvidoria

 (81) 3183.2736

 ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

 cepe.com.br

    [cepeoficial](#)